DIÁRIO OFICIAL

Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2026 Ano 2026

Estado do Amapá https://diofe.portal.ap.gov.br • **Nº 8.768**

Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1
Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Janina dos Santos Forte
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: German Javier Loo Li Júnior
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Gabinete de Proteção e Defesa Civil: CEL QCO BM ENG Frederico Fonseca Fernandes de Medeiros
Polícia Científica: Janaina de Almeida Pereira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOEM-PM Márcio Allan Rodrigues Assunção
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2
Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha - Interino
Assuntos da Transposição: Franciele Fonseca Amanajás - Interina
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Max Douglas Freitas Yataco
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Anna Karoline Picanço de Araújo
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Simone da Silva Guedes de Souza
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: Odailson Picanço Benjamin
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Rozana Duarte Cordeiro
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar
Políticas para Mulheres: Simone Maria Palheta Pires
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Fadianne Soares de Almeida
DETRAN: Cassius Clay Lemos Carvalho
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Joanne Paes dos Santos Nahum
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Emerson do Nascimento Silva
IPEM: Marcelo da Conceição Nunes
JUCAP: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Carlos Michel Miranda da Fonseca
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Marcela Nunes Videira

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Nair Mota Dias

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
Fundação Socioeducativa do Amapá: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Silvana Vedovelli
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação Amapaense de Música: Bruno George Duarte de Araújo

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Henrique Negrão Cardoso
GASAP:

Seção 3
Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: Igor Valente Giusti
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil

DECRETO Nº 7269 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e

Considerando que no dia 28 de outubro de 2026 será celebrado o **"Dia Servidor Público"**, data que homenageia os servidores públicos como membros importantes no processo de desenvolvimento do Estado do Amapá,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica determinado, excepcionalmente, o **dia 30 de outubro de 2026**, como **Ponto Facultativo** nas repartições Públicas Estaduais da Administração Direta e Indireta, alusivo à comemoração do **Dia do Servidor Público**.

Art. 2º Ficam excetuadas do disposto neste Decreto as repartições cujas atividades são consideradas de caráter essencial para a realização de seus serviços, a fim de que estes não sofram solução de continuidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 170931

DECRETO Nº 7270 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **Andre Pinto de Lima** da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Maria do Carmo Viana dos Anjos, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 23 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 170932

DECRETO Nº 7271 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 060101.0077.0250.0037/2026 SEC-CASA-CIVIL - CASA-CIVIL**,

R E S O L V E :

Autorizar **Germán Javier Loo Li Júnior**, Secretário de Estado da Casa Civil do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Belo Horizonte-MG**, a fim de participar da Semana Internacional do Café (SIC 2026), no período de 11 a 14 de novembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 170933

DECRETO Nº 7272 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 060101.0077.0250.0037/2026 SEC-CASA-CIVIL - CASA-CIVIL**,

R E S O L V E :

Designar **Edson Reinaldo do Carmo Alves**, Secretário Adjunto de Gestão e Logística, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Casa Civil do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 11 a 14 de novembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 170934

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

José Lucas Ferreira Dias
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Chefe de Unidade de Administração

Flávio Rafael da Silva e Silva
Chefe de Unidade de Produção, Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R$ 12,60
Centímetro para composição	R$ 13,97
Página Exclusiva	R$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficias já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

DECRETO Nº 7273 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.2837.2693.0137/2026-SEC-ADJ. JURÍDICO/CASA CIVIL**,

R E S O L V E :

Homologar o deslocamento da servidora **Valdenira Ferreira dos Santos**, Pesquisadora, da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Helsinque (Helsinki), Finlândia**, a fim de participar do 14th Congresso Mundial dos Oceanos, no período de 17 a 26 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 170935

DECRETO Nº 7274 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 8.723.666,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R$ 8.723.666,00 (oito milhões e setecentos e vinte e três mil e seiscentos e sessenta e seis reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
					Em R$ 1,00	
UO/ Programa de Trabalho	**Id. Uso**	**Fonte**	**Nat. da Despesa**	**MUNICÍPIO**	**Emenda Parlamentar**	**Valor**
13204 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA						2.500.000
09.122. 0044. 2390 - APOIAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA						2.500.000
	0	800	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	2.500.000
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						1.980.000
04.451. 0036. 1080 - CONSTRUIR PRÉDIOS DA ÁREA ADMINISTRATIVA ESTADUAL.						1.599.876
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.599.876
10.302. 0036. 1078 - CONSTRUIR PRÉDIOS DA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA ESTADUAL.						141.064
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	141.064
15.451. 0036. 1075 - CONSTRUIR DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						239.060
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	239.060
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						3.743.666
26.122. 0006. 2234 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SETRAP						3.723.811
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	53.100
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	3.670.711
26.782. 0062. 1049 - REALIZAR OBRAS DE MOBILIDADE URBANA						4.855
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	4.855
26.782. 0062. 2415 - REALIZAR A CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA ESTADUAL - EXECUÇÃO DIRETA						15.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	15.000

23207 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ						500.000
21.122. 0006. 2032 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA-AMAPÁ TERRAS						500.000
	0	753	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	500.000
ANEXO II - ANULAÇÃO						
Em R$ 1,00						
UO/ Programa de Trabalho	**Id. Uso**	**Fonte**	**Nat. da Despesa**	**MUNICÍPIO**	**Emenda Parlamentar**	**Valor**
13204 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA						2.500.000
09.122. 0006. 2391 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA- AMPREV						2.500.000
	0	800	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	2.500.000
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						1.980.000
04.122. 0006. 2800 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEINF						1.980.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.980.000
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						3.743.666
26.781. 0062. 2379 - OPERACIONALIZAÇÃO DE AERONAVES DO GEA						73.524
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	73.524
26.782. 0062. 1035 - REFORMAR OBRAS DE ARTE (PONTE EM MADEIRA DE LEI)						2.285.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	2.285.000
26.782. 0062. 1046 - CONSTRUIR RODOVIAS ESTADUAIS						89.117
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	89.117
26.782. 0062. 2320 - REFORMA DE OBRA DE ARTE ESPECIAL						455
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	455
26.782. 0062. 2380 - REALIZAR O MONITORAMENTO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE						46.016
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	46.016
26.782. 0062. 2380 - REALIZAR O MONITORAMENTO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE						35.459
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	35.459
26.782. 0062. 2413 - EXECUTAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE POR MEIO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RODOVIAS ESTADUAIS						1.810
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.810
26.782. 0062. 2413 - EXECUTAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE POR MEIO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RODOVIAS ESTADUAIS						553.682
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	553.682
26.782. 0062. 2414 - EXECUTAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS - EXECUÇÃO DIRETA						401.599
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	401.599
26.782. 0062. 2415 - REALIZAR A CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA ESTADUAL - EXECUÇÃO DIRETA						204.418
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	64.748
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	139.670
26.784. 0062. 2375 - OPERACIONALIZAR O TRANSPORTE VIA EMBARCAÇÕES DO GEA						52.586
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	52.586
23207 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ						500.000
21.122. 0006. 2032 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA-AMAPÁ TERRAS						500.000
	0	753	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	500.000

Protocolo 170972

DECRETO Nº 7275 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2897.0195.0073/2026 - CMDO/PMAP**,

R E S O L V E :

Homologar o deslocamento dos militares abaixo relacionados, da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Caiena-Guiana Francesa**, a fim de participarem da organização de cursos de formação entre Grupo de Intervenção da Gendarmaria Nacional (GIGN), por intermédio do Batalhão de Operações Especiais (BOPE), no período de 05 a 13 de setembro de 2026:

1º SGT QPC BRUNO MORENO PERES DA FONSECA
CB QPC FABRÍCIO BARBOSA FERREIRA

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 170936

DECRETO Nº 7276 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 330202.0076.1582.1297/ 2026 DIRETOR-PRESIDENTE - IAPEN**,

R E S O L V E :

Autorizar **Emerson do Nascimento Silva**, Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Foz do Iguaçu-PR**, a fim de participar da capacitação denominada "**20º PREGÃO WEEK**", no período de 19 a 23 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 170937

DECRETO Nº 7277 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 330202.0076.1582.1297/ 2026 DIRETOR-PRESIDENTE - IAPEN**,

R E S O L V E :

Designar **Filipe de Almeida Parafita**, Corregedor, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 19 a 23 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 170939

DECRETO Nº 7278 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do CAP QOE-PM MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA COUTINHO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá; em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá - RPPM), Lei Complementar nº 113, de 09 de abril de 2018, alterada pela Lei Complementar nº 173/25 (Remuneração dos Militares do Estado do Amapá Policiais Militares e Bombeiros Militares), e a Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar - PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2266.0438.0004/2026 - 6BPM/DARH/PMAP**,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica transferido para a inatividade mediante Reserva Remunerada, "**EX-OFFÍCIO**", o **CAP QOE-PM Marcio Rogério de Oliveira Coutinho**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da LC nº 0084/2014, e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813/14.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084/2014; Lei nº 1.813/2014; Lei nº 173/2025 e a Lei nº 3.463/2026, calculados sobre o subsídio de **CAPITÃO**, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da LC nº 0084/2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a contar de 16 de novembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 170940

DECRETO Nº 7279 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do CAPITÃO QOE-PM NILSON RODRIGUES DOS SANTOS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá; em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá - RPPM), Lei Complementar nº 113, de 09 de abril de 2018, alterada pela Lei Complementar nº 173/25 (Remuneração dos Militares do Estado do Amapá Policiais Militares e Bombeiros Militares), e a Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar - PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2266.0474.0005/2026 - 9BPTRAN/DARH/PMAP**,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica transferido para a inatividade mediante Reserva Remunerada, "**EX-OFFÍCIO**", o **CAPITÃO QOE-PM Nilson Rodrigues dos Santos**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 20214.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como

base o que determina a Lei Complementar nº 0084/2014; Lei nº 1.813/2014; Lei nº 173/2025 e a Lei nº 3.463/2026, calculados sobre o subsídio de **CAPITÃO PM**, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º O Diretor de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a contar de 29 de novembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 170941

DECRETO Nº 7280 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do TENENTE-CORONEL QOE-PM HELTON DE SOUSA DO NASCIMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá; em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá - RPPM), Lei Complementar nº 113, de 09 de abril de 2018, alterada pela Lei Complementar nº 173/25 (Remuneração dos Militares do Estado do Amapá Policiais Militares e Bombeiros Militares), c/c a Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar - PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2266.0455.0002/2026 - 5BOPE/DARH/PMAP**,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica transferido para a inatividade mediante Reserva Remunerada, "**Ex-Offício**", o **Tenente-Coronel QOE/PM Helton de Sousa do Nascimento**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da LC nº 0084/2014, e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813/14, c/c o art. 24-G, do Decreto Lei nº 667/1969, e o art. 10, inciso I, do Decreto Federal nº 11.002/2022.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084/2014; Lei nº 1.813/2014; Lei nº 173/2025 e a Lei nº 3.463/2026, calculados sobre o subsídio de **TENENTE-CORONEL**, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, parágrafo único e 112, da LC nº 0084/2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a contar de 15 de novembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 170943

DECRETO Nº 7281 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do CAP QOE-PM ERMERSON PEREIRA PINTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá - RPPM), Lei Complementar nº 113, de 09 de abril de 2018, alterada pela Lei Complementar nº 173/25 (Remuneração dos Militares do Estado do Amapá policiais militares e bombeiros militares), e a Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar - PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2266.0474.0011/2026 - 9BPTRAN\DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "**Ex-Offício**", o **CAP QOE-PM Ermerson Pereira Pinto**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, § 1º, § 2º e § 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da LC nº 0084/2014, e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813/14, c/c o art. 24-G, do Decreto Lei nº 667/1969, e o art. 10, inciso I, do Decreto Federal nº 11.002/2022.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina as Leis Complementares nº 0084/2014; Lei nº 1.813/2014, Lei nº 173/2025 e a Lei nº 3.463/2026, calculados sobre o subsídio de Capitão, sendo-lhe assegurados todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto no art. 111, inciso I, parágrafo único e art. 112, da LC nº 0084/2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a contar de 28 de novembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 170944

DECRETO Nº 7282 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do MAJOR QOE-PM IRLAN PEREIRA VIEGAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá - RPPM), e a Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar - PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2266.0368.0002/2026 - GAB MP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "**Ex-Offício**", o **Major QOE/PM Irlan Pereira Viegas**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, § 1º, § 2º e § 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da LC nº 0084/2014, e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813/14, c/c o art. 24-G, do Decreto Lei nº 667/1969, e o art. 10, inciso I, do Decreto Federal nº 11.002/2022.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084/2014; Lei nº 1.813/2014 e a Lei nº 3.463/2026, calculados sobre o subsídio de Major, sendo-lhe assegurados todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto no art. 111, inciso I, parágrafo único e art. 112, da LC nº 0084/2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos futuros a contar de 15 de novembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 170945

DECRETO Nº 7283 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", da CAPITÃ QOE - PM IVANETE FIGUEIRA DE AZEVEDO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá - RPPM), Lei Complementar nº 113, de 09 de abril de 2018, alterada pela Lei Complementar nº 173/25 (Remuneração dos Militares do Estado do Amapá policiais militares e bombeiros militares), e a Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar - PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2266.0368.0016/2026 - GAB MP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica transferida para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "**Ex-Offício**", a **Capitã QOE - PM Ivanete Figueira de Azevedo**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, § 1º, § 2º e § 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da LC nº 0084/2014, e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813/14, c/c o art. 24-G, do Decreto Lei nº 667/1969, e o art. 10, inciso I, do Decreto Federal nº 11.002/2022.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementare nº 0084/2014; Lei nº 1.813/2014, Lei nº 173/2025 e a Lei nº 3.463/2026, calculados sobre o subsídio de CAPITÃO PM, sendo-lhe assegurados todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto no art. 111, inciso I, parágrafo único e art. 112, da LC nº 0084/2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a contar de 15 de novembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 170947

DECRETO Nº 7284 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a Reforma, "EX-OFFÍCIO", do 2º TEN PM RR DAVID ARAÚJO DE OLIVEIRA, por ter atingido a idade limite na Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 079/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do **Processo nº 28740.001276/09-DP e Processo nº 0003.2362.0235.0002/2026-DIP/DREF/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Reformar, "Ex-Offício", o **2º TEN PM RR David Araújo de Oliveira**, pertencente ao ex-Território Federal

do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da CF/88; art. 1º, § 2º, da EC nº 79/14, c/c o art. 96, inciso I, alínea "b", da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto da Polícia Militar do Amapá), por ter atingido a idade limite de 60 (sessenta) anos na Reserva Remunerada em 02 de março de 2019.

Art. 2º Competirá à União manifestar-se sobre os proventos a que o militar faz jus na Reforma, observadas as disposições da Lei n° 10.486/2002 e demais normas que tratem de direitos pecuniários devidos aos militares do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 03 de março de 2019.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 170948

DECRETO Nº 7285 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Clauberto Maduro Cunha** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Unidade de Pessoal/ Núcleo de Administração/ Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código CDS-1**, da Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a contar de 23 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 170949

DECRETO Nº 7286 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Clauberto Maduro Cunha** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, **Código CDS-3**, da Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a contar de 23 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 170951

DECRETO Nº 7287 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o **Decreto nº 7190**, de 16 de outubro de 2026, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.763**, de 16 de outubro de 2026, que exonerou **Kátia Cilene de Oliveira Almeida** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III - Assistência Hospitalar/ Superintendência de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 170952

DECRETO Nº 7288 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2897.0195.0095/2026 - CMDO/PMAP**,

R E S O L V E :

Autorizar o **CEL QOEM PM Márcio Allan Rodrigues Assunção**, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **João Pessoa-PB**, a fim de participar de Reunião Extraordinária do CNCGPM, no período de 10 a 16 de novembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 170953

DECRETO Nº 7289 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2897.0195.0095/2026 - CMDO/PMAP**,

R E S O L V E :

Designar o **CEL QOEM PM Patrick Costa Rocha**, Subcomandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 10 a 16 de novembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 170955

DECRETO Nº 7290 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.3618/2026**, e

Considerando o Decreto nº 10043, de 03 de dezembro de 2025, que concedeu licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01 de dezembro de 2025, à servidora Gabriela Ferreira Sanches, na forma estabelecida no art. 107, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993,

R E S O L V E :

Interromper, a pedido, a contar de 01 de outubro de 2026, a licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, concedida à servidora **Gabriela Ferreira Sanches**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0966646-0-01, Grupo Gestão Governamental, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, na forma estabelecida no art. 108, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 170956

DECRETO Nº 7291 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 200204.0076.2886.0558/2026 GAB-ARSAP**,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o **Decreto nº 7242**, de 21 de outubro de 2026, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.767**, de 21 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 170958

DECRETO Nº 7292 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 200204.0076.2886.0558/2026 GAB-ARSAP**,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 7070**, de 13 de outubro de 2026, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.760**, de 13 de outubro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:
"Autorizar **Luiz Otávio de Figueiredo Campos**, Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **São Paulo-SP**, a fim de participar 37º Encontro Técnico AESabesp, no período de 19 a 22 de outubro de 2026."

Leia-se:
"Autorizar **Luiz Otávio de Figueiredo Campos**, Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até as cidades de **São Paulo-SP** e **Belo Horizonte-MG**, a fim de participar do 37º Encontro Técnico AESabesp e realizar visita técnica à Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, respectivamente, no período de 19 a 23 de outubro de 2026."

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 170959

DECRETO Nº 7293 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.2837.2693.0139/2026 SEC-ADJ.JURÍDICO/CASA CIVIL**, e

Considerando a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas ao cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo de Trânsito, inserido no Edital nº 001/2022 - DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, de 06 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.747, de 06 de setembro de 2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Taiana Souza Furtado Mendes** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo de Trânsito, Classe 1ª, Padrão I, Grupo Gestão de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 170960

DECRETO Nº 7294 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2658.0277.0153/2026**, e

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo nº 6025603-09.2023.8.03.0001, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o Decreto nº 3754, de 26 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.663, de 26 de maio de 2026, que nomeou **Elder Wallace Coelho da Silva** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Oficial Investigador de Polícia, Classe Única,

Nível PCS01, Grupo Polícia Civil, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 170961

DECRETO Nº 7295 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2658.0277.0153/2026**, e

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo nº 6000300-56.2024.8.03.0001, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o Decreto nº 3751, de 26 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.663, de 26 de maio de 2026, que nomeou **Jaqueline Gadelha Paixão Machado** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Oficial Investigador de Polícia, Classe Única, Nível PCS01, Grupo Polícia Civil, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 170962

DECRETO Nº 7296 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2658.0277.0153/2026**, e

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo nº 6016922-16.2024.8.03.0001, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o Decreto nº 3753, de 26 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.663, de 26 de maio de 2026, que nomeou **Jesse Brito da Costa** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Oficial Investigador de Polícia, Classe Única, Nível PCS01, Grupo Polícia Civil, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 170963

DECRETO Nº 7297 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2658.0277.0153/2026**, e

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo nº 6001505-23.2024.8.03.0001, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o Decreto nº 3756, de 26 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.663, de 26 de maio de 2026, que nomeou **Josivaldo Ferreira Gomes** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Oficial Investigador de Polícia, Classe Única, Nível PCS01, Grupo Polícia Civil, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 170966

DECRETO Nº 7298 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2658.0277.0153/2026**, e

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo nº 6005540-26.2024.8.03.0001, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o Decreto nº 3749, de 26 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.663, de 26 de maio de 2026, que nomeou **Marcus Maciel Brasil** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Oficial Investigador de Polícia, Classe Única, Nível PCS01, Grupo Polícia Civil, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 170967

DECRETO Nº 7299 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2658.0277.0153/2026**, e

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo nº 6008337-72.2024.8.03.0001, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o Decreto nº 3755, de 26 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.663, de 26 de maio de 2026, que nomeou **Orisvaldo Pena Freitas** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Oficial Investigador de Polícia, Classe Única, Nível PCS01, Grupo Polícia Civil, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 170968

DECRETO Nº 7300 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2658.0277.0153/2026**, e

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo nº 6001738-20.2024.8.03.0001, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o Decreto nº 3757, de 26 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.663, de 26 de maio de 2026, que nomeou **Wellington Lemos Moreira** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Oficial Investigador de Polícia, Classe Única, Nível PCS01, Grupo Polícia Civil, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 170970

PORTARIA Nº 292/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista a Programação de Férias/2026 - CASA CIVIL,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (quinze) dias, relativas ao exercício 2026, a servidora **ANDRÉA SAMPAIO CONRADO BEZERRA**, no exercício do Cargo Comissionado de Assessor Técnico - Nível I/ Núcleo de Pessoal, Código CDS-1**,** desta Casa Civil, com usufruto para o período de 26.10 a 09.11.2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 22 de outubro de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 170840

PUBLICIDADE



NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL
Dúvidas sobre publicações? Entre em contato de 8h às 18h
96 98400-2542
SEAD Secretaria de Administração
AMAPÁ GOVERNO DO ESTADO

Controladoria Geral

PORTARIA Nº 210/2026 - CGE/AP

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n. 0913, de 19 de fevereiro de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, do Decreto Estadual n. 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

CONSIDERANDO o interesse desta Controladoria-Geral em adequar seu quadro de servidores às demandas institucionais das unidades internas, sob critérios predominantemente técnicos e administrativos, visando à otimização das atividades internas;

RESOLVE:

Art. 1º Realocar os seguintes servidores nas unidades conforme especificado abaixo, para desempenhar suas funções:

SERVIDOR	UNIDADE DE ATUAÇÃO
Ricardo Monteiro da Fonseca (Contador Federal, matrícula nº 1054469).	Núcleo de Auditoria Especial (NAE).
Ronildo Delson Silva de Souza (Auditor de Controle Interno, matrícula n. 0031059-0-01).	Núcleo de Auditoria Especial (NAE).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de outubro de 2026.
MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS
Controladora-Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 170847

PORTARIA Nº 212/2026 - CGE/AP

Dispõe sobre convocação de servidores para participar do evento de **Apresentação do sistema ePAD, promovido em parceria com a Controladoria-Geral da União (CGU).**

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n. 0913, de 19 de fevereiro de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

CONSIDERANDO os deveres fundamentais do servidor público estadual, constante no inciso XVI do artigo 133 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993; e a necessidade de promover a atualização de conhecimentos e o fortalecimento das práticas administrativas no âmbito deste órgão;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o dever de promover profissionalização, capacitação e formação continuada dos servidores integrantes de seu quadro de pessoal, primando pela eficiência, eficácia e qualidade do serviço público, previsto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1° Convocar todos os servidores lotados na Coordenadoria de Corregedoria (CCG) desta Controladoria para participar do evento institucional de **Apresentação do sistema ePAD**, em parceria com Controladoria-Geral da União (CGU), a **s**er realizado no dia 26 de outubro de 2026, no horário das 9h às 12h**,** no auditório da sede da Defensoria Pública do Estado do Amapá (DPEAP), localizada na Rua Eliezer Levy, n. 1157 - bairro Central de Macapá.

Art. 2º O evento consistirá na apresentação técnica do ePAD - sistema voltado à organização de informações dos procedimentos administrativos correcionais e à geração automatizada de peças necessárias para a condução de processos disciplinares. Trata-se de uma ferramenta fundamental que confere maior celeridade, efetividade e segurança jurídica aos processos sancionatórios no âmbito da Administração Pública.

Art. 3º Aos servidores da Coordenadoria de Corregedoria, a participação no referido evento equivalerá, para todos os efeitos, como presença e efetivo cumprimento da jornada de trabalho e efetivo exercício no serviço público. Eventuais ausências ou impossibilidades de participação deverão ser devidamente justificadas de forma prévia pela chefia imediata.

Art. 4º Para os servidores integrantes das demais coordenadorias desta Controladoria, a participação no evento terá caráter facultativo, visando ao aprimoramento profissional e à atualização de conhecimentos, não constituindo convocação obrigatória.

Art. 5° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá/AP, 22 de outubro de 2026.
MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS
Controladora-Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 170850

PORTARIA Nº 213/2026-CGE/AP

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto n.º 7786, de 19 de agosto de 2025, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, e art. 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o art. 159 da Lei 0066/93, de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para

conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela **Portaria nº 174/2026-CGE/AP**, de 27.08.2026, publicada no DOE nº 8.728 de 27.08.2026, conforme solicitado no Ofício interno n. 410101.0077.3559.0032/2026 COMISSÃO 4 - CGE, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 22 de outubro de 2026.
MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS
Controladora-Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 170852

PORTARIA Nº 214/2026-CGE/AP

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto n.º 7786, de 19 de agosto de 2025, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, e art. 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o art. 159 da Lei 0066/93, de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela **Portaria nº 172/2026-CGE/AP**, de 27.08.2026, publicada no DOE nº 8.728 de 27.08.2026, conforme solicitado no Ofício interno n. 410101.0077.3559.0031/2026 COMISSÃO 4 - CGE, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 22 de outubro de 2026.
MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS
Controladora-Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 170853

PORTARIA Nº 215/2026- CGE/AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 0913, de 19 de fevereiro de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37 XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Designar a servidora **Vera de Nazaré Ferreira Diniz** (Auditora de Controle Interno) para responder pela Coordenadoria de Auditoria (CAD) desta CGE, no período de 22/10/2026 a 5/11/2026, em substituição ao servidor titular **Marco Antonio Farias Monteiro**, afastado em razão de gozo de férias regulamentares.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de outubro de 2026.
MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS
Controladora Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 170877

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2026 - CGE/AP

A **CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, nomeada pelo Decreto n. 0913, de 19 de fevereiro de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar aos Auditores de Controle Interno designados pela Portaria nº 206/2026-CGE/AP que procedam à elaboração e o envio do Relatório Preliminar, contendo o apurado durante os primeiros 15 (quinze) dias de consultas realizadas junto aos sistemas corporativos do Estado e ao Diário Oficial.

Parágrafo único. Todos os achados, dados e pontos relatados deverão indicar obrigatoriamente o respectivo marco temporal (identificando claramente o mês das ocorrências), com o objetivo de subsidiar o acompanhamento parcial das atividades e contemplar o panorama estruturado das verificações efetuadas.

Art. 2º Determinar que todos os papéis de trabalho decorrentes das apurações e consultas deverão ser devidamente incluídos no SIGDOC (Sistema Integrado de Gestão Documental), para fins de rastreabilidade e acompanhamento contínuo por parte da Coordenação.

Art. 3º O Relatório Preliminar deverá ser elaborado em estrita conformidade com a estrutura padrão definida no Anexo desta Ordem de Serviço.

Art. 4º O Relatório Preliminar deverá ser enviado à coordenação, impreterivelmente, até o dia **16/11/2026**, através do SIGDOC.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, contando a Controladoria-Geral com a total colaboração de todos os servidores envolvidos, permanecendo à disposição para eventuais esclarecimentos.

Publique-se e cumpra-se.

MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS
Controladora-Geral do Estado do Amapá

ANEXO

SUGESTÃO DE ESTRUTURA PARA O RELATÓRIO PRELIMINAR

1. Identificação da Unidade Auditada
• Órgão / Secretaria:
• Período de Referência: (Indicar o período inicial de apuração)

2. Síntese das Consultas Realizadas
• Breve resumo das fontes consultadas neste primeiro momento (sistemas corporativos do Estado, Diário Oficial, entre outros) e o escopo geral da apuração.

3. Achados Preliminares por Área
3.1. Contratos e Aditivos
• Relacionar os principais contratos vigentes ou celebrados no período, identificando eventuais termos aditivos, valores, objeto e as principais observações preliminares.

3.2. Fiscais de Contratos
• Mapeamento da designação dos fiscais e gestores de contratos, com a devida identificação das portarias de nomeação.

3.3. Informações de Pessoal (Folha e Gestão)
• Dados apurados referentes a despesas com pessoal, lotações, movimentações, contratações temporárias ou comissionados.
• Indicação obrigatória do mês de competência correspondente aos achados na folha de pagamento ou nos sistemas de RH (SIGRH).

3.4. Execução Orçamentária e Financeira
• Panorama preliminar da dotação orçamentária, empenhos, liquidações e pagamentos (via SIAFE), com inclusão das alterações orçamentárias (se houver).
• Identificação de despesas empenhadas ou liquidadas por mês de ocorrência, alinhadas ao orçamento vigente.

3.5. Outras Informações Relevantes da Unidade Auditada
• Demais pontos críticos ou achados específicos levantados nas consultas que não se encaixam nas seções anteriores.

4. Conclusão Parcial e Próximos Passos
• Considerações iniciais sobre o material levantado nestes primeiros 15 dias e o direcionamento para a próxima etapa dos trabalhos de auditoria e controle.

Protocolo 170864

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 842/2026-PGE

O Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - CCJ/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Ana Claudia Garcia Costa,** no exercício do Cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível III - Analise de Processo,** 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - Defiro o fracionamento do período de férias no exercício de 2026, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 03 a 17 de novembro de 2026.**
II - O segundo período **dar-se-á do dia 01 a 15 de março de 2027.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 21 de outubro de 2026.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 170736

PORTARIA Nº 843/2026-PGE

O Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e o art. 218, da Lei Complementar nº 089 e c/c Decreto 1.881 de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - SEAD/ASS/ PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Bruno Pacheco Nunes,** no exercício do Cargo Comissionado de **Assistente Técnico-Jurídico,** 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - Defiro o fracionamento do período de férias no exercício de 2026, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 02 a 16 de novembro de 2026.**
II - O segundo período **dar-se-á do dia 01 a 15 de dezembro de 2026.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 21 de outubro de 2026.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 170738

PORTARIA Nº 844/2026-PGE

O Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e o art. 218, da Lei Complementar nº 089 e c/c Decreto 1.881 de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - SGE - PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Erick Cezar Silva de Deus,** no exercício do Cargo Comissionado de **Assistente Técnico-Jurídico**, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 30 de novembro a 29 de dezembro do corrente ano.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 21 de outubro de 2026.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 170740

PORTARIA Nº 845/2026-PGE

O Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - PPAM/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Jideane Rocha de Almeida Silva,** no exercício do Cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível III - Coordenação,** 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - Defiro o fracionamento do período de férias no exercício de 2026, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 03 a 17 de novembro de 2026.**
II - O segundo período **dar-se-á do dia 11 a 25 de janeiro de 2027.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 21 de outubro de 2026.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 170744

PORTARIA Nº 846/2026-PGE

O Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o Of. nº **070101.0077.4627.1517/2026 GABINETE DO PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Maria Marcionilia Ribeiro de Barros,** no exercício do Cargo Comissionado de **Responsável por Atividade Nível III,** 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 13 de novembro a 12 de dezembro do corrente ano.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 21 de outubro de 2026.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 170748

PORTARIA Nº 847/2026-PGE

O Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e o art. 218, da Lei Complementar nº 089 e c/c Decreto 1.881 de 28 de abril de 2015, e tendo em vista o Of. nº **070101.0077.1129.0016/2026 ASSESSORIA DO GABINETE - PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Rita de Cássia Monteiro Brito,** no exercício do Cargo Comissionado de **Assistente Técnico-Jurídico,** 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 09 de novembro a 08 de dezembro do corrente ano.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 21 de outubro de 2026.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 170749

PORTARIA Nº 851/2026-PGE

O Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar

nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - DAF/UAD/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Lucas Matheus Cantuaria Viana,** no exercício do Cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível II,** 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - Defiro o fracionamento do período de férias no exercício de 2026, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 03 a 17 de novembro de 2026.**
II - O segundo período **dar-se-á do dia 07 a 21 de dezembro de 2026.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 21 de outubro de 2026.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 170761

PORTARIA Nº 856/2026-PGE.

O Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o Of. nº **070101.0077.4627.1517/2026 GABINETE DO PGE, e a Portaria nº 140/2026-PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Amanda Lima Santana**, no exercício do Cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível II -** código: CDS-2, para responder cumulativamente pelo cargo de **Secretário Executivo Nível III**, código: CDS-3, durante as Férias da titular **Greyce Larissa Barbosa Lima,** no período de **23 de novembro a 07 de dezembro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 21 de outubro de 2026.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 170771

PORTARIA Nº 857/2026-PGE

O Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o OF. nº **070101.0077.4627.1517/2026 GABINETE DO PGE, e a Portaria nº 379/2026-PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Herick Barbosa Moreira,** no exercício do Cargo Comissionado de **Gerente de Subgrupo de Atividades,** código: CDS-2, para responder cumulativamente pelo cargo de Secretário Executivo Nível III**,** código: CDS-3, durante as férias da titular **Emilli Alves de Oliveira,** no período de **03 a 17 de novembro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 21 de outubro de 2026.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 170772

PORTARIA Nº 858/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, tendo em vista o Of. nº **070101.0077.0924.0085/2026 DAF - PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Aline Patrice Barros Gomes**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, 30 (trinta) dias de Férias**, o gozo dar-se-á do dia 03 de novembro a 02 de dezembro do corrente ano.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 21 de outubro de 2026.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 170773

PORTARIA Nº 859/2026-PGE.

O Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e o art. 218, da Lei Complementar nº 089 e c/c Decreto 1.881 de 28 de abril de 2015, e tendo em

vista o Of. nº **070101.0077.4627.1517/2026 GABINETE DO PGE e a Portaria nº 847/2026-PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Luana Carolina de Menezes Fonseca**, no exercício do cargo comissionado de **Responsável Técnico Nível II**, código: CDS-2, para responder cumulativamente pelo cargo de **Assistente Técnico-Jurídico,** código: CDS-3, durante as férias da titular **Rita de Cássia Monteiro Brito,** no período de **09 de novembro a 08 de dezembro do corrente ano.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 21 de outubro de 2026.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 170774

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 019/2026-PGE, Contratante: Procuradoria-Geral do Estado do Amapá.

Contratada: OLIVEIRA & GEMAQUE SERVIÇOS ASSOCIADOS LTDA.

CNPJ: 49.156.590/0001-35

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos multiprofissionais, de natureza contínua, compreendendo atendimentos nas áreas de psicologia, fisioterapia, nutrição, ginástica laboral e desenvolvimento do Projeto Saúde+, destinados à promoção da saúde física e mental dos membros e servidores da PGE/AP. **Vigência**: 12 (doze) meses, de 21/10/2026 à 21/10/2027.

Valor Global: R$ 64.399,92 (sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Recursos oriundos da Fonte: 500, Programa de Trabalho 03.122.0029.2785 e Elemento de Despesa 3390.39.

Thiago Lima Albuquerque - Ordenador de Despesas - pela Contratante; **MARIEDNA PINTO DE OLIVEIRA e ADRIMAURO DA SILVA GEMAQUE** - pela Contratada.
Data de Assinatura: 21/10/2026.

Protocolo 170833

PORTARIA Nº 848/2026-PGE

O Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o Of. nº **070101.0077.0926.0064/2026 ULCC - PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 050/2026 - PGE, publicada no **D.O.E. nº 8583** de **26.01.2026**, que concedeu à servidora **Juliana Nunes Pantoja**, no exercício do Cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível II**, 30 (trinta) dias de Férias.

ONDE SE LÊ.
O segundo período **dar-se-á do dia 09 a 23 de outubro de 2026.**

LEIA-SE.
O segundo período **dar-se-á do dia 03 a 17 de novembro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 21 de outubro de 2026.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 170754

PORTARIA Nº 849/2026-PGE

O Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o Of. nº **070101.0077.3623.0024/2026 PPAM.**

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 134/2026 - PGE, publicada no **D.O.E. nº 8603** de **26.02.2026**, que concedeu a servidora **Fabiane Kelly Maciel Farias**, no exercício Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, 30 (trinta) dias de Férias.

ONDE SE LÊ.
O segundo período **dar-se-á do dia 20 de julho a 03 de agosto de 2026.**

LEIA-SE.
O segundo período **dar-se-á do dia 03 a 17 de novembro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 21 de outubro de 2026.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 170759

PORTARIA Nº 850/2026-PGE

O Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o Of. nº **070101.0077.0911.0021/2026 ASPLAN - PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 160/2026 - PGE, publicada no **D.O.E. nº 8604** de **27.02.2026**, que concedeu ao servidor **Ryan Soares da Costa Giusti**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, 30 (trinta) dias de Férias referente ao exercício de 2025.

ONDE SE LÊ.
O gozo dar-se-á do dia 02 a 31 de março do corrente ano.

LEIA-SE.
O primeiro período **dar-se-á do dia 30 de novembro a 14 de dezembro de 2026.**

O segundo período **dar-se-á do dia 14 a 28 de maio de 2027.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 21 de outubro de 2026.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 170760

PORTARIA Nº 852/2026-PGE

O Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o Of. nº **070101.0077.3712.0015/2026 PTRI (ASSESSORES) - PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 475/2026 - PGE, publicada no **D.O.E. nº 8681** de **23.06.2026**, que concedeu à servidora **Dannila Frazão de Rocha,** no exercício do Cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível II**, 30 (Trinta) dias de Férias.

ONDE SE LÊ.
O segundo período **dar-se-á do dia 07 a 21 de dezembro de 2026.**

LEIA-SE.
O segundo período **dar-se-á do dia 07 a 21 de janeiro de 2027.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 21 de outubro de 2026.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 170762

PORTARIA Nº 853/2026-PGE

O Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o Of. nº **070101.0077.4701.0053/2026 PLCC-CHEFIA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 520/2026 - PGE, publicada no **D.O.E. nº 8682** de **24.06.2026**, que concedeu a servidora **Vivian Carolina Rabelo Isacksson**, no exercício do Cargo Comissionado de Secretario Executivo Nível III, 30 (trinta) dias de Férias.

ONDE SE LÊ.
O segundo período **dar-se-á do dia 07 a 21 de dezembro de 2026.**

LEIA-SE.
O segundo período **dar-se-á do dia 16 a 30 de novembro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 21 de outubro de 2026.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 170763

PORTARIA Nº 854/2026-PGE

O Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e o art. 218, da Lei Complementar nº 089 e c/c Decreto 1.881 de 28 de abril de 2015, e tendo em vista o Of. nº **070101.0077.1129.0019/2026 ASSESSORIA DO GABINETE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 676/2026 - PGE, publicada no **D.O.E. nº 8724** de **21.08.2026**, que concedeu a servidora **Jessica Araujo do Carmo,**

no exercício do Cargo Comissionado de **Assistente Técnico-Jurídico,** 30 (trinta) dias de Férias.

ONDE SE LÊ.
O segundo período **dar-se-á do dia 01 a 15 de dezembro de 2026.**

LEIA-SE.
O segundo período **dar-se-á do dia 23 de novembro a 07 de dezembro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 21 de outubro de 2026.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 170764

PORTARIA Nº 855/2026-PGE

O Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o Of. nº **070101.0077.3752.0031/2026 PTRI/PROCURADORIA TRIBUTÁRIA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 862/2025 - PGE, publicada no **D.O.E. nº 8554** de **12.12.2025**, que concedeu ao servidor **Fabiano Ribeiro Hausseler Augustin**, no exercício do Cargo Comissionado de Secretário Executivo Nível III, 30 (trinta) dias de férias.

ONDE SE LÊ.
O segundo período **dar-se-á do dia 21 de setembro a 05 de outubro de 2026.**

LEIA-SE.
O segundo período **dar-se-á do dia 16 a 30 de novembro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 21 de outubro de 2026.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 170770

PORTARIA Nº 860/2026-PGE

O Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o Of. nº **070101.0077.3752.0043/2026 PTRI/PROCURADORIA TRIBUTÁRIA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 294/2026 - PGE, publicada no **D.O.E. nº 8642** de **23.04.2026**, que concedeu ao Procurador de Estado **Carlos Henrique Medeiros Holanda,** no exercício do Cargo Comissionado de **Procurador-Chefe da Procuradoria das Autarquias e Fundações - PAF e Procuradoria para atuar na Amapá Previdência - AMPREV**, 30 (Trinta) dias de férias.

ONDE SE LÊ.
O segundo período **dar-se-á do dia 05 a 19 de novembro de 2026.**

LEIA-SE.
O segundo período **dar-se-á do dia 04 a 18 de dezembro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 21 de outubro de 2026.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 170775

PORTARIA Nº 861/2026-PGE

O Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o Of. nº **060101.0076.0247.4847/2026 CASA-CIVIL.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Rosana Cristina Ferreira Lima de Castro,** no exercício do Cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, código: CDS-3**, para desempenhar suas atividades funcionais na **Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá - Cartório da Casa Civil, a contar de 26 de outubro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 21 de outubro de 2026.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 170776

Polícia Militar

PORTARIA ORDINÁRIA No 034- D.A, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Governamental nº 0981 de 23 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 8.600 de 23 de fevereiro de 2026**, e com base no que dispõe o Decreto nº 4026 de 06 de novembro de 2009 e suas alterações:

RESOLVE:
Art. 1º Substituir 1° SGT QPC FABIO ROBERTO DE ARAÚJO **LOBATO**, pelo **SD QPC** JOSÉ **AMÉRICO** SANTOS AZEVEDO, matrícula n° 0987636-7-01, CPF n° XXX.XXX.XXX-XX, permanecendo o **CAP QOE OBERDAN** PEREIRA MONTEIRO, e a **2° SGT QEP** TYARA **NEDJMA** VILHENA COSTA, para exercerem a função de **FISCAIS** do **CONTRATO Nº 004/2025 - PMAP** celebrado com a empresa **- ALL LUK SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME,** que trata da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de motocicletas da PMAP, visando atender as necessidades da Polícia Militar do Amapá.

Art. 2º Os **FISCAIS** deverão exercer as atribuições descritas na Lei nº 14.133/21, Art. 117 e parágrafos 1º e 2º, adotando todas as medidas cabíveis;

Art. 3º Os **FISCAIS** deste contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, por necessidade de serviço;

Art. 4º A Fiscalização de que trata esta Portaria terá vigência a contar da data de sua assinatura e ***vigorará até o término da relação contratual***;

Art. 5º Que a Diretoria Administrativa da PMAP seja comunicada sobre os Fiscais nomeados para o acompanhamento e tomar providências que julgar necessária;

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Macapá, 21 de outubro de 2026.
MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO - CEL QOEM-PM
Comandante Geral da PMAP
(assinado eletronicamente)

Protocolo 170837

Polícia Civil

PORTARIA N.º 350, DE 21 DE OUTUBRODE 2026, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL- DGPC

Promove a remoção de servidor, de ofício*.*

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.° 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE 8501, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 350101.0077.2158.1512/2026 DGPC/GAB - DGPC

R E SOLV E:

Art. 1° REMOVER, por interesse da administração**,** com direito à percepção de benefício financeiro, a seguinte servidora, a contar de **23.09.2026**: **KEILA MICHAELE COSTA GUEDES NASCIMENTO MARQUES FASCIO**, Oficial Investigador de Polícia Civil, Matrícula n.º 1009001, do município de Santana para o Município de Macapá.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor do Art. 50, § 1º, I, "c" da Lei Estadual n.° 0883, de 23.03.2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 170814

PORTARIA Nº 349, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Retifica a Portaria nº 327/2026.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n° 0883, de 23.03.2005, e Decreto n° 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE n° 8.501, e tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0043.2834.2320.0121/2026 - DAAF/DGPC,**
R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria nº 327, de 02.10.2026, publicada no Diário Oficial nº 8755, de 05.10.2026, no que tange ao período de deslocamento, nos seguintes termos:

I - ONDE SE LÊ: no período de 06.11.2026 a 11.11.2026.

II - LEIA-SE: no período de 26.10.2026 a 31.10.2026.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 170816

Polícia Científica

PORTARIA Nº 149/2026/PCIAP

A DIRETORA GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, Decreto nº 0911 de 19 de Fevereiro de 2026, tendo em vista o **Oficio Nº 370101.0077.6109.0113/206/LAB DNA-PCA**.

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR a servidora **Márcia Simone Amaral**

Lobato da Silva, Perito Criminal, matrícula 0086902-3, para viajar da sede de suas atribuições cidade de Macapá, até a cidade de Gramado-RS, com finalidade de participar do **XXVIII Congresso Nacional de Criminalística**, no período de 27 a 30 de outubro de 2026. Responderá neste período pela referida Direção do Laboratório de Genética Forense/PCA, a servidora **Dalimira Ferreira Fonseca**, Perito Criminal, matrícula 0083570-6.

Art. 2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de outubro de 2026.
Janaína de Almeida Pereira
Diretora Geral da Polícia Científica -AP

Protocolo 170857

PORTARIA Nº 111/2026/PCIAP

A DIRETORA GERAL DA PCA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0911 de 0911 de 19 fevereiro de 2026, tendo em vista o REQUERIMENTO-DC/2026-PCIAP.

RESOLVE:

ART. 1º - Homologar a regularização da situação funcional do servidor **JOSE RIBAMAR DA SILVA PIRES**, ocupante do cargo de Perito Criminal, lotado no Departamento de Criminalística da Polícia Científica do Estado do Amapá - PCIAP, em Macapá/AP, o qual permaneceu à disposição do Núcleo PCA - Tartarugalzinho, no período de setembro de 2021 a abril de 2025, retornando, posteriormente, às suas atividades funcionais na sede da Polícia Científica do Estado do Amapá - PCIAP, em Macapá/AP.

ART. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 03 de Setembro de 2026.
JANAINA DE ALMEIDA PEREIRA
Diretora Geral da Polícia Cientifica-PCIAP

Protocolo 170866

PUBLICIDADE



NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL
Dúvidas sobre publicações? Entre em contato de 8h às 18h
96 98400-2542
SEAD Secretaria de Administração
AMAPÁ GOVERNO DO ESTADO

Secretaria de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 34/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o Edital nº 01/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, edição de 04 de julho de 2025, e suas respectivas retificações, em cumprimento à sentença proferida nos autos do Processo Judicial nº 6010585-37.2026.8.03.0002, **RESOLVE** inserir na lista dos aprovados do Edital nº 05/2025, o candidato WANDEL WEMERSON RODRIGUES BORGES (Sub Judice), inscrição nº 0014118f, para ocupar a 143ª posição da lista de ampla concorrência dos candidatos habilitados na 1ª Fase – Exame de Conhecimentos (Prova Objetiva).

Macapá/AP, 22 de outubro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

SiG·Docs Autenticação Eletrônica
Cód. verificador: 1011231039. Cód. CRC: 42D9BD0
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 22/10/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 082/2026 – HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR – SUB JUDICE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2022 – DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES do Concurso Público para provimento de formação de cadastro reserva para os cargos de PERITO CRIMINAL, PERITO ODONTOLEGISTA, PAPILOSCOPISTA, TÉCNICO PERICIAL E AUXILAR TÉCNICO PERICIAL, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.746, de 05/09/2022 e suas retificações,

Considerando o cumprimento das decisões judiciais proferidas nos autos dos Processos Judiciais mencionados no Anexo Único deste edital;

Considerando o reprocessamento do Resultado Final do Concurso, dos candidatos (Sub Judice), até o momento, do Concurso Público da POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ - PCA 2022.

RESOLVE:

I – Incluir as candidatas (Sub Judice), constantes no Anexo Único desta publicação, no EDITAL Nº 012/2023 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA 1ª E 2ª FASE DO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ PCA - 2022:

Macapá/AP, 22 de outubro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4.650/2024

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 082/2026 – HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR – SUB JUDICE

ANEXO ÚNICO

PERITO CRIMINAL - BACHAREL: FARMACEÛTICO BIOQUÍMICO/BIOMÉDICO
REGIÃO I (AP)

Inscrição	Nome	Nascimento	Jurado	Objetiva	Discursiva	Avaliação de Títulos	Final	Situação	Classificação
332005497	Tatiane Ewald de Paiva de Almeida	13/05/1992	-	61	8	0,5	**69,5**	Aprovado Ampla	1º
332011735	Hellen Tayaná Oliveira Bitencourt	10/02/1986	-	56	8	1,5	**65,5**	Aprovado Ampla	2º

SiG·Docs Autenticação Eletrônica
Cód. verificador: 1011231037. Cód. CRC: 2739BE3
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 22/10/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 156/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE SAÚDE
(REPUBLICAÇÃO)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2022 – DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, do Concurso Público para o provimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva para os cargos de Professor da Educação Básica e Profissional, de Pedagogo, de Tradutor Intérprete de Libras-Língua Portuguesa e de Cuidador, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.726, de 05/08/2022 e suas retificações,

Considerando o EDITAL N° 155/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL;

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos aos cargos de Professor da Educação Básica e Profissional, Pedagogo e Cuidador, considerados APTO e APTO CONDICIONAL na Etapa de Exame Documental, constantes no Anexo Único deste Edital, para participarem da Etapa de Exame de Saúde, de caráter eliminatório, prevista no item 12.1 do Edital nº 001/2022 de Abertura.

1. DA ETAPA DE EXAME DE SAÚDE

1.1 No Exame de Saúde os candidatos serão submetidos ao Núcleo de Perícia Médica, onde será avaliada a sua condição de saúde com o objetivo de verificar as condições médicas e constituição física em relação ao desempenho das tarefas inerentes ao cargo pleiteado.

1.2 Ao se apresentar para o Exame de Saúde o candidato deverá obrigatoriamente dispor dos seguintes exames:

a) Exame de Sangue: Hemograma, Glicemia (jejum), VDRL, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Lipídios totais;
b) Exame de urina tipo (1);
c) Exame de Fezes – parasitológico;
d) Eletrocardiograma com laudo do médico cardiologista;
e) Exame de Sangue: PSA para candidatos de sexo masculino acima de

1

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.767, de 21 de outubro de 2026, página 118-119.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

40 anos;

f) Exame Oftalmológico com laudo completo do médico oftalmologista (inclusive com avaliação senso cromática);

g) RX do tórax com laudo;

h) ABO+RH;

i) PCCU para candidatas de sexo feminino, com laudo do patologista;

j) Audiometria com laudo do médico otorrino;

k) Laringoscopia com laudo do médico otorrino.

1.3 A Junta Médica designada poderá exigir outros exames ou avaliação especializada além dos previstos no item 1.2.

1.4 Quando solicitados outros exames ou avaliação especializada, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos mesmos.

1.5 Os exames médicos previstos no item 1.2, inclusive os complementares (caso solicitados), deverão ocorrer a expensas do próprio candidato.

1.6 Os exames solicitados as alíneas “a” a “c” deverão ter validade de até 30 (trinta) dias e os exames das alíneas “d” a “k” a antecedência máxima de até 90(noventa) dias, no dia da avaliação.

1.7 Em todos os exames deverá constar, obrigatoriamente, (incluindo-se nos complementares se solicitado), além do nome do candidato, a assinatura e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável.

1.8 O candidato que comparecer será avaliado e julgado APTO ou INAPTO ao cargo pleiteado, de acordo com o parecer devidamente assinado pela Junta Médica Oficial designada.

1.9 O candidato que comparecer e tiver condição médica verificada compatível com o cargo será considerado APTO. O candidato INAPTO ou AUSENTE será eliminado do certame.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

2.2 O não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital, seja qual for o motivo alegado, ensejarão na eliminação do candidato.

2.3 Será excluído o candidato que:

a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;

b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no item 3 e Anexo Único deste Edital;

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.767, de 21 de outubro de 2026, página 118-119.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;

d) ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;

e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

2.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

2.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, por meio do endereço eletrônico sead@amapa.gov.br, quanto a Etapa de Exame de Saúde, após a publicação do Resultado Preliminar.

3. DO LOCAL E DATA

LOCAL: NÚCLEO DE PERÍCIA MÉDICA – NPM/SEAD			
ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 311	REFERÊNCIA: PROXIMO A PRAÇA DO POEIRÃO		
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68901-260
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 21 de outubro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.767, de 21 de outubro de 2026, página 118-119.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 156/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

DATA: 10/11/2026	**HORÁRIO: 08h às 08h30min**
DISCIPLINA: ARTE	
MUNICÍPIO: AMAPÁ	
CLAS.	**NOME**
2	BRUNO JELIEL CASTRO DE ALMEIDA - *sub judice* Processo Judicial n° 0001874-56.2023.8.03.0001
MUNICÍPIO: MACAPÁ BAILIQUE	
CLAS.	**NOME**
1	LUAN PEDRO DA SILVA DIAS - *sub judice* Processo Judicial n° 0001874-56.2023.8.03.0001
MUNICÍPIO: MACAPÁ RURAL	
CLAS.	**NOME**
1	ALICE NERI DE SOUZA - *sub judice* Processo Judicial n° 0001874-56.2023.8.03.0001
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO	
CLAS.	**NOME**
28	MARLENE DOS SANTOS DIAS - *sub judice* Processo Judicial n° 0001874-56.2023.8.03.0001
36	MARINA BRITO ALMEIDA - *sub judice* Processo Judicial n° 0001874-56.2023.8.03.0001
44	NILZA NEI PEREIRA DE OLIVEIRA - *sub judice* Processo Judicial n° 0001874-56.2023.8.03.0001
57	MARIA ELIZETE PALMERIM DOS SANTOS Processo Judicial n° 0001874-56.2023.8.03.0001
58	INARA MACIEL GUIMARAES - *sub judice* Processo Judicial n° 0001874-56.2023.8.03.0001
63	WELLINGTON DE SOUZA MOURA - *sub judice* Processo Judicial n° 0001874-56.2023.8.03.0001
MUNICÍPIO: MAZAGÃO	
CLAS.	**NOME**
3	SAMUEL LOUREIRO DO AMARAL - *sub judice* Processo Judicial n° 0001874-56.2023.8.03.0001
4	SILVANA EDUVIRGENS FONSECA - *sub judice* Processo Judicial n° 0001874-56.2023.8.03.0001
MUNICÍPIO: PEDRA BRANCA DO AMAPARÍ	
CLAS.	**NOME**
3	ALANA OLIVEIRA DE QUEIROZ - *sub judice* Processo Judicial n° 0001874-56.2023.8.03.0001
MUNICÍPIO: SANTANA	
CLAS.	**NOME**
6	GABRIELLE PASTANA DOS SANTOS - *sub judice* Processo Judicial n° 0001874-56.2023.8.03.0001

4

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.767, de 21 de outubro de 2026, página 118-119.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

7	LILIANE DOS SANTOS ATAIDE - *sub judice* Processo Judicial n° 0001874-56.2023.8.03.0001
DISCIPLINA: CIÊNCIAS	
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO	
CLAS.	**NOME**
21	DEBORA DA SILVA BARBOSA - *sub judice* Processo Judicial n° 6034747-36.2025.8.03.0001
34	DEIMESON OLIVEIRA DOS SANTOS - *sub judice* Processo Judicial n° 6036885-73.2025.8.03.0001
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA	
MUNICÍPIO: SERRA DO NAVIO	
CLAS.	**NOME**
6	PIETRA SANGEL SALGADO - *sub judice* Processo Judicial n° 6038042-81.2025.8.03.0001
MUNICÍPIO: VITÓRIA DO JARI	
CLAS.	**NOME**
4	JOELMA MARIA BECKMAN DA SILVA - *sub judice* Processo Judicial n° 6002776-36.2025.8.03.0000
DISCIPLINA: ENSINO ESPECIAL	
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO	
CLAS.	**NOME**
42	BRENDA KATIANA FRANKLIN MACIEL - *sub judice* Processo Judicial n° 6095162-82.2025.8.03.0001
58	IONE CRISTINE DE MELO DA COSTA - *sub judice* Processo Judicial n° 6002120-79.2025.8.03.0000
62	LÍVIA MARIA NUNES BARRETO - *sub judice* Processo Judicial n° 6036942-91.2025.8.03.0001
DISCIPLINA: FILOSOFIA	
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO	
CLAS.	**NOME**
11	CLEVERSON ALBERTO DA COSTA BAIA - *sub judice* Processo Judicial n° 6038403-98.2025.8.03.0001
DISCIPLINA: FÍSICA	
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO	
CLAS.	**NOME**
11	JALCIANE CARDOSO LEAL - *sub judice* Processo Judicial n° 6066337-31.2025.8.03.0001
MUNICÍPIO: SANTANA	
CLAS.	**NOME**
3	MARLINDO JOSÉ MORAES VILHENA - *sub judice* Processo Judicial n° 6006379-14.2025.8.03.0002
DISCIPLINA: GEOGRAFIA	
MUNICÍPIO: CALÇOENE	
CLAS.	**NOME**
1	GEEMY ARAUJO LOPES - *sub judice* Processo Judicial n° 6036850-16.2025.8.03.0001
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO	
CLAS.	**NOME**

5

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.767, de 21 de outubro de 2026, página 118-119.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

78	NILSON MELO DA PAIXÃO - *sub judice* Processo Judicial n° 6074371-92.2025.8.03.0001
DISCIPLINA: HISTÓRIA	
MUNICÍPIO: CUTIAS	
CLAS.	**NOME**
1	JESIEIDE PINHEIRO FERREIRA - *sub judice* Processo Judicial n° 6038445-50.2025.8.03.0001
MUNICÍPIO: PEDRA BRANCA DO AMAPARÍ	
CLAS.	**NOME**
5	RAMON SILVA MENEZES - *sub judice* Processo Judicial n° 6032649-78.2025.8.03.0001
6	JOHANNES KEPLER SOUZA DOS SANTOS - *sub judice* Processo Judicial n° 6041034-15.2025.8.03.0001
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO	
CLAS.	**NOME**
31	CLAUDECI JHONATAN DA COSTA E SILVA - *sub judice* Processo Judicial n° 6066337-31.2025.8.03.0001
	MUNICÍPIO SANTANA RURUAL
*	FELIPE FERREIRA SANTOS Processo Judicial n° 6006087-29.2025.8.03.0002
MUNICÍPIO: PORTO GRANDE	
CLAS.	**NOME**
10	ROSICLEIDE REIS BATISTA DA SILVA - *sub judice* Processo Judicial n° 6015732-18.2024.8.03.0001
MUNICÍPIO: LARANJAL DO JARI	
CLAS.	**NOME**
4	TAYNO LOBATO DOS SANTOS - *sub judice* Processo Judicial n° 6001121-29.2025.8.03.0000
DISCIPLINA: INFORMÁTICA	
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO	
CLAS.	**NOME**
18	BENAIL JAMIM COSTA GIRÃO - *sub judice* Processo Judicial n° 0028760-92.2023.8.03.0001
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA	
MUNICÍPIO SANTANA	
CLAS.	**NOME**
19	ANDRÉ NATALINO CASTRO SILVA - *sub judice* Processo Judicial n° 6036510-72.2025.8.03.0001
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA	
MUNICÍPIO: SANTANA	
CLAS.	**NOME**
20	EVELEM CRISTINA ALVES FERREIRA - *sub judice* Processo Judicial n° 6006653-75.2025.8.03.0002
27	CLEIDIANE DA SILVA DAVID NOGUEIRA - *sub judice* Processo Judicial n° 6072162-53.2025.8.03.0001
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO	
CLAS.	**NOME**
93	FABRÍCIO DOS SANTOS OLIVEIRA - *sub judice*

6

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.767, de 21 de outubro de 2026, página 118-119.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

	Processo Judicial n° 6018337-34.2024.8.03.0001

DATA: 10/11/2026	HORÁRIO: 08h às 08h30min
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO	
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA	
CLAS.	**NOME**
61	CARMELITA PIRES DA COSTA
62	THAIS SARAIVA NOBRE

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

DATA: 11/11/2026	HORÁRIO: 08h às 08h30min
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO	
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA	
CLAS.	**NOME**
63	JANNETH MAHARA DE LIMA BARBOSA
64	ANDRÉ PEREIRA DE OLIVEIRA
65	MARCOS WENDEL DE CARVALHO COSTA
66	WILLIAN SOUZA MARTINS
68	GLEISON VINICIUS MARQUES LEAL
69	CARLOS EDUARDO MALHEIROS DOS SANTOS
70	JOAO BOSCO DE OLIVEIRA NETO
71	ALAN FERREIRA VILHENA
72	IVANICE SILVA OLIVEIRA
73	MARLON ROSSANO DA SILVA PANTOJA
74	HELAINE QUARESMA DOS SANTOS
75	NAIANA ROBERTA DIAS RODRIGUES
76	NATHANHE ROGELLE VIEIRA DOS SANTOS
77	SAMILA REBECA DIAS COELHO
78	LILAMAR SANTOS PELEJA DA SILVA
79	RAFAEL DOS REIS SILVA
80	LEONARDO CARMONA PARANHOS LAERTE DOS SANTOS
81	MARCUS VAN BASTEN DEL CASTILLO RODRIGUES
DISCIPLINA: INFORMÁTICA	
CLAS.	**NOME**
27	ORCICLEY DOS SANTOS OLIVEIRA JUNIOR
29	IGOR RAMON DA SILVA TEIXEIRA
DISCIPLINA: SOCIOLOGIA	
CLAS.	**NOME**
36	SIMON RIAN GOMES BARRETO

7

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.767, de 21 de outubro de 2026, página 118-119.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

37	EDISON FRANCISCO DA SILVA
38	SAMIA KAMYLA FREITAS SILVA
39	CHRISTIANE FIGUEIREDO PICANÇO
40	RITA DE CÁSSIA DE BEM DA CUNHA

CARGO: PEDAGOGO

DATA: 11/11/2026	**HORÁRIO: 08h às 08h30min**
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO	
CLAS.	**NOME**
122	LUELDER RENAN GOMES CARDOSO
124	YASMIM DA COSTA LIMA
125	EDIANA SOARES RAMOS DE LIMA
126	LUCIANA DA CRUZ NEGRAO
127	IZALENA DE OLIVEIRA LIMA
128	TAMILA CAROLINI TRINDADE TAVARES
129	SILVANA SILVA DE SOUZA
130	FERNANDA RAQUEL PEREIRA DE SOUSA
131	THAIRES SILVA COSTA
132	MARIA DO ESPÍRITO SANTO DOS SANTOS
133	SEBASTIÃO DOS SANTOS SILVA
134	SHIRLEY DAYANNA LIMA MAGALHÃES
135	GABRIEL HENRIQUE AMANAJAS PASTANA
137	SIMONE DA SILVA BARBOSA DOS SANTOS
138	ANA GABRIELLY DO CARMO PEREIRA

CARGO: PEDAGOGO

DATA: 12/11/2026	**HORÁRIO: 08h às 08h30min**
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO	
CLAS.	**NOME**
139	MARÍLLIA GABRIELE DA SILVA PEREIRA
140	GABRIELA COUTINHO DA CUNHA
141	FABIOLA ATAIDE MATOS
143	LIA CARLA DA SILVA
144	ALINE SILVA SOARES
145	BARBARA CRISTINA FARIAS DA GAMA
146	BETEL PEREIRA DE CASTRO
148	JULIANNA DA CONCEIÇÃO LOPES
150	JONAS MAYLON PINHEIRO DE LIMA
151	HAYUANDA GOMES DA SILVA
177	CHARLETE BARRETO DA SILVA

8

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.767, de 21 de outubro de 2026, página 118-119.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

	Processo Judicial n° 6003731-33.2026.8.03.0000
188	LEIDIANE SILVA E SILVA Processo Judicial n° 6003743-47.2026.8.03.0000
223	ANNE CAROLINE PASTANA DA SILVA Processo Judicial n° 6003777-22.2026.8.03.0000

CARGO: CUIDADOR

DATA: 12/11/2026	**HORÁRIO: 08h às 08h30min**
MUNICÍPIO: AMAPÁ	
CLAS.	**NOME**
7	PATRICILENE RODRIGUES PEREIRA
8	ZIDIANE VITORIA SILVA MOUTINHO
11	CLELDER AMORAS TAVARES
MUNICÍPIO: CALÇOENE	
CLAS.	**NOME**
15	LANA PATRICIA BATISTA MONTEIRO
16	JESSICA ALVES DA SILVA
MUNICÍPIO: FERREIRA GOMES	
CLAS.	**NOME**
6	YASMIM FERREIRA DA SILVA
7	MARÍLIA FRANÇA DA SILVA
MUNICÍPIO: ITAUBAL	
CLAS.	**NOME**
5	KARLA PATRÍCIA PIRES CABRAL
MUNICÍPIO: LARANJAL DO JARI	
CLAS.	**NOME**
14	BIANCA DO CARMO PEREIRA
15	NEIVA SILVA DE MATOS
17	BRUNO GONÇALVES DA SILVA
19	MEYRIANE GONÇALVES PAIVA
20	BRENO LUCAS BARBOSA PEREIRA
21	JEFERSON MOURA CHAVES
22	RENATA SOUZA DE ARAÚJO
23	RANGEL MARTINS DE FREITAS
24	MATEUS LOBATO FONSECA
MUNICÍPIO: MACAPÁ RURAL	
CLAS.	**NOME**
25	VITOR KAUE SANTOS COSTA
26	ELOINE DO SOCORRO RODRIGUES DE ALMEIDA
27	BRUNO MARKUS DOS SANTOS DE SA
28	SIMONE CORREA ALFAIA
29	LUIS VINICIUS SAMPAIO DE AZEVEDO
30	ROSIVALDO DE SOUZA SALES

9

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.767, de 21 de outubro de 2026, página 118-119.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

31	SABRINA PINHEIRO CARVALHO
32	HERMES DOS SANTOS AMORAS
33	ADRIELI COUTINHO CARMO
34	MICHELLE DAIANY DA CONCEICAO TRAJANO

DATA: 13/11/2026	**HORÁRIO: 08h às 08h30min**
MUNICÍPIO: AMAPÁ	
CLAS.	**NOME**
35	ELISANGELA DO SOCORRO PANTOJA CARDOSO
36	JOSIEL TAVARES PEREIRA
37	BENEDITO APARECIDO PIMENTEL RODRIGUES
38	ANA CLAUDIA SOARES LOPES
40	JEANE DAS CHAGAS DOS SANTOS
41	ELZA BARBOSA DE SOUZA
43	ADRIANA SABRINA LÁU DOS SANTOS
44	JOSIELY PRIMAVERA DE LIMA
45	AMON CLEBER ABDALLA LEITE
46	DIEGO RENE SILVA COSTA
47	JOSENILDO LOURENCO PAZ DA SILVA
48	DIOZANE BATISTA DA SILVA
49	FRANCISCA SARAIVA DA SILVA
50	MARCIA DA SILVA SANTOS
51	MARIA JOANILCE DE SOUZA RODRIGUES
52	ENDERSON BARROS DA CUNHA
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO	
CLAS.	**NOME**
134	DIELLE NALANDA BRITO PANTOJA
135	NOEMIA BARBOSA QUEIROZ
136	INGRID CAROLINE FERREIRA MARINHO
137	LAYELLE COSTA SILVA
138	ALAN SILVA E SILVA
139	GENIZETE SILVA DA SILVA
140	GILVANA SILVA LIMA
141	NETÍCIA DOS PASSOS NASCIMENTO
142	EDUARDO MENDES PANTOJA
143	ANDERSON PAULO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
144	JOCIANE TELES CORRÊA
145	ROSA NATALIA MUNIZ CARNEIRO MOTA
146	PAMELLA CAMILA PICANÇO NEVES
147	DYANE MARIA DE CARVALHO COSTA
148	VILMA BARBOSA DE SOUZA OLIVEIRA

10

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.767, de 21 de outubro de 2026, página 118-119.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

149	STEPHANNE KELLY DOS SANTOS MEDEIROS
150	RANNISE TAIMARA DA SILVA GUEDES
151	VALDINEIA DAMASCENA DA SILVA
152	FRANCISCO DE ASSIS MACIEL DA LUZ FILHO
153	BIANCA TATIANA DE SOUZA LIMA
156	AMANDA TAYNA QUARESMA DA SILVA
157	ISABELLE CRISTINA XAVIER DA SILVA
158	JOÃO DAYVED PEREIRA PINHEIRO
159	MÁRCIA GABRIELLY DUARTE NOBRE ARAÚJO

DATA: 16/11/2026	**HORÁRIO: 08h às 08h30min**
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO	
CLAS.	**NOME**
161	NILMA FERREIRA DE SOUZA MADUREIRA
162	SALETE BARBOSA DE SOUSA
165	LEONI FARIAS CORDEIRO
166	MARILENE MONTEIRO DE SOUZA SILVA
167	IZABELA CRISTINA AGUIAR SANCHE
168	CASSIO DIOGO ALMEIDA MONTEIRO
169	MÔNICA DOS SANTOS MOUTINHO
170	JULIA OLIVEIRA UCHOA
171	DEBORA DOS SANTOS BATISTA
172	RAYANE PEDRADA NASCIMENTO
173	MARCOS ROBERTO LOBATO DA SILVA
174	MACSUEL DA SILVA CARDOSO ALMEIDA
175	CARLA VIDEIRA DE ALMEIDA
176	MARCELO CLAUDIO DE JESUS COIMBRA
177	EMANUELLE THAYNÁ FERREIRA BEZERRA
180	SERGIO MANUEL DE AZEVEDO DIAS
181	ELENICE MIRANDA VAZ DOS SANTOS
182	ELIZABETH MARIA BRUNO SILVA DE ARAÚJO
183	ADRIANE PENHA MACIEL SOUZA
184	LINDANOR DOS SANTOS MARTINS
187	VITOR LACERDA DA SILVA
188	FRANCOAISE LIMA CORREA
189	THAYNA GABRIELLE DA SILVA SANTOS
191	JESSYKA JANYARA DE ALMEIDA GOMES
192	CLARA CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS
194	ODILENE CARDOSO LEITE
195	CIBELE CHAGAS QUEIROZ
196	SILVIA GOMES TRINDADE
197	ROBERTA MELO DOS SANTOS
199	BRUNA SACRAMENTO TEIXEIRA
200	KAWANE NUNES DOS SANTOS

11

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.767, de 21 de outubro de 2026, página 118-119.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

202	INGRID TEREZINHA CARVALHO PINHEIRO
203	ODALENE PEREIRA MARTINS
204	PAULA ROBERTA CARDOSO FERREIRA
208	DIENNEFER HELLEN MOREIRA SARMENTO
209	WANDERSON CLEY DO NASCIMENTO VIEIRA
210	CLEIDIANE BENTES DOS SANTOS
211	KEIZE COSTA DA CONCEICAO
212	OZILENE SANTANA GONÇALVES CORRÊA
213	FERNANDO LUCAS FERREIRA MAIA

DATA: 17/11/2026	**HORÁRIO: 08h às 08h30min**
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO	
CLAS.	**NOME**
214	CRISTIANE TELMA MONTENEGRO FIGUEIRA
215	PAULA CRISTINA LIMA CORRÊA
216	ROSANI DOS SANTOS DE FREITAS
218	ELAINE DA SILVA GOMES
219	FABIOLA DA SILVA FERREIRA
221	LEONICE GALVÃO DINIZ
222	HERLY QUARIGUASIL DA SILVA
223	ANA DE PAULA SANTOS DA COSTA
224	VITORIA TAVARES BORRALHO GEMAQUE
225	FILIPE DO ROSÁRIO GUILHERME
226	SHIRLEY PINHEIRO GOMES DOS SANTOS
227	JHULY NUNES FORTUNATO
228	JORANEIDE GOMES CARDOZO
229	ANA LÚCIA DOS SANTOS DE SOUZA
232	FRANCILEIDE DE ARAUJO DA SILVA
233	VIRGÍNIA NATÁLIA RIBEIRO LOPES
MUNICÍPIO: PEDRA BRANCA DO AMAPARI	
CLAS.	**NOME**
14	JACSON BELO DA SILVA SANTOS
15	JÚLIO PEREIRA GOMES
MUNICÍPIO: PORTO GRANDE	
CLAS.	**NOME**
13	EUZELE MARIA MARTINS DA COSTA
14	LUCIANE GONÇALVES RODRIGUES
15	MARILENE ALVES MARTINS
16	ADRIELLE FERREIRA DE MORAES
17	BRENDA RODRIGUES AVELAR MOREIRA
18	MARCILENE DA SILVA DE AZEVEDO
19	DAYANE DE SOUZA DIAS
21	IDERLAINE MAYRA LIMA DA SILVA
22	ERIANE MARQUES INOUE

12

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.767, de 21 de outubro de 2026, página 118-119.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO: SANTANA	
CLAS.	**NOME**
58	LORENA ASSUNÇÃO SANTOS
59	FLAVIO CORREA PARAIBANO
60	KARINA SOARES DE ARAÚJO
61	ALINE EVA BASTOS DA CRUZ RAMOS
62	CRISTIANE DA SILVA UCHOA
63	HELITON ANDERSON LOPES CARVALHO
64	DEISILENE PEREIRA DE OLIVEIRA
65	JENNIFER WANE DA CRUZ CARDOSO
66	JANIELE LUSTOSA MACHADO
67	THIAGO ANAICE GRANGENSE
68	RONY DOUGLAS ALVES MARTINS
69	THIAGO LEMOS DA SILVA
70	ELISAMA SILVA FREITAS

DATA: 18/11/2026	**HORÁRIO: 08h às 08h30min**
MUNICÍPIO: SANTANA	
CLAS.	**NOME**
71	AMANDA ZAQUEU AZEVEDO
72	ALCIONE DE JESUS PENHA
73	CAMILLE MANOELA SILVA PASSOS
74	BRUNO GURJAO DE LIMA
75	KATRINE TAVARES VASCONCELOS RUELA
76	PATRICIA NATACHA FURTADO GUEDES
77	NAZARÉ SOUZA ALMEIDA
78	LUANA DIAS MORAES
79	VALDELI PANTOJA DE ALMEIDA
80	ANA SOPHIA CASTRO TAVARES
81	WENDERLINNE DA GLÓRIA USNAHUA
82	RENATO DA COSTA PEREIRA
83	RENATO DOS SANTOS CONCEICAO
84	ISABELLE MARIA TRINDADE LIMA
85	NILSON BORGES CORRÊA LUZ JUNIOR
86	ANTONIO ALBERTO DE SOUSA OLIVEIRA
87	ANDRE FELIPE DA SILVA LOBATO
88	SHEILA AZEVEDO LOBATO
89	FABIANA VIANA BRAGA
90	RAIMUNDA FEITOSA MENDES FILHA
91	JOSCIVAN MICHEL DA COSTA MONTEIRO
92	MARCIA REGINA DA SILVA ALFAIA
93	JESSICA SABRINA DA SILVA SANCHES
94	INARA FREITAS DA SILVA
95	GLEICIA MARIA DE ALMEIDA FERREIRA

13

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.767, de 21 de outubro de 2026, página 118-119.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

96	MICHELE PANTOJA SIMPLÍCIO
97	ERICA CRISTINA CAMPOS DA SILVA BELFORT
98	DANIELLE BATISTA QUINTELA
99	ANTÔNIO CARLOS FAVACHO DE OLIVEIRA
100	DENISE CRISTINA DE ASSUNÇÃO RODRIGUES
101	BLENDA MICHELA SANTANA ANUNCIAÇÃO
102	CASSIANO SACRAMENTO DE AZEVEDO
103	AILA CRISTHIANNE BORGES RAMOS
104	VALDIR CARDOSO ALVES
105	THIAGO SARAIVA NOBRE
106	ICARO SOUZA DA SILVA
107	DEIVID WILIAM ALMEIDA DO VALE
108	BRUNO NUNES DIAS
109	CRISTIANE MONTE DE ARAÚJO
110	IVINA MARIA NETO OLIVEIRA

DATA: 19/11/2026	**HORÁRIO: 08h às 08h30min**
MUNICÍPIO: SANTANA	
CLAS.	**NOME**
111	JOANA DE JESUS SOUZA DA SILVA
112	NATALIA DAS NEVES CARDOSO
113	CLEUMA DE PAULA OLIVEIRA PACHECO
114	ERICA ALVES DA SILVA
115	SAMARA FIGUEIREDO DOS SANTOS
116	ADRIELLE FABIOLA ALVES VALENTE
117	JAMILE PEREIRA CARVALHO
118	VANESSA MAGALHÃES BARBOSA
119	LEX IOLANIA DA SILVEIRA TELES DA SILVA
120	MARILENE MAGNO MORAES
121	ALESSANDRA COSTA CARDOSO
122	RAISON ATAIDE PAIXAO
123	FLÁVIO NASCIMENTO SAMPAIO
124	FILIPE BALIEIRO DE PAULA
125	SANDRA DE OLIVEIRA BARRIGA
126	JACIANE CORREA CHAVES
127	JALENA PINTO FERRO
128	MARIA IDERLETY MARINHO LIMA
129	DIOGO DOS SANTOS NOGUEIRA NETO
MUNICÍPIO: TARTARUGALZINHO	
CLAS.	**NOME**
8	ELOANE TRINDADE DOS SANTOS
9	NATHIELY ALVES VIANA
10	ACLEANE TEIXEIRA DA CRUZ RUMPEL
11	INGRID DAYANA DA SILVA NUNES

14

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.767, de 21 de outubro de 2026, página 118-119.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO: VITÓRIA DO JARI	
CLAS.	**NOME**
18	RAFAEL VIEIRA DA SILVA
19	ANA PAULA FREITAS DOS SANTOS
MUNICÍPIO: SANTANA RURAL	
CLAS.	**NOME**
36	VANÚBIA DANTAS FERREIRA CORREA Processo Judicial n° 6003649-02.2026.8.03.0000

SIG·Docs Autenticação Eletrônica
Cód. verificador: 1011232581. Cód. CRC: D77AA7A
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 22/10/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 437/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital n° 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando as decisões contidas nos autos dos Processos Judiciais n° 070342-62.2026.8.03.0001, nº 6070330-48.2026.8.03.0001 e nº 6056106-08.2026.8.03.0001, todas proferidas pelo Juízo do 2º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá;

RESOLVE:

I – Convocar os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para a 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas (ACF), nos termos do Capítulo 11 do Edital de Abertura do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC).

II – Informar que os candidatos deverão providenciar, às suas expensas, uma camiseta branca com numeração frontal estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta dos candidatos será a da coluna direita do Anexo Único deste Edital.

1. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)

1.1 Serão convocados para a 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas (ACF), os candidatos Aptos, Aptos Condicionais e Sub Judice no Exame Documental.

1.2 A Avaliação das Capacidades Físicas (ACF), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada no **Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá**, por comissão designada para este fim específico, e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função policial militar.

1.3 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, local e horário estipulados neste Edital, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da realização do teste.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.3.1 No atestado médico deverá constar expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas descritas no Decreto nº 5193, de 02/12/2019.

1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo Único deste edital nos dias e horários estipulados neste Edital.

1.5 O aquecimento e a preparação para a Avaliação das Capacidades Físicas (ACF) são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

1.6 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câimbras ou contusões), bem como qualquer outra condição que impossibilite o avaliado de submeter-se às provas ou diminua a sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração, não sendo deferido nenhum tratamento diferenciado a qualquer avaliado, em conformidade com o art. 44 do Decreto nº 5193/2019.

1.7 O candidato será considerado Apto ou Inapto em razão de seu desempenho na Avaliação das Capacidades Físicas (ACF). De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.8 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.3 e 1.3.1 deste edital, será automaticamente eliminado, e se presente, será retirado do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do concurso.

1.9 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato 'Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

1.10 Será eliminado da 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas (ACF), o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido neste Edital, não se admitindo qualquer tolerância;
b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
c) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
e) ausentar-se do local de aplicação do teste;
f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
h) não devolver integralmente o material quando recebido;

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

1.11 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.11.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

1.12 Será oportunizado ao candidato inapto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto à 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas - ACF, após a publicação do Resultado Preliminar.

2. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – ACF

2.1 O candidato terá somente 01 (uma) oportunidade para realização de cada prova do ACF, objetivando alcançar o índice mínimo previsto conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, excetuando-se o salto em altura que poderá ser executado com até 3 (três) tentativas, caso não se consiga o índice mínimo nas duas primeiras, sendo que a terceira tentativa será executada com no mínimo três minutos de descanso.

2.2 As provas componentes da ACF deverão ser realizadas conforme os seguintes protocolos de execução:

2.3 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa: O avaliado assumirá posição inicial, qual seja suspensão na barra fixa, com as mãos em pegada pronada (palma das mãos voltadas para frente), a distância de separação entre as mãos correspondentes à distância biacromial (largura dos ombros), e os cotovelos estendidos. Ao sinal de autorização o avaliado deverá elevar o seu corpo, através da flexão de seus cotovelos, até que o queixo ultrapasse o nível da barra, em seguida retornará à posição inicial, momento em que será computado um movimento. A prova não tem tempo de duração, sendo contabilizados somente movimentos executados corretamente e o resultado do teste corresponderá à quantidade de repetições válidas executadas. A aprovação do avaliado deverá ser aquela correspondente, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

2.4 Resistência Muscular Abdominal: O (a) avaliado (a) colocar-se-á deitado sobre o solo, em decúbito dorsal, com os joelhos flexionados, pés apoiados no solo, braços cruzados sobre a face anterior do tórax, de modo que as mãos permaneçam espalmadas sobre os ombros e os cotovelos colados ao tronco. Os pés do (a) avaliado (a) serão apoiados por um membro auxiliar, a fim de mantê-los firmes e em contato com o solo. Além disso, o afastamento entre os pés não deve exceder à largura dos quadris. Através de contração da musculatura abdominal, o (a) avaliado (a) elevará seu tronco até que os cotovelos toquem a coxa. Em seguida, retornará à posição inicial, de modo que toque o solo com as costas, completando um movimento válido, quando então poderá dar início a execução de um novo movimento. Durante toda a execução do

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

exercício o (a) avaliado (a) deverá manter as mãos em contato com os ombros, os braços em contato com o tronco, assim como os quadris em contato com o solo. A prova é iniciada e finalizada com um sinal sonoro, e terá duração de 1 (um) minuto. Não serão computados os movimentos que sejam executados a partir de impulsos, bem como movimentos que não obedeçam quaisquer das prescrições deste protocolo. O resultado do teste corresponderá à quantidade de movimentos válidos executados em 1 (um) minuto, e a aprovação do (a) avaliado (a) conforme a exigência estabelecida, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

2.5 Corrida de 12 minutos: O (a) avaliado (a) deverá percorrer a maior distância possível, em uma superfície plana e demarcada, no tempo de 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste inicia com a emissão de um sinal sonoro, decorridos 11 (onze) minutos, após o início do teste será emitido o segundo sinal sonoro, para fins de orientação do (a) avaliado (a). Pontualmente aos 12 (doze) minutos, será emitido o terceiro sinal sonoro, indicando o término do teste, momento em que o (a) avaliado (a) deverá se manter no exato ponto que alcançou, sendo orientado a realizar deslocamento no sentido perpendicular à pista, evitando, com isso, parada brusca. O (a) avaliado (a) somente deverá sair daquele ponto em que atingiu, quando registrada a distância alcançada e autorizado pelos avaliadores do teste. Não será permitido ao (a) avaliado (a) obter ou fornecer qualquer tipo de ajuda, assim como, percorrer fora dos limites da pista, ocorrendo isso, constitui-se eliminação sumária. A distância de aprovação no teste em questão deveráser aquela correspondente, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

2.6 Deslocamento em Meio Líquido – 100 (cem) metros: Para sua aprovação no teste, o (a) avaliado (a) deverá percorrer a distância de 100 (cem) metros em uma piscina raiada e com extensão de 25 (vinte e cinco) metros, no tempo estabelecido, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital. O (a) avaliado (a) não poderá fazer uso de qualquer equipamento que possa favorecê-lo, tais como: nadadeiras, palmares, flutuadores etc., podendo ser utilizado óculos, toca e tampão de ouvido. O (a) avaliado (a) deverá estar trajando roupa de banho adequada, sunga para o sexo masculino e maiô para o sexo feminino e poderá optar por iniciar o teste do bloco de partida, de cima da borda da piscina ou na borda dentro da piscina. O tipo de nado utilizado pelo (a) avaliado (a) é de sua escolha, desde que não infrinja as regras protocolares descritas neste Decreto. É vedado utilização das raias como auxílio, nem se segurar nas bordas e tão pouco pisar no fundo da piscina a fim de descansar ou de impulsionar-se. É permitido, somente nas viradas, tocar a borda e impulsionar-se na parede. A prova terá início com um silvo curto de apito e encerrará quando: o (a) avaliado (a) completar a distância estabelecida, tocando na borda da piscina; com o término do tempo, mesmo que o (a) avaliado (a) não tenha concluído a distância prevista; ou quando o (a) avaliado (a) infringir qualquer uma das regras estabelecidas neste protocolo, nestes dois últimos casos será assinalada a metragem alcançada pelo mesmo.

2.7 Salto em Altura: consiste em o (a) avaliado (a) saltar sobre um sarrafo colocado a uma altura correspondente ao índice de aprovação estabelecido no item 2.8 da

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital. O (a) avaliado (a) terá direito a 3 (três) tentativas para saltar sobre o sarrafo, devendo cessá-las naquela em que conseguir ultrapassá-lo, ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas, neste caso, sendo considerado inapto e eliminado do processo de seleção. Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho, e desde que o (a) avaliado (a) obtenha impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo. É vedado, ainda, que o (a) avaliado (a) toque o colchão de aterrissagem do salto antes de perder o contato com solo. O (a) avaliado(a) que saltar na forma vedada terá o resultado do salto anulado. Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas. O (a) avaliado (a) poderá, para tomar impulsão, correr a distância que desejar, podendo interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo ou toque o colchão de aterrissagem, pois assim estará configurada uma tentativa. O (a) avaliado (a) que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 3 (três) tentativas anuladas, será considerado inapto (a) e, consequentemente, eliminado do certame.

2.8 Os índices mínimos para alcance da aptidão nas provas do ACF são os constantes das tabelas seguintes:

TABELA DE SUFICIÊNCIA MASCULINA

DIA	TESTE	ÍNDICE
1º	Corrida de 12 (doze) minutos	2300 (dois mil e trezentos) metros
	Resistência Muscular Abdominal	32 (trinta e duas) repetições
	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	5 (cinco) repetições
2º	Salto em Altura	1,20 metros
	Natação 100 (cem) metros	2 (dois) minutos e 40 (quarenta) segundos

TABELA DE SUFICIÊNCIA FEMININA

DIA	TESTE	ÍNDICE
1º	Corrida de 12 (doze) minutos	2000 (dois mil) metros
	Resistência Muscular Abdominal	30 (trinta) repetições
	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	1 (uma) Repetição
2º	Salto em Altura	1,05 metros
	Natação 100 (cem) metros	3 (três) minutos e 10 (dez) segundos

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3. DO LOCAL E DATA

LOCAL: QUARTEL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, 3655.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 22 de outubro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4.650/2024

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 437/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)

ANEXO ÚNICO

1º DIA: 05/11/2026		**HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 06h00min** **HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 06h30min**	
2º DIA: 06/11/2026			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
1949	0001450d	RAILANA SANTOS BRITO[1] Processo Judicial n° 6070342-62.2026.8.03.0001	622
2221	0015649i	THAISA LORENA DA SILVA ANDRADE[2] Processo Judicial n° 6070330-48.2026.8.03.0001	256
2850	0023735i	ANDREWS LUHAN OLIVEIRA FERREIRA[2] Processo Judicial n° 6056106-08.2026.8.03.0001	848

[1] Candidato(a) reiniciará a Avaliação das Capacidades Físicas a partir do Teste de Resistência Muscular Abdominal.
[2] Candidato(a) reiniciará a Avaliação das Capacidades Físicas a partir do Teste de Natação 100 (cem) metros.

SiG·Docs Autenticação Eletrônica
Cód. verificador: 1011232584. Cód. CRC: B4BB099
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 22/10/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

PORTARIA N° 2097/2026 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos n° **1497** de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto n° **3011** de 11/04/2023 que regulamentou o §1° do artigo 37, da Lei n° 0066, de 03/05/1993 e Decreto n° **4650** de **05/06/2024.**

R E S O L V E:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)(s) servidor(a)(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo ralacionado(s):

Grupo GRUPO PENITENCIARIO				
Cargo TECNICO EM EXECUCAO PENAL				
Nº	**Nome:**	**Matricula**	**Admissão**	**Pontos**
1	ELAYNE LIMA COSTA	985754-0	15/09/2023	100,00

Macapá-AP, 22 de outubro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 170957

PORTARIA Nº 2098/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0023.2863.1259.0023/2026;**

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **ANA MESQUITA DA COSTA**, ocupante do Cargo em Comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Administrativo e Financeiro/Coordenadoria Administrativa e Financeira, Código CDS 2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública para responder, em substituição, e cumulativamente, pelo cargo em Comissão de Coordenador/Coordenadoria Administrativa Financeira, Código CDS 3, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, durante o afastamento da titular **MARCELLA DE SOUSA FRANKLIN** afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **19/10/2026 a 02/11/2026**.

Macapá-AP, 22 de outubro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 170954

PORTARIA Nº 2099/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0025.2267.1546.0013/2026;**

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **ELISE SILVA DE PAULA**, ocupante do Cargo em Comissão Responsável por Atividade Nível III - Comunicação Administrativa/ Unidade de Administração/Núcleo Administrativo e Financeiro, Código CDI 3, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação para responder, em substituição, e cumulativamente, pelo cargo comissionado de Chefe de Gabinete/Gabinete, Código CDS 3, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, durante o afastamento da titular **BRENDA ROCHA GUIMARÃES** afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **20/10/2026 a 18/11/2026**.

Macapá-AP, 22 de outubro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 170950

PORTARIA Nº 2100/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0020.2837.1132.0207/2026**;

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **Cleusa Nunes dos Santos Bosque**, ocupante do cargo de Responsável por Atividade Nível III/Unidade de Pessoal/Núcleo de Administração e Serviços/Coordenadoria Administrativo-Financeira/SDC, Código CDI-3, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Presidente/Comissão Permanente de Licitação/SDC, Código CDS-3, durante o impedimento do titular **Alexandre Santos dos Santos**, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **01/11/2026 a 30/11/2026**.

Macapá-AP, 22 de outubro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 170946

PORTARIA Nº 2101/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro

de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0292.0013/2026**;

R E S O L V E:

Designar a servidora **Eliandra Fernandes da Silva**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder, em substituição, pelo cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Controle e Concessão de Licenças/ Núcleo de Controle de Pessoal/Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SEAD, Código CDS-2, durante o impedimento da titular **Thaís Luselma Ferreira Paiva**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **03/11/2026 a 02/12/2026**.

Macapá-AP, 22 de outubro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 170942

PORTARIA Nº 2102/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.4195/2026;**

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **MÁRCIO CORRÊA GOMES**, Policial Militar/2º Sargento. Servidor Público Militar Efetivo pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, matrícula nº 0057489-9-01 para responder, em substituição, pelo cargo comissionado de Motorista/Unidade de Transportes/Núcleo de Administração/Divisão Administrativa e Financeira - CDS 2, durante o afastamento do titular **ALESSANDRO DIAS ALVES** afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **08/10/2026 a 06/11/2026**.

Macapá-AP, 22 de outubro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 170938

PORTARIA N° 2103/2026 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos n° **1497** de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto n° **3011** de 11/04/2023 que regulamentou o §1° do artigo 37, da Lei n° 0066, de 03/05/1993 e Decreto n° **4650** de **05/06/2024.**

R E S O L V E:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)(s) servidor(a)(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo ralacionado(s):

Grupo GRUPO SAUDE				
Cargo AUXILIAR OPER SER DIVERSOS / AOSDC				
Nº	**Nome:**	**Matricula**	**Admissão**	**Pontos**
1	VALERIA DE PAULA GOES DA TRINDADE	51753-4	01/07/1998	100,00
Cargo TECNICO EM ENFERMAGEM				
Nº	**Nome:**	**Matricula**	**Admissão**	**Pontos**
2	REGIONE NASCIMENTO SERRAO	109504-8	09/01/2013	80,00

Macapá-AP, 22 de outubro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 170930

PORTARIA Nº 354/10-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapa - HEMOAP**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	LUCIANA CAMPOS COSTA 0031.2260.2204.0011/2026	0070812-7-01	28/03/2005 a 27/03/2010	16/11/2026 a 15/12/2026 03/05/2027 a 01/06/2027 19/07/2027 a 17/08/2027

Macapá-AP, 22 de outubro de 2026
JAILSON NUNES MENDES
Coordenador de Gestão de Pessoas, Em Exercício

Protocolo 170929

PORTARIA Nº 355/10-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Instituto de Extensao, Assistencia e Desenvolvimento Rural do Amapa - RURAP**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	DIANE MORAES DE SOUZA 0029.2260.1593.0023/2026	0099609-2-01	30/07/2015 a 29/07/2020	16/11/2026 a 15/12/2026 05/07/2027 a 03/08/2027 03/11/2027 a 02/12/2027

Macapá-AP, 22 de outubro de 2026
JAILSON NUNES MENDES
Coordenador de Gestão de Pessoas, Em Exercício

Protocolo 170928

PORTARIA Nº 356/10-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0034.2260.1873.0002/2026, resolve:

Suspender os efeitos da **PORTARIA QUE CONCEDEU DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, a (o) servidor (a):

Servidor (a)		Matrícula	Lotação
ADRIANA CRISTINA FERREIRA SOARES		0085257-0-01	SEED
PORTARIA Nº 323/09-2026- CGP/SEAD, DE 29/09/2026			
Usufruto:	12/10/2026 a 09/01/2027; (90 dias)		
Período Aquisitivo:	01/03/2011 a 29/02/2016		

Macapá-AP, 22 de outubro de 2026
JAILSON NUNES MENDES
Coordenador de Gestão de Pessoas, Em Exercício

Protocolo 170927

PORTARIA Nº 357/10-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	MARCELO ALMEIDA DE FARIAS 0038.2260.2088.0010/2026	0098882-0-01	07/04/2015 a 06/04/2020	30/11/2026 a 29/12/2026 01/07/2027 a 30/07/2027 29/11/2027 a 28/12/2027

Macapá-AP, 22 de outubro de 2026
JAILSON NUNES MENDES
Coordenador de Gestão de Pessoas, Em Exercício

Protocolo 170926

PORTARIA Nº 358/10-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Administração - SEAD**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	LUCI MEIRE SILVA DO NASCIMENTO MIRANDA 130101.0077.0285.0024/2026	0083325-8-01	04/05/2013 a 03/05/2018	10/11/2026 a 07/02/2027

Macapá-AP, 22 de outubro de 2026
JAILSON NUNES MENDES
Coordenador de Gestão de Pessoas, Em Exercício

Protocolo 170925

PORTARIA Nº 359/10-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Saude - SESA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	CECILIA RIBEIRO AFONSO 300101.0077.1738.0094/2026	0040121-8-01	05/06/2016 a 04/06/2021	03/11/2026 a 02/12/2026 04/01/2027 a 02/02/2027 15/02/2027 a 16/03/2027

Macapá-AP, 22 de outubro de 2026
JAILSON NUNES MENDES
Coordenador de Gestão de Pessoas, Em Exercício

Protocolo 170924

PUBLICIDADE



Secretaria de Compras e Licitações

PORTARIA Nº 122/2026 - SECCOMPRAS

O SECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ - SECCOMPRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0778/2026-GEA e pela legislação vigente, e considerando o OFÍCIO Nº 320102.0077.5274.0158/2026 - RH/SECCOMPRAS - SECCOMPRAS,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os períodos de férias regulamentares dos servidores da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, conforme discriminado abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE USUFRUTO
1	1009318-4	ANA CAROLINA DA CUNHA OLIVEIRA	30	2026	18/11 a 17/12/2026
2	0997054-1	ANA CAROLINA RODRIGUES DE SOUZA	15	2026	26/10 a 09/11/2026
3	1009019-3	ANDRYO MACHADO FERREIRA	30	2026	03/11 a 02/12/2026
4	1002769-6	ANTONIO BRUNO DE SOUSA NUNES	15	2026	23/11 a 07/12/2026
5	1000338-0	CAROLINE FERREIRA DO AMARAL	15	2026	03 a 17/11/2026
6	0997491-1	DANIELLE DO SOCORRO CANTUÁRIA BLANC	15	2026	16 a 30/10/2026
7	1002774-2	DARLEN PAES DE CASTRO	30	2026	18/11 a 17/12/2026
8	1009018-5	JOERICA SILVA LIMA	30	2026	03/11 a 02/12/2026
9	1016183-0	JOSIANE DE CARVALHO FERREIRA ALMEIDA	15	2026	23/11 a 07/12/2026
10	1008999-3	JOSÉ CARLOS BARROS DE MORAES	30	2026	03/11 a 02/12/2026
11	1003764-0	LUIZ VALENTIM TORRES	15	2026	09 a 23/11/2026
12	0997039-8	MARCELO DIAS	30	2026	16/11 a 15/12/2026
13	0997508-0	MARLY FERREIRA TEIXEIRA GAZEL	30	2026	01 a 30/11/2026
14	0997498-9	NIVIA ANDRADE RAMOS	30	2026	03/11 a 02/12/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 22 de outubro de 2026.
MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 170858

Secretaria de Desenvolvimento Rural

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGA Nº: 00006/SDR/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2026-CPC/SDR
CONTRATO ADMINISTRATIVO ANULADO: Nº 009/2026-SDR/AP
OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, sob demanda, com fornecimento de peças, componentes, acessórios, materiais e insumos automotivos, destinados à frota oficial da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR/AP

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR/AP.
CONTRATADA: AUTOMECANICA GILTEC LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.731.114/0001-44, com sede na AV. Décima Oitava N° 2142, bairro Marabaixo, CEP: 68.909-857,

OBJETO DA ANULAÇÃO: Declaração de nulidade do Contrato Administrativo nº 009/2026-SDR/AP, com o objetivo de viabilizar a regularização e o registro da Ata de Registro de Preços nº 003/2026 no módulo de gestão do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA.

MOTIVAÇÃO: A anulação decorre do exercício do poder-dever de autotutela administrativa, motivada por desconformidade procedimental na elaboração da respectiva Ata de Registro de Preços, que ocorreu de maneira manual e em desacordo com o fluxo operacional do SIGA, configurando vício de rito formal que antecede o contrato. Fica expressamente preservada a validade e a regularidade de todas as fases do procedimento licitatório (Pregão Eletrônico nº 002/2026-CPC/SDR), limitando-se a anulação aos atos de formalização do contrato assinado prematuramente, visando o alinhamento ao regramento estadual de controle institucional.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Princípio da Autotutela

(Súmulas nº 346 e 473 do STF); Artigos 147 e 148 da Lei Federal nº 14.133/2021; e Decretos Estaduais nº 1.715/2023 e nº 1.716/2023.

Macapá-AP, 22 de outubro de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR
Decreto nº 3.940/2025-GEA

Protocolo 170891

Secretaria de Desporto e Lazer

PORTARIA Nº 093/2026-GAB-SEDEL

A **Secretária de Estado do Desporto e do Lazer**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº.6370 de 06 de junho de 2025 e pelo art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual n°4275, de 14 de setembro de 2005 e;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Servidor **WANDERSON PANTOJA DA SILVA**, no exercício do Cargo Comissionado de Secretário Adjunto, para responder cumulativamente pelo Cargo de Secretário da SEDEL, durante as Férias da titular **CIBELY FRANCELY COSTA SOUZA**, no período (15 dias) a contar de 16 a 30 de outubro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado do Desporto e do Lazer, Macapá-AP, 15 de outubro de 2026.
CIBELY FRANCELY COSTA SOUZA
Secretária da SEDEL
Decreto nº 6370/2025

Protocolo 170856

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 07/2026-SEDEL PROCESSO Nº 00017/SEDEL/2026

A Secretaria de Estado do Desporto e do Lazer - SEDEL/AP torna pública a retificação do Extrato de Dispensa de Licitação Emergencial nº 07/2026-SEDEL, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.766, de 20 de outubro de 2026, quanto à forma de pagamento, nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para locação mensal de 9 (nove) veículos, sem motorista e sem fornecimento de combustível, com quilometragem livre e demais condições do Termo de Referência, para atendimento da Secretaria de Estado do Desporto e do Lazer - SEDEL/AP.

ONDE SE LÊ:
VALOR MENSAL: R$ 86.700,00 (oitenta e seis mil e setecentos reais). VALOR GLOBAL PREVISTO: R$ 530.641,29 (quinhentos e trinta mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos), calculado por competência mensal e proporcionalmente aos dias dos meses incompletos.

LEIA-SE:
VALOR GLOBAL PREVISTO: R$ 530.641,29 (quinhentos e trinta mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos). FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme os serviços efetivamente prestados, medidos e atestados pela fiscalização contratual, observados os preços unitários contratados, os veículos efetivamente disponibilizados nas condições contratadas e o respectivo período de prestação dos serviços, com cálculo proporcional dos períodos incompletos e aplicação das glosas cabíveis. O valor de R$ 86.700,00 (oitenta e seis mil e setecentos reais) constitui referência para o cálculo da prestação integral dos serviços durante um mês completo.

Cibely Francely Costa Souza
Secretaria da SEDEL

Protocolo 170824

Secretaria de Fazenda

(P) Nº 165/2026 - SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Ofício nº 015/2026- AAMB/AP.

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **MARIA DO SOCORRO QUEIROZ ALCÂNTARA**, Administradora, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro do Ex-Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP até a cidade de Goiânia/GO, no período de 28/10 a 09.11.2026, a fim de participar do XLI- Campeonato Brasileiro Master de Basquetebol. Sem ônus para a Administração.

Publique-se e Cumpra-se.

Macapá/AP, 21 de outubro de 2026.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 170855

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2024 PROFISCO II AMAPÁ

PROCESSO Nº 0030.1478.2604.0001/2025 - UCP/SEFAZ
Contratante: Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá - Sefaz/AP
Contratada: Luis Antônio Abreu Lima da Rosa (CPF XXX.X80.XXX-XX)
Objeto: O presente 1º Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas: SEGUNDA, QUARTA e DÉCIMA SEXTA, que correspondem respectivamente a PRAZO, REAJUSTE DE PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E

FONTE DE RECURSO.
Prazo de Vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 001/2024 - PROFISCO II AMAPÁ**,** a contar de **24/10/2026,** tendo o seu termo final após 60 (sessenta) dias corridos do último dia previsto para o prazo de execução, tendo em vista que o prazo de execução dos serviços deverá ser de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço a ser emitida pelo Gestor do Contrato, podendo ser prorrogado/renovado nos termos das Políticas Para a Seleção e Contratação de Consultores Financiados Pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, mediante justificativa apresentada pela Contratante e aceita pelo Contratado, tendo o seu termo final após decorridos 60 (sessenta) dias corridos do último dia previsto para o prazo de execução.
Valor Global do Aditivo: **R$ 360.176,00 (Trezentos e sessenta mil e cento e setenta e seis reais).**
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 14101; Unidade Gestora: 140101; Projeto/Atividade: 1141010484501171066 - REALIZAR A MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DO AMAPÁ - PROFISCO II - AP; Natureza de Despesa: 449035 - Serviços de Consultoria; Fonte de Recurso: 754 - Recursos de Operações de Crédito, com **Nota de Empenho 2026NE08686 de 20/10/2026**, **no valor de R$ 33.516,34 (Trinta e três mil e quinhentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos). O valor estimado remanescente de R$ 326.659,66 (Trezentos e vinte e seis mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos) será apostilado nos exercícios financeiros subsequentes.**
Fundamentação: Normas e procedimentos próprios de contratações, bem como os critérios previstos nas Políticas de Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo BID, Documento GN-2350 15, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 14.133/2021.
Signatários: Pela Contratante **JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL LUIS ANTÔNIO ABREU LIMA DA ROSA**, pela Contratada.

Macapá-AP, 22 de outubro de 2026.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Contratante

Protocolo 170861

Secretaria de Infraestrutura

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 052/2024 - SEINF/GEA

PROCESSO Nº: 0038.2658.2030.1358/2026 - PROTOCOLO/SEINF**.**
CONTRATANTE: Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF.
CONTRATADA: TCI Projetos e Construções Ltda., inscrita no CNPJ nº 17.667.466/0001-48**.**
OBJETO: Apostilamento do Contrato nº 052/2024 - SEINF/GEA, referente ao reajuste dos serviços executados na construção de Horta Comunitária no Residencial Macapaba, no Município de Macapá/AP, abrangendo a 2ª parcela da medição realizada em 17/02/2025 e a 3ª parcela da medição realizada em 23/05/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 40, inciso XI, c/c art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Nona do Contrato
VALOR DO APOSTILAMENTO: FUNDAMENTO LEGAL: Art. 40, inciso XI, c/c art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Nona do Contrato.
VALOR DO APOSTILAMENTO: R$ 18.245,30 (dezoito mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 20101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura; Programa de Trabalho: 1.04.451.0036.1080; Natureza de Despesa: 449051 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos. Nota de Empenho nº 2026NE01012, de 21/10/2026.

Macapá/AP, 22 de outubro de 2026.
EDMILSON ARAÚJO FILHO
SECRETÁRIO ADJUNTO,
EM EXERCÍCIO, DECRETO Nº 7268/2026

Protocolo 170878

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 052/2024 - SEINF/GEA

PROCESSO Nº: 0038.2658.2030.1370/2026 - PROTOCOLO/SEINF.
CONTRATANTE: Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF.
CONTRATADA: TCI Projetos e Construções Ltda., inscrita no CNPJ nº 17.667.466/0001-48.
OBJETO: Apostilamento do Contrato nº 052/2024 - SEINF/GEA, referente ao reajuste dos serviços executados na requalificação do Píer 1, no Bairro Santa Inês, em Macapá/AP, abrangendo as medições realizadas em 14/07/2025, 06/11/2025, 04/12/2025 e 10/07/2026, conforme parcelas discriminadas no Termo de Apostilamento.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 40, inciso XI, c/c art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Nona do Contrato.
VALOR DO APOSTILAMENTO: R$ 126.048,70 (cento e vinte e seis mil, quarenta e oito reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 20101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura; Programa de Trabalho: 1.15.451.0036.1075; Natureza de Despesa: 449051 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos. Nota de Empenho nº 2026NE01013, de 21/10/2026.

Macapá/AP, 22 de outubro de 2026.
EDMILSON ARAÚJO FILHO
SECRETÁRIO ADJUNTO,
EM EXERCÍCIO, DECRETO Nº 7268/2026

Protocolo 170879

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 052/2024 - SEINF/GEA

PROCESSO Nº: 0038.2658.2030.1371/2026 - PROTOCOLO/SEINF.
CONTRATANTE: Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF.
CONTRATADA: TCI Projetos e Construções Ltda.,

inscrita no CNPJ nº 17.667.466/0001-48.
OBJETO: Apostilamento do Contrato nº 052/2024 - SEINF/GEA, referente ao reajuste dos serviços de manutenção e reparos no Hospital das Clínicas Alberto Lima - HCAL, relativos às medições realizadas em 12/02/2025, 06/05/2025 e 24/06/2025, conforme parcelas discriminadas no Termo de Apostilamento.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 40, inciso XI, c/c art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Nona do Contrato.
VALOR DO APOSTILAMENTO: R$ 30.240,01 (trinta mil, duzentos e quarenta reais e um centavo).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 20101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura; Programa de Trabalho: 1.10.302.0036.1078; Natureza de Despesa: 449051 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos. Nota de Empenho nº 2026NE01014, de 21/10/2026**.**

Macapá/AP, 22 de outubro de 2026.
EDMILSON ARAÚJO FILHO
SECRETÁRIO ADJUNTO,
EM EXERCÍCIO, DECRETO Nº 7268/2026

Protocolo 170880

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 052/2024 - SEINF/GEA

PROCESSO Nº: 0038.2658.2030.1375/2026 - PROTOCOLO/SEINF.
CONTRATANTE: Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF.
CONTRATADA: TCI Projetos e Construções Ltda., inscrita no CNPJ nº 17.667.466/0001-48.
OBJETO: Apostilamento do Contrato nº 052/2024 - SEINF/GEA, referente ao reajuste dos serviços de execução de meio-fio e linha d'água na área aeroportuária da Zona Norte do Município de Macapá/AP, relativos às medições realizadas em 25/04/2025 e 29/04/2026, conforme parcelas discriminadas no Termo de Apostilamento.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 40, inciso XI, c/c art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Nona do Contrato.
VALOR DO APOSTILAMENTO: R$ 111.713,84 (cento e onze mil, setecentos e treze reais e oitenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 20101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura; Programa de Trabalho: 1.04.451.0036.1080; Natureza de Despesa: 449051 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos. Nota de Empenho nº 2026NE01017, de 21/10/2026

Macapá/AP, 22 de outubro de 2026.
EDMILSON ARAÚJO FILHO
SECRETÁRIO ADJUNTO,
EM EXERCÍCIO, DECRETO Nº 7268/2026

Protocolo 170881

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 052/2024 - SEINF/GEA

PROCESSO Nº: 0038.2658.2030.137562026 - PROTOCOLO/SEINF.
CONTRATANTE: Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF.
CONTRATADA: TCI Projetos e Construções Ltda., inscrita no CNPJ nº 17.667.466/0001-48.
OBJETO: Apostilamento do Contrato nº 052/2024 - SEINF/GEA, referente ao reajuste dos serviços de construção de uma arena no Distrito de Anauerapucu, Município de Santana/AP, relativos às medições realizadas em 02/06/2025, 14/10/2025 e 05/12/2025, conforme parcelas discriminadas no Termo de Apostilamento.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 40, inciso XI, c/c art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Nona do Contrato.
VALOR DO APOSTILAMENTO: R$ 113.405,69 (cento e treze mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 20101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura; Programa de Trabalho: 1.04.451.0036.1080; Natureza de Despesa: 449051 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos. Nota de Empenho nº 2026NE01016, de 21/10/2026.

Macapá/AP, 22 de outubro de 2026.
EDMILSON ARAÚJO FILHO
SECRETÁRIO ADJUNTO,
EM EXERCÍCIO, DECRETO Nº 7268/2026

Protocolo 170882

Secretaria de Meio Ambiente

OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PORTARIA (P) SEMA nº 039/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n° 1640, de 29 de janeiro de 2025, e CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH nº 015/2023, e nos elementos constantes no Processo nº. 0037.0285.2002.0390/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Emitir Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, a empresa Concessionária de Saneamento do Amapá - CSA CNPJ nº 44.109.598/0001-27, localizada na Padre Júlio Maria Lombaerd, 1900, Centro, Macapá/AP CEP 68900-030, para uso de recursos hídricos na modalidade de AUTORIZAÇÃO, obedecendo às seguintes condições:

Tipo: Captação subterrânea
Número de pontos de captação: 1 (um)
Coordenadas Geográficas: Lat./Long. 00°01'3.96"N/52°04'52.50"O
Localização da interferência: Avenida Miguel Faustino Picanço, 482, Congós no município de Macapá, Estado do Amapá
Aquífero principal: Barreiras
Bacia Hidrográfica: Bacia do Igarapé da Fortaleza
Finalidades: Abastecimento Publico
Vazão Outorgada: 144 m³/h
Regime de Captação para o ponto de captação:

Poço - PTP MCP ID 025:

Meses	Período (dias/mês)	Tempo de captação (h/dia)	Vazão de captação (m³/h)	Volume Diário (m³)
Janeiro	31	20	144	2.880
Fevereiro	28	20	144	2.880
Março	31	20	144	2.880
Abril	30	20	144	2.880
Maio	31	20	144	2.880
Junho	30	20	144	2.880
Julho	31	20	144	2.880
Agosto	31	20	144	2.880
Setembro	30	20	144	2.880
Outubro	31	20	144	2.880
Novembro	30	20	144	2.880
Dezembro	31	20	144	2.880

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de 10 anos, contado da data de recebimento do respectivo ato administrativo.

Art. 3º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 4º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 7º O (s) usuário(s) deverá(ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinado eletronicamente
Taísa Mara Morais Mendonça
Secretária de Meio Ambiente/SEMA
Decreto nº 1640/2025

ANEXO

Condicionantes:
1. O Empreendedor deverá requerer a “Taxa Anual de Fiscalização e Monitoramento” enquanto perdurar a validade da licença. O vencimento para o pagamento da “Taxa”, obedecerá a proporcionalidade do mês que foi expedida a portaria (aniversário da portaria), nos termos do §2° do Art. 10º da Resolução CERH nº 015/2023. A comprovação do atendimento desta condicionante deverá ser protocolada nesta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento para o pagamento da taxa.
2. Encaminhar semestralmente a SEMA as informações de captações diárias de água, conforme registrado no hidrômetro.
3. Na utilização da água para consumo humano, o Outorgado deverá se responsabilizar pelo controle e vigilância da qualidade da água e seu padrão de potabilidade, conforme estabelece a Portaria n.º 2.914, de 12 de dezembro de 2011 e Portaria Consolidada nº 05, de 03 de outubro de 2017, atualizada pela Portaria GM/MS n° 888 de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde.
4. Fossas posicionadas nas proximidades do poço deverão ser desativadas e tamponadas, visando evitar a contaminação do aquífero;
5. Manter os poços livres de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;
6. Não realizar a captação fora das condições estabelecidas na Outorga de Uso, sob pena de incorrer nas penas previstas em lei;
7. Caso haja necessidade da implantação de novo ponto de interferência (captação superficial e/ou subterrânea) ou aumento da demanda diária de água, a interessada deverá comunicar imediatamente a SEMA para a devida regularização do uso;
8. Informar imediatamente ao SEMA caso haja a necessidade de captar água de outras fontes;
9. Não exaurir em hipótese alguma os poços bombeados, mesmo em caso de eventos críticos extremos (seca).

Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará na suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei.

Protocolo 170731

OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA (P) SEMA nº 040/2026

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO AMAPÁ (SEMA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n°. 1640 de 29 de janeiro de 2025, e CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH nº 015/2023, e nos elementos constantes no Processo nº. 0037.2709.2002.0018/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Emitir Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, a DEV MINERAÇÃO S.A, CNPJ nº 05.642.709/0001-04, localizada na Estrada do Taperebá, s/nº, km-15 - Pedra Branca do Amapari, Estado do Amapá, CEP 68945-000, para uso de recursos hídricos na modalidade de AUTORIZAÇÃO para a atividade de CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUPERFICIAL para fins de PROCESSO INDUSTRIAL E CONSUMO HUMANO. Localização da interferência: Latitude 00°48’.44,05”N e Longitude: 51°50’34.04”, obedecendo às seguintes

condições, características e limites máximos de operação:

Tipo: Captação superficial
Número de pontos de captação: 01 (um)
Bacia Hidrográfica: Bacia Rio Amapari.
Aquífero principal: Barreiras.
Finalidade: Processo industrial e Consumo humano.
Regime de Captação para o ponto:
Vazão Outorgada: 595,00 m³/h.

Meses	Período (dias/mês)	Tempo de captação (h/dia)	Vazão de captação (m³/h)	Volume Diário (m³)
Janeiro	31	24	595	14.280
Fevereiro	28	24	595	14.280
Março	31	24	595	14.280
Abril	30	24	595	14.280
Maio	31	24	595	14.280
Junho	30	24	595	14.280
Julho	31	24	595	14.280
Agosto	31	24	595	14.280
Setembro	30	24	595	14.280
Outubro	31	24	595	14.280
Novembro	30	24	595	14.280
Dezembro	31	24	595	14.280

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de 10 anos, contado da data de recebimento do respectivo ato administrativo.

Art. 3º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 4º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 7º O (s) usuário(s) deverá(ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinado eletronicamente
Taísa Mara Morais Mendonça
Secretária de Meio Ambiente/SEMA
Decreto n°. 1640/2025

ANEXO

Condicionantes:
1. O Empreendedor deverá requerer a “Taxa Anual de Fiscalização e Monitoramento” enquanto perdurar a validade da licença. O vencimento para o pagamento da “Taxa”, obedecerá a proporcionalidade do mês que foi expedida a portaria (aniversário da portaria), nos termos do §2° do Art. 10º da Resolução CERH nº 015/2023. A comprovação do atendimento desta condicionante deverá ser protocolada nesta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento para o pagamento da taxa.
2. Encaminhar semestralmente a SEMA as informações de captações diárias de água, conforme registrado no hidrômetro;
3. Apresentar os Laudos físico-químicos, químicos e bacteriológicos da água bruta do ponto de interferência semestralmente.
4. Na utilização da água para consumo humano, o Outorgado deverá se responsabilizar pelo controle e vigilância da qualidade da água e seu padrão de potabilidade, conforme estabelece a Portaria n.º 2.914, de 12 de dezembro de 2011 e Portaria Consolidada nº 05, de 03 de outubro de 2017, atualizada pela Portaria GM/MS n° 888 de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde.
8. Fossas posicionadas nas proximidades do ponto de intervenção deverão ser desativadas e tamponadas, visando evitar a contaminação do aquífero;
9. Manter o ponto livre de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;
10. Não realizar a captação fora das condições estabelecidas na Outorga de Uso, sob pena de incorrer nas penas previstas em lei;
11. Caso haja necessidade da implantação de novo ponto de interferência (captação superficial e/ou subterrânea) ou aumento da demanda diária de água, a interessada deverá comunicar imediatamente a SEMA para a devida regularização do uso;
12. Informar imediatamente ao SEMA caso haja a necessidade de captar água de outras fontes;
13. Não exaurir em hipótese alguma os poços bombeados, mesmo em caso de eventos críticos extremos (seca).

Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará na suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei.

Protocolo 170742

PORTARIA Nº 0305/2026-SEMA/AP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40 do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1989.0045/2026 ASPAM-SEMA, de 21 de outubro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **MÁRIO SÉRGIO DOS SANTOS RIBEIRO**, Assessor de Programas de Articulação e Municipalização; **ADRIANA DE OLIVEIRA MENDES MARTINS**, Técnica de Meio Ambiente; **RUIMAR MONTEIRO PENA**, Agente Administrativo, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até os municípios de Porto Grande, Itaubal e Cutias-AP, no período de 26 a 30/10/2026, com o objetivo de aplicar questionário para o levantamento de informações sobre as ações realizadas, em 2025 e 2026, pelos órgãos municipais de meio ambiente. Os dados obtidos subsidiarão a elaboração do relatório técnico individual de cada município, bem como o 5º monitoramento da favorabilidade da gestão ambiental municipal (período 2025-2026); e, do servidor **MANOEL PEDRO DA SILVA PEREIRA**, Motorista, que conduzirá o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SEMA, em Macapá-AP, 21 de outubro de 2026.
CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO
Secretária Adjunta
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 170867

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2026 - SDC

PARTES: O Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades - SDC/AP, e a empresa OLIMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 09.527.426/0001-72.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0020.0332.1132.0187/2024 - GAB/SDC.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 124, inciso I, alínea "b", 125, 126 e 132, quando aplicáveis, e demais normas pertinentes.
OBJETO: Acréscimo quantitativo de 9 (nove) equipamentos de playground infantil, marca/modelo KRENKE KMP0502, vinculados ao Convênio Federal nº 951656/2023, passando de 39 (trinta e nove) para 48 (quarenta e oito) unidades, mantidas as demais condições contratuais.
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 567.684,00 (quinhentos e sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).
VALOR GLOBAL APÓS O ADITAMENTO: R$ 3.027.648,00 (três milhões, vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do acréscimo correrão à conta dos recursos vinculados ao Convênio Federal nº 951656/2023 (Ministério da Defesa - Programa Calha Norte), observada a disponibilidade orçamentária e financeira e a correspondente indicação dos créditos necessários à execução da despesa.
VIGÊNCIA: Permanecem vigentes os prazos e as demais condições estabelecidas no contrato original, observadas as disposições contratuais e legais aplicáveis.

DATA DA ASSINATURA: 21/10/2026

Macapá/AP, 22 de outubro de 2026.
VANDERSON MARQUES BATISTA
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades - SDC/AP
(em substituição)

Protocolo 170841

CONSELHO DAS CIDADES DO AMAPÁ - CONCIDADES

EDITAL CONVOCATÓRIO DE REUNIÃO COLEGIADA EXTRAORDINÁRIA Nº 01/2026.

A Presidente do Conselho das Cidades do Amapá - CONCIDADES, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.223, de 31 de agosto de 2017, no Art. 7º e seus incisos, CONVOCA seus Conselheiros (as) para se fazerem presentes na 1ª Reunião Extraordinária de 2026, que ocorrerá às 09h00 em primeira chamada e às 09h15min, em segunda chamada, do dia 27 de outubro de 2026 (terça-feira), de forma on-line, através de link.

- Leitura do Edital Convocatório;
- Verificação do quórum;
- Justificativas de ausência (se houverem);
- Comunicação;
- Pauta:

1. Fala da Presidente do CONCIDADES/AP;
2. Deliberações sobre as alterações da Lei nº 2.223 de 31 de agosto de 2017 e do Regimento Interno do ConCIDADES/AP;
3. Deliberação sobre a formação do Grupo de Trabalho que irá atuar junto ao Corpo Técnico Jurídico para as Alterações e Reformulação da Lei e do Regimento Interno do CONCIDADES/AP;
4. O que ocorrer.

Macapá-AP, 22 de outubro de 2026.
ANNA KAROLINE PICANÇO DE ARAÚJO
Presidente do CONCIDADES/AP
Secretária SDC/AP

Protocolo 170884

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0919/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3475.0101/2026;

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar o deslocamento da servidora Rosangela

Tatiane Barbosa Silveira (Gerente de Saúde da Região Central - COESI), que viajará da sede de suas atividades Macapá/AP até Laranjal do Jari/AP, no período de 29 a 31 de outubro de 2026, a fim de participar do 7º Encontro da Região Sudoeste do Amapá - Consolidação da estratégia regional do Projeto Saúde Redes: Estratégias para o fortalecimento da regionalização e do cuidado em rede em municípios de pequeno porte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 21 de outubro de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 170729

PORTARIA Nº 0920/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e em observância ao disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução da Ordem de Fornecimento nº006/2026-CESB/SESA, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde - SESA e a empresa NORTE MÓVEIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto consiste na Aquisição de Material Permanente destinado ao Centro de Especialidade Odontologica CEO 1, **resolve:**

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para atuar como fiscal titular do referido contrato, conforme especificado na tabela constante desta Portaria:

EMPRESA	ORDEM DE FORNECIMENTO	OBJETO	NOME DO FISCAL	LOCAL
NORTE MÓVEIS EQUIPAMENTOIS E SERVIÇOS LTDA	Nº006/2026-CESB/SESA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO AO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA CEO 1	TITULAR: GEORGE COSTA DE ARAUJOGEORGE COSTA DE ARAUJO	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA CEO 1

Art. 2º Compete ao fiscal designado acompanhar e fiscalizar a execução contratual, elaborar os respectivos relatórios de fiscalização e proceder ao ateste das notas fiscais, durante a vigência do contrato, observadas as disposições contratuais e a legislação aplicável.

Art. 3º Esta Portaria produz efeitos retroativos a contar de 1º de outubro de 2026, data a partir da qual a fiscal designada passa a responder pela fiscalização da execução contratual, certificação das notas fiscais e verificação da regular prestação dos serviços.

Macapá-AP, 21 de outubro de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 170777

PORTARIA Nº 0921/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1864.0126/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a designação do servidor **Preben Elkjaer Larsen Nascimento Picanço,** para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário Adjunto do Fundo Estadual de Saúde, durante o impedimento da titular, **Maria Raimunda Madureira dos Santos,** que se ausentará de suas atribuições funcionais para tratamento de saúde, no período de 23 de outubro a 7 de novembro de 2026, com ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 22 de outubro de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 170860

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO REGULAR Nº 032/2024 - NGC/SESA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002.0389.1851.0002/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. **Objeto:** Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses e reajuste pelo IGP-M, correspondente a 2,756530%, ao Contrato Regular nº 032/2024 - NGC/ SESA, cujo objeto consiste na "Contratação de 01 (uma) assinatura anual para acesso à ferramenta informatizada Banco de Preços, de titularidade da empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda.", conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste instrumento. Fundamentação legal: tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002.0389.1851.0002/2025, no Parecer Jurídico nº 0582/2026-PLCC/PGE/AP e no Processo SIGA nº 00070/ SESA/2024, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. **Prazo de Vigência:** 01/11/2026 a 31/10/2027. Valor Global: **R$ 61.448,40 (sessenta e um mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos). Signatários: Sr. Carlos Rinaldo Nogueira Martins,** nomeado por meio do Decreto nº 1.111/2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.602, de 25 de fevereiro de 2026, pela Contratante, e o **Sr. Rudimar Barbosa dos Reis**, pela contratada.
Macapá-AP, 20 de outubro de 2026.

Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 170848

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N. º 16/2026 - SESA

PROCESSO ADMISTRATIVO Nº
0002.2897.1851.0524/2026

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, órgão da Administração Direta do Governo do Estado do Amapá, inscrito no CNPJ sob o n° 23.086.176/0001-03, situada na Av. Anhanguera, nº 265, Beirol, Macapá-AP, neste ato representada pelo Senhor **CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS**, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, com fundamento no art. 59 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas disposições do PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº 06/2026 - PLCC/PGE/AP, concomitante com da Instrução Normativa Conjunta 002/2024 e com análise conclusiva do Controle Interno, **RECONHECE**, por meio deste termo, o dever de indenizar a empresa DVM COMERCIAL LTDA - EPP**,** inscrita no CNPJ sob o nº 84.415.009/0001 - 53, sediada à Av. Avenida Iracema Carvão Nunes, n° 572 A - Bairro Central, nesta cidade de Macapá - AP, cuja prestação ocorreu de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2019, nota fiscal nº 56, 59 e 79 no valor de R$ R$ 110.700,00 (cento e dez mil e setecentos reais), a Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da ambulancha serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, conforme Contrato nº 03/2019-NGC/SESA, conforme documentos comprobatórios juntados aos autos do processo em epígrafe.

Publique-se.

Macapá-AP, 21 de outubro de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
DECRETO Nº 1111/2026

Protocolo 170818

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 68/2026 - GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 8530 de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE 8.501, de 25 de setembro de 2025 e Decreto Estadual nº 6604, de 11 de setembro de 2024, publicado no DOE 8.246, de 11 de setembro de 2024 (Processo nº 0023.2573.1243.0012/2026 - CAF /SEJUSP).

R E S O L V E:

Art. 1°. **CONCEDER** adiantamento em nome do servidor **FRANCO ANDREY FERREIRA DA SILVA**, que exerce o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Acompanhamento de Projetos e Logística - CAPL, o **valor total de R$ 8.000,00 (Oito mil reais)**, destinados a custear despesas previstas no art. 9º, inciso I, Decreto Estadual Nº 6604, de 11 de setembro de 2024, publicado no DOE/AP nº 8.246, de 11 de setembro de 2024, via Cartão Corporativo do Governo do Estado do Amapá - CPAP, objetivando a manutenção e administração da SEJUSP/AP.

Art. 2º. O adiantamento concedido deverá ser **aplicado no prazo de até 60 (sessenta) dias**, a contar da data do crédito na conta aberta para receber o recurso, podendo ser prorrogado a critério do ordenador de despesas, até o 5º (quinto) dia anterior ao término do prazo inicial, o suprido pode solicitar prorrogação do prazo, desde que não ultrapasse o máximo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 3º. A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPF (0.500), Programa de Trabalho nº 33101.06.122.0006 - Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da Governança e Gestão Inovadora, Ação Orçamentária nº 2274 - Atividades Administrativas da SEJUSP, na Natureza de Despesa 33.90.36.97 - **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**, no valor de **R$ 8.000,00** (oito mil reais).

Art. 4º. O responsável pelo adiantamento deverá apresentar **prestação de contas**, na Unidade de Finanças da Secretária de Estado da Justiça e Segurança Pública, dentro de **15 (quinze) dias úteis**, contados do termino do prazo de aplicação constante do Art. 2º desta.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Dê-se Ciência, Publique-se e Registre-se.

Macapá-AP, 21 de outubro de 2026.
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL/PC
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Este documento segue assinado digitalmente SIGDOCS

Protocolo 170825

PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 077/2026 - NCC/FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, em consonância com a legislação estadual aplicável, considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seus arts. 117, 140 e 158, bem como no Decreto Estadual nº 7.333, de 30 de outubro de 2024, que disciplina, no âmbito da Administração Pública Estadual, as atividades de gestão e fiscalização contratual, e considerando a necessidade de designação formal dos agentes responsáveis pelo acompanhamento, gestão, fiscalização e controle da execução do Contrato nº 068/2026 - FUNSEP/SEJUSP, de modo a assegurar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, a regular execução do objeto e o atendimento do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para exercer as funções de gestão, fiscalização e acompanhamento do CONTRATO Nº 068/2026 - FUNSEP/SEJUSP, celebrado com a empresa ORTOPRATIKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.148.037/0001-56, cujo objeto consiste na aquisição de materiais de Atendimento Pré-Hospitalar (APH) e APH Tático, correspondentes aos itens 46, 55, 56, 57 e 65 da Ata de Registro de Preços nº 11/2026 - SENASP/MJSP, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90010/2025, nas condições estabelecidas no Contrato, no Termo de Referência nº 19/2024 e demais documentos integrantes da contratação, com recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP, no valor total de R$ 64.519,00 (sessenta e quatro mil, quinhentos e dezenove reais), vinculado ao Processo PRODOC nº 0023.2847.1896.0079/2026 - CAF/FUNSEP/SEJUSP.

Art. 2º Ficam designados, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP e da Polícia Militar do Estado do Amapá - PMAP, os seguintes militares para o exercício das funções de fiscalização do Contrato:

I - **FISCAL - CBMAP: ANA CAROLINE NAIVA DANTAS** - Matrícula nº 944734;
II - **FISCAL - PMAP: YURI MACIEL PIMENTA** - Matrícula nº 1074555;

Art. 3º Fica designado, no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, o seguinte servidor para o exercício da função de gestão do Contrato, em articulação com os Fiscais designados no art. 2º:

I - **GESTOR DO CONTRATO: FELIPE VILHENA SENIOR** - Matrícula nº 0997706-6-01;

Art. 4º Compete aos designados exercer as atribuições de gestão e fiscalização contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 7.333/2024, devendo registrar ocorrências, acompanhar a execução, atestar o cumprimento das obrigações e adotar as providências necessárias à regular execução do contrato.

Art. 5º As decisões e as providências que ultrapassarem as competências dos servidores designados deverão ser informadas a NCC/SEJUSP/FUNSEP, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes**.**

Art. 6º O gestor e o fiscal poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, *ex-offício* ou por necessidade de serviço, desde que devidamente justificado o motivo.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de outubro de 2026.
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 170829

PORTARIA Nº 225/2026 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício **Nº 330101.0077.1250.0261/2026 GTA - SEJUSP.**

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados no período de **21 a 23 de outubro de 2026,** até a cidade de **Porto Velho/RO,** com o objetivo de realizar voos de experiência e testes de sistemas gerais na aeronave **PT-OGV (Gavião 03),** após finalização dos serviços de manutenção, realizados pela empresa contratada, **RIMA Aviação LTDA,** Conforme Plano de viagem.

DESLOCAMENTO: MACAPÁ/AP - PORTO VELHO/RO - MACAPÁ/AP
PERÍODO: 21 A 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Nº de Ordem	Servidores	Função/Unidade
01	Eder Luisi Prado Ribeiro - Cel QOEM BM	Piloto de Aeronaves - GTA/SEJUSP
02	Jean da Silva e Silva - Ten Cel QOE BM	Piloto de Aeronaves - GTA/SEJUSP

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de outubro de 2026
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública -SEJUSP

Protocolo 170862

PORTARIA Nº 117/2026-FUNSEP/SEJUSP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08/01/2025, Lei Estadual nº 2.357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Estadual nº 3.452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018), Decreto Governamental nº 8.530, de 25/09/2025 (DOE-AP 8.418, de 28/09/2025), e de acordo com a Resolução 001/2025-FUNSEP/SEJUSP, Instrução Normativa 001/2025, publicadas no DOE-AP nº 8.408, de 17/04/2025 e Resolução do Conselho Diretor FUNSEP/AP nº 001, de 13/03/2025, alterada pela Resolução do Conselho Diretor nº 002/2025, de 16/09/2025;

Considerando, ainda, as disposições da Portaria nº 63, de 10 de outubro de 2012 e seguindo orientação contida no Ofício nº 1466/2022-GAB/SEGEN/SEGEN/MJ e nota técnica nº 5/2022 CGTFF/DIGES/SEGEN/MJ, acerca da utilização do Fundo Nacional de Segurança Pública para a execução de encargos, referentes à atividade educacional;

R E S O L V E:

Pagamento referente a despesa com hora aula para coordenador, supervisor, instrutor e monitor para atuarem no **CURSO BÁSICO DE INTELIGÊNCIA** - Repasse 2025, área temática RMVI, Meta Específica 02 - FUNSEP, no valor estimado de R$ 28.320,00 (vinte e oito mil trezentos e vinte reais), para capacitação dos servidores da Segurança Pública do Estado do Amapá, a ser realizado pelo Instituto de Ensino de Segurança Pública-IESP, no período de 14 a 25/09/2026, em Macapá/AP, conforme abaixo relacionado:

CURSO BASICO DE INTELIGÊNCIA						
NOME COMPLETO	**FUNÇÃO**	**ESCOLARIDADE**	**DISCIPLINA**	**H/A**	**VALOR H/A**	**VALOR A RECEBER**
MARLON JOSÉ DE SOUZA NOBRE	Coordenador	Especialização	Atividade Administrativa e de Apoio Educacional de Coordenação	80	R$ 50,00	R$ 4.000,00
ODINEI SOUZA DA SILVA	Supervisor	Especialização	Atividade Administrativa e de Apoio Educacional de Supervisão	80	R$ 40,00	R$ 3.200,00
TOTAL POR DOCENTE						R$ 7.200,00
ANDREY TULLIO JARDIM QUARESMA	Instrutor	Especialização	Aula Inaugural	4	R$ 110,00	R$ 440,00
TOTAL POR DOCENTE						R$ 440,00
KLÉBER LUÍS MONTEIRO DA SILVA	Instrutor	Especialização	Fundamentos Históricos	8	R$ 110,00	R$ 880,00
			Fundamentos Éticos e Jurídicos da ISP	4	R$ 110,00	R$ 440,00
TOTAL POR DOCENTE						R$ 1.320,00
RODSON WILLIAM BARROSO JUAREZ	Instrutor/ Monitor	Doutorado	Fundamentos Doutrinários da Atividade de ISP	8	R$ 150,00	R$ 1.200,00
			Documentos de Inteligência	8	R$ 50,00	R$ 400,00
TOTAL POR DOCENTE						R$ 1.600,00
ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ	Instrutor	Especialização	Metodologia da Produção do Conhecimento	16	R$ 110,00	R$ 1.760,00
TOTAL POR DOCENTE						R$ 1.760,00
DANIELA CONCEIÇÃO DE JESUS SOUZA	Instrutor	Especialização	Metodologia da Produção do Conhecimento	16	R$ 110,00	R$ 1.760,00
TOTAL POR DOCENTE						R$ 1.760,00
WAGNO DA SILVA GLÓRIA	Instrutor/ Monitor	Especialização	Fundamentos de Contrain-teligência	8	R$ 110,00	R$ 880,00
			Metodologia da Produção do Conhecimento	16	R$ 50,00	R$ 800,00
TOTAL POR DOCENTE						R$ 1.680,00
BÁRBARA OLIVEIRA DO CARMO SERRÃO	Instrutor	Especialização	Documentos de Inteligência	8	R$ 110,00	R$ 880,00
TOTAL POR DOCENTE						R$ 880,00
CLEITON NUNES SERRÃO	Instrutor	Especialização	Documentos de Inteligência	8	R$ 110,00	R$ 880,00
TOTAL POR DOCENTE						R$ 880,00

FERNANDO DE MORAES DA SILVA	Instrutor	Graduação	Operações de Inteligência	8	R$ 100,00	R$ 800,00
			Prática Dirigida - Atividade de Campo	12	R$ 100,00	R$ 1.200,00
			Prática Dirigida Apresentação de Resultados	4	R$ 100,00	R$ 400,00
TOTAL POR DOCENTE						R$ 2.400,00
HERACLITO JUAN SALDANHA COSTA	Instrutor	Graduação	Operações de Inteligência	8	R$ 100,00	R$ 800,00
			Prática Dirigida - Atividade de Campo	12	R$ 100,00	R$ 1.200,00
			Prática Dirigida Apresentação de Resultados	4	R$ 100,00	R$ 400,00
TOTAL POR DOCENTE						R$ 2.400,00
KEYLA CANANDA PICANÇO MILHOMEM	Monitor	Graduação	Metodologia da Produção do Conhecimento	16	R$ 50,00	R$ 800,00
TOTAL POR DOCENTE						R$ 800,00
ANA CLARA LEITE MUNIZ COSTA	Monitor	Graduação	Documentos de Inteligência	8	R$ 50,00	R$ 400,00
			Operações de Inteligência	8	R$ 50,00	R$ 400,00
TOTAL POR DOCENTE						R$ 800,00
EVERTON VIANA REIS	Monitor	Graduação	Operações de Inteligência	8	R$ 50,00	R$ 400,00
			Prática Dirigida - Atividade de Campo	12	R$ 50,00	R$ 600,00
			Prática Dirigida Apresentação de Resultados	4	R$ 50,00	R$ 200,00
TOTAL POR DOCENTE						R$ 1.200,00
CARLA VIEGAS DE PAULA	Monitor	Graduação	Operações de Inteligência	8	R$ 50,00	R$ 400,00
			Prática Dirigida - Atividade de Campo	12	R$ 50,00	R$ 600,00
			Prática Dirigida Apresentação de Resultados	4	R$ 50,00	R$ 200,00
TOTAL POR DOCENTE						R$ 1.200,00
IGOR RODRIGO BRAGA MARTINS	Monitor	Graduação	Operações de Inteligência	8	R$ 50,00	R$ 400,00
			Prática Dirigida - Atividade de Campo	12	R$ 50,00	R$ 600,00
			Prática Dirigida Apresentação de Resultados	4	R$ 50,00	R$ 200,00
TOTAL POR DOCENTE						R$ 1.200,00
GABRIEL ADRIAN GOMES DOS SANTOS	Monitor	Graduação	Prática Dirigida - Atividade de Campo	12	R$ 50,00	R$ 600,00
			Prática Dirigida Apresentação de Resultados	4	R$ 50,00	R$ 200,00
TOTAL POR DOCENTE						R$ 800,00
TOTAL GERAL						R$ 28.320,00

Art. 1º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de de outubro de 2026.
Cezar Augusto Vieira
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Presidente do FUNSEP/AP - Ordenador de Despesa.

Protocolo 170865

PORTARIA Nº 226/2026 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício nº 330101.0077.1596.0529/2026 SECRETÁRIO - SEJUSP.

R E S O L V E:

AUTORIZAR a alteração do período de férias regulamentares deste signatário, referentes ao exercício 2025/2026, inicialmente previstas para o período de 02 a 31 de janeiro de 2026, conforme estabelecido na Portaria nº 536 - DGPC, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 8.560, de 22 de dezembro de 2025, para que sejam usufruídas no período de **03 de fevereiro a 04 de março de 2026**.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de Outubro de 2026
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública -SEJUSP

Protocolo 170870

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2026 - FUNSEP/ SEJUSP

Processo PRODOC Nº 0023.2847.1896.0079/2026 - CAF - FUNSEP/SEJUSP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026 - SENASP/MJSP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025 - UASG 200331. Objeto: Aquisição de materiais de Atendimento Pré-Hospitalar (APH) e APH Tático, destinados à Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/IESP, Polícia Militar do Estado do Amapá - PMAP/CFA e Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP/ABM, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência nº 19/2024. **Classificação Orçamentária-Financeira:** UG: 330303 - FUNSEP, UO: 33303 - FUNSEP, Fonte: 713, PG: 0046, AÇÃO: 2275, ND: 339030, Plano Orçamentário: 002304 - VPSP. **Nota de Empenho nº 2026NE00799,** emitida em 15 de outubro de 2026, na modalidade ordinária, no valor de **R$ 64.519,00 (sessenta e quatro mil, quinhentos e dezenove reais).** O valor total da contratação é de R$ 64.519,00 (sessenta e quatro mil, quinhentos e dezenove reais). **Vigência:** O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses,** contado da data de sua assinatura**, 20/10/2026. Empresa Contratada: ORTOPRATIKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.148.037/0001-56. Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/AP**, executado com recursos do **FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP, inscrito no CNPJ nº 31.443.333/0001-19.**

Macapá/AP, 20 de outubro de 2026.
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 170828

PORTARIA Nº 120 /2026-FUNSEP/SEJUSP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n º 3175-2025, de 08/01/2025, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018); Decreto Governamental n° 8530/2025, de 25/09/2025 (DOE-AP Nº 8.501, 25/09/2025), e de acordo com a Resolução Conselho Diretor FUNSEP/AP Nº 001, de 13/03/2025 (DOE-AP Nº 8.375, 25/03/2025) e Instrução Normativa Nº 001-FUNSEP/SEJUSP, de 17/04/2025 publicada no DOE-AP Nº 8.392, em 17/04/25 **(Processo Eletrônico PRODOC nº 0023.2847.1896.0083/2026-FUNSEP/ SEJUSP)**;

Considerando, ainda, as disposições da Portaria nº 63, de 10 de outubro de 2012 e seguindo orientação contida no Ofício nº 1466/2022-GAB/SEGEN/SEGEN/MJ e Nota Técnica nº 5/2022-CGTFF/DIGES/SEGEN/MJ, acerca da utilização do Fundo Nacional de Segurança Pública para a execução de encargos referentes a atividade educacional;

Considerando, a **PORTARIA Nº 93/2026-FUNSEP** publicada em 31 de agosto de 2026 no Diário Oficial do Estado do Amapá Nº 8.730 (PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO CORPO DOCENTE)

Considerando o Ofício Nº 330101.0077.1272.0223/2026 UE - SEJUSP onde informa que o servidor **Huan Kleber do Amaral Rabelo**, embora designado para atuar como monitor da disciplina Patrulha Rural, não executou as atividades de monitoria previstas na Turma 1 e Turma 2 do **CURSO ATENA-MÓDULO III.**

R E S O L V E:

1- Tornar sem efeito a designação do servidor **Huan Kleber do Amaral Rabelo** para atuar como monitor da disciplina Patrulha Rural , nas Turmas 1 e 2 do CURSO ATENA-MÓDULO III, constante na **PORTARIA Nº 93/2026-FUNSEP,** publicada no DOE Nº 8.730 , de 31 de agosto de 2026 , tendo em vista que não executou as atividades de monitoria correspondentes.

2- Permanecem inalteradas as designações dos demais membros do corpo docente previstas na **PORTARIA Nº 93/2026-FUNSEP**, que atuaram de forma efetiva no CURSO ATENA-MÓDULO III.

3- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

4- Dê-se ciência e cumpra-se

Macapá-AP, 20 de outubro de 2026.
- CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DELEGADO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Presidente do FUNSEP

Protocolo 170819

EDITAL Nº 003/2026 - IESP/SEJUSP

RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ETAPAS, REQUISIÇÃO DO ATESTADO MÉDICO PARA O TAF E RELAÇÃO DE EXAMES PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OPERADOR DE SUPORTE MÉDICO 2026 (I COSM)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, juntamente com o COMANDANTE DO GRUPAMENTO TÁTICO AÉREO (GTA/SEJUSP) e o COORDENADOR DO INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ (IESP/SEJUSP), no uso de suas atribuições legais, tornam pública a RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ETAPAS (ITEM 5), a RATIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO E REQUISIÇÃO DO ATESTADO MÉDICO PARA O TAF e a RELAÇÃO COMPLETA DE EXAMES MÉDICOS PARA A INSPEÇÃO DE SAÚDE do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Formação de Operador de Suporte Médico 2026 (I COSM) - Edital nº 001/2026 - IESP/SEJUSP, conforme as disposições a seguir:

1. DA RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ETAPAS (ITEM 5 DO EDITAL Nº 001/2026)
1.1. O Quadro de Etapas do Processo Seletivo constante no Item 5 do Edital nº 001/2026 - IESP/SEJUSP passa a vigorar com as alterações e prazos atualizados no cronograma oficial a seguir:

DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA OFICIAL	LOCAL / MEIO	CARÁCTER
Publicação do Edital	08/10/2026	Diário Oficial / Canais Oficiais	Informativo
Período de Inscrições	12 a 18/10/2026	Formulário Eletrônico / E-mail	Eliminatório
Análise Documental	19 e 20/10/2026	Comissão do Processo Seletivo	Eliminatório
Resultado Preliminar da Análise Documental	21/10/2026	Diário Oficial / Canais Oficiais	Eliminatório
Período para recurso	22/10/2026	E-mail basegta@gmail.com	Recursal
Resultado Definitivo da Análise Documental / Convocação para o TAF e apresentação do atestado.	23/10/2026	Diário Oficial / Canais Oficiais	Eliminatório
Apresentação do Atestado médico	Até dia 26/10/2026	E-mail basegta@gmail.com	Eliminatório
Teste de Aptidão Física - TAF	29/10/2026	A definir pelo IESP/SEJUSP	Eliminatório
Resultado Preliminar do TAF	30/10/2026	Divulgação Oficial	Eliminatório
Período para Recurso do TAF	31/10/2026	E-mail basegta@gmail.com	Recursal
Resultado Definitivo do TAF e Convocação para Avaliação das Condições de Saúde.	03/11/2026	Divulgação Oficial	Eliminatório
Avaliação das Condições de Saúde (Inspeção)	04 e 05/11/2026	A definir pelo IESP/SEJUSP	Eliminatório
Resultado Preliminar da Avaliação de Saúde	06/11/2026	Divulgação Oficial	Eliminatório
Período para Recurso da Avaliação de Saúde	09/11/2026	E-mail basegta@gmail.com	Recursal
Resultado Definitivo da Avaliação de Saúde / Convocação para o Teste de Proficiência em APH (se necessário)	10/11/2026	Divulgação Oficial	Eliminatório
Teste de Proficiência em APH (se necessário)	11/11/2026	A definir pela Coordenação	Classificatório
Resultado preliminar	Resultado preliminar	Resultado preliminar	Resultado preliminar
Período para recurso	13/11/2026	E-mail basegta@gmail.com	Recursal
Resultado Final do Processo Seletivo	16/11/2026	Divulgação Oficial	Definitivo
Matrícula dos Classificados	16 e 17/11/2026	IESP / COPAER	Obrigatório
Convocação de suplentes, se necessária	18/11/2026	Divulgação / contato individual	Complementar
Matrícula de suplentes e saneamento documental	18 e 19/11/2026	IESP / COPAER	Complementar
Aula Inaugural	20/11/2026	IESP / COPAER	Acadêmico
Início do Curso	23/11/2026	IESP / COPAER	Acadêmico

2. DA RATIFICAÇÃO E REQUISIÇÃO DO ATESTADO MÉDICO PARA O TAF
2.1. Ratifica-se a obrigatoriedade da apresentação do Atestado Médico de Aptidão Física específico para o TAF até o dia 26/10/2026, perante a Coordenação do Curso / IESP, sob pena de eliminação sumária do candidato (Caráter Eliminatório).
2.2. O atestado médico deverá ter sido emitido há no máximo 30 (trinta) dias da data de realização do TAF e conter expressamente a declaração de que o candidato está APTO(A) para realizar exercícios de esforço físico e atividade aquática (corrida de 12 minutos, flexão de braços no solo, abdominal supra em 1 minuto e natação de 50 metros).

MODELO OFICIAL DE ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA (ANEXO II DO EDITAL)

Atesto, para os devidos fins de comprovação junto ao Processo Seletivo do Curso de Formação de Operador de Suporte Médico - I COSM 2026, que o(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, foi submetido(a) à avaliação médica e encontra-se, nesta data, APTO(A) para realizar Teste de Aptidão Física (TAF) composto por corrida de 12 minutos, flexão de braços no solo, abdominal supra em 01 minuto e natação de 50 metros, envolvendo esforço físico e atividade aquática.

O presente atestado foi emitido na data abaixo descrita (validade máxima de 30 dias até a data de realização das provas).
Local e data: _____, _____ de _____ de 2026.

Nome do Médico Avaliador: _____ CRM/UF: _____
Assinatura e Carimbo com Registro Profissional:

3. DA RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS PARA A INSPEÇÃO DE SAÚDE

3.1. Torna-se pública a relação completa de exames médicos e laboratoriais obrigatórios a serem apresentados pelos candidatos convocados para a etapa de Inspeção de Saúde (Avaliação das Condições de Saúde), conforme diretrizes do IESP/SEJUSP:

a) Exames Laboratoriais e de Sangue:

• Hemograma completo;
• Glicemia de jejum;
• Ureia e Creatinina;
• TGO, TGP e Gama GT;
• Coagulograma I;
• EAS (Elementos Anormais e Sedimento) e PPF (Parasitológico de Fezes);
• VDRL;
• TSH e T4;
• Ácido úrico;
• Colesterol total/frações e Triglicerídeos;
• Sorologia para HIV 1 e 2;
• PSA (gênero masculino a partir de 40 anos de idade);
• Exame Colpocitológico / PCCU (para candidatas do sexo feminino);
• Teste de Gravidez Beta HCG sérico (para candidatas do sexo feminino).

b) Exames Especializados, Toxicológico e Imagem:

• Exame Toxicológico de curta ou intermediária janela de detecção, abrangendo cannabis sativa (maconha) e metabólitos do delta-9-THC, cocaína, anfetamínicos e metabólitos;
• Raio-X de Tórax (AP e Perfil) com respectivo laudo radiológico;
• Eletrocardiograma (ECG) com laudo (para candidatos com até 30 anos de idade);
• Teste Ergométrico em esteira com laudo (para candidatos com idade acima de 30 anos).

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital nº 001/2026 - IESP/SEJUSP que não tenham sido expressamente alteradas por este ato normativo.

Macapá/AP, 22 de outubro de 2026.

CÉZAR AUGUSTO VIEIRA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP

EDER LUISI PRADO RIBEIRO - CEL QOEM
Comandante do GTA / SEJUSP

ALAN PATRIK COIMBRA MELO - MAJ QOCBM
Coordenador do IESP / SEJUSP

Protocolo 170830

Secretaria de Assistência Social

ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBT - CELGBT/AP REALIZADA AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

A nona reunião ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais do Estado do Amapá, ocorreu no dia quatorze de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, de forma presencial na sala de reuniões da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, localizada na Rua Eliezer Levy, n° 1157, no bairro Central na cidade de Macapá-AP, com pauta:1. Informes; 2. Aprovação da ata da 8ª Reunião ordinária do CELGBT/AP de 2026; 3. O que ocorrer. Estiveram presentes as conselheiras e conselheiros: Juliana Mendez Monteiro (DPE/AP - Suplente), Ingrid Iolli Machado Ferreira (Bissexual - Suplente), Ricardo Fabricio Alves Malafaia (Segmento

gay - Suplente), Helton Xavier Viana (SEPLAN - Suplente), Eunice de Paulo (Casa civil -Suplente), Domício Ferreira de Magalhães (SETUR - Titular), Bernardo Baia dos Santos Conceição (SECULT - Suplente), Aria Caroline Duarte (Segmento Travesti - Titular), Maria de Lurdes Sanches Vulcão (SEED - Suplente), Leia dos Santos Braga (Titular - Segmento lésbica), Silvaney Rubens Alves de Souza (SEED - Titular) e Jackeline C. Brandão Chiquitin (SEAS - Titular). Justificaram ausência os conselheiros Renato Nascimento dos Santos (SESA - Titular), Laura Lelis Pascoal (DPE/AP - Titular), Ivon Cardoso (segmento gay - titular), Allan Gael Gomes do Espírito Santo (Segmento Trans - Titular), Joanne Costa Gomes (Segmento Lésbica-Titular), Alessandro Ricardo Pinheiro Brandão (Segmento Bissexual - Titular). Após verificação e constatação de quórum, iniciamos a reunião deliberativa com a abertura realizada às 15h15, pelo **Secretário Ricardo Fabricio** que deu as boas-vindas e informou que conduzirá a reunião, considerando que o presidente e a vice presidenta estão em viagem e passou à **primeira pauta Informes.** Fez uso da palavra o **conselheiro Bernardo Baía** informou que participou de um evento e recebeu a cartilha de direitos da Comunidade LGBTQIAPN+, entregou um exemplar a todos que estavam presentes e entregou o restante para o CELGBT e solicitou que seja enviado por e-mail aos demais conselheiros/as. **Secretária executiva Jackeline Brandão** enviará o arquivo *on line* posteriormente. Ainda com a palavra, citou que houve reunião no dia dezessete de agosto, com representante da Casa civil, senhora Rosangela Silva Costa e conselheiras/os do CELGBT/AP Eunice de Paulo, Angela Guedes, Juliana Mendez, Jackeline Brandão, Ricardo Fabricio e Matheus Carvalho, mas até a presente data, o conselho não recebeu resposta sobre suas solicitações. **Conselheira Eunice de Paulo** orientou que seja enviado ao Palácio, oficio solicitando resposta com os documentos enviados às secretarias estaduais para ratificar a solicitação e relatou que já houve diálogo com a secretaria estadual de direitos humanos e de segurança pública pela casa civil. **Conselheira Ingrid Iolli** informou que todos os/as artistas que se apresentaram nos eventos alusivos a 26ª Parada do Orgulho LGBTQIAPN+ de Macapá, foram pagos, aqueles que estavam sob responsabilidade do governo do estado. Entretanto a Prefeitura Municipal de Macapá ainda não fez o pagamento de dois artistas, entrou-se em contato com o secretário municipal de cultura, mas sem resposta definitiva, informou apenas que verificaria a situação. **No segundo ponto de pauta, aprovação da ata da 8ª reunião ordinária do CELGBT/AP de 2026**, o documento foi lido pelo **secretário Ricardo Fabricio**, após considerações, foi colocada para votação e aprovada a ata. No **terceiro ponto de pauta, passou-se a leitura da carta compromisso** contendo proposituras dos conselhos estaduais de mulheres e LGBTQIAPN+ consideradas demandas prioritárias para o desenvolvimento social no Estado do Amapá, que será assinada por pessoas candidatas durante evento que acontecerá na defensoria pública estadual no próximo dia 22. **Secretário Ricardo Fabricio** fez a leitura e explicação do teor do documento, que foi elaborado em conjunto com o conselho estadual das mulheres e LGBT, houve a sugestão de inserir no documento sugestões de onde os recursos serão provenientes para as ações sugeridas, mas não foi aprovado este acréscimo, não havendo considerações, o teor da carta foi aprovado pelos presentes. Bem como aprovado o envio às pessoas candidatas que deverá ser feito pelo grupo de trabalho, que também deverá publicar nas redes sociais uma chamada para este momento e publicizando a carta. Fez uso da palavra o **conselheiro Silvaney Rubens**, indicando a necessidade de catalogar candidaturas que se dizem LGBT, para isso deve-se acessar o site do TRE para verificar estes dados. Colocada para votação, aprovada a carta compromisso por unanimidade. **No quarto ponto de pauta, o que ocorrer**, **Secretário Ricardo Fabricio**, sugeriu que as comissões informem oficialmente a dificuldade em ter resposta das secretarias estaduais, relatem dentro das comissões e oficiem ao conselho. **Conselheira Ingrid Iolli** questionou em relação ao pagamento das diárias para Tartarugalzinho que ocorreu em maio. **Conselheira Jackeline Brandão** informou que retornará o contato junto a Secretaria Estadual de Assistência Social para obter respostas. Após momentos de falas, foi encerrada a nona reunião ordinária do mês de setembro às 16h21. Eu, **Jackeline C. Brandão Chiquitin**, conselheira atuei como secretária, lavrei a presente ata, que após lida, discutida e aprovada pelo pleno, será assinada pelo secretário que presidiu a reunião e por todos os presentes.

Ricardo Fabricio Alves Malafaia
Secretário

Protocolo 170890

Amapá Internacional

ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBT - CELGBT/AP REALIZADA AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

A nona reunião ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais do Estado do Amapá, ocorreu no dia quatorze de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, de forma presencial na sala de reuniões da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, localizada na Rua Eliezer Levy, n° 1157, no bairro Central na cidade de Macapá-AP, com pauta:1. Informes; 2. Aprovação da ata da 8ª Reunião ordinária do CELGBT/AP de 2026; 3. O que ocorrer. Estiveram presentes as conselheiras e conselheiros: Juliana Mendez Monteiro (DPE/AP - Suplente), Ingrid Iolli Machado Ferreira (Bissexual - Suplente), Ricardo Fabricio Alves Malafaia (Segmento gay - Suplente), Helton Xavier Viana (SEPLAN - Suplente), Eunice de Paulo (Casa civil -Suplente), Domício Ferreira de Magalhães (SETUR - Titular), Bernardo Baia dos Santos Conceição (SECULT - Suplente), Aria Caroline Duarte (Segmento Travesti - Titular), Maria de Lurdes Sanches Vulcão (SEED - Suplente), Leia dos Santos Braga (Titular - Segmento lésbica), Silvaney Rubens Alves de Souza (SEED - Titular) e Jackeline C. Brandão Chiquitin (SEAS - Titular). Justificaram ausência os conselheiros Renato Nascimento dos Santos (SESA - Titular), Laura Lelis Pascoal (DPE/AP - Titular), Ivon Cardoso (segmento gay - titular), Allan Gael Gomes do Espírito Santo (Segmento

Trans - Titular), Joanne Costa Gomes (Segmento Lésbica-Titular), Alessandro Ricardo Pinheiro Brandão (Segmento Bissexual - Titular). Após verificação e constatação de quórum, iniciamos a reunião deliberativa com a abertura realizada às 15h15, pelo **Secretário Ricardo Fabricio** que deu as boas-vindas e informou que conduzirá a reunião, considerando que o presidente e a vice presidenta estão em viagem e passou à **primeira pauta Informes.** Fez uso da palavra o **conselheiro Bernardo Baía** informou que participou de um evento e recebeu a cartilha de direitos da Comunidade LGBTQIAPN+, entregou um exemplar a todos que estavam presentes e entregou o restante para o CELGBT e solicitou que seja enviado por e-mail aos demais conselheiros/as. **Secretária executiva Jackeline Brandão** enviará o arquivo *on line* posteriormente. Ainda com a palavra, citou que houve reunião no dia dezessete de agosto, com representante da Casa civil, senhora Rosangela Silva Costa e conselheiras/os do CELGBT/AP Eunice de Paulo, Angela Guedes, Juliana Mendez, Jackeline Brandão, Ricardo Fabricio e Matheus Carvalho, mas até a presente data, o conselho não recebeu resposta sobre suas solicitações. **Conselheira Eunice de Paulo** orientou que seja enviado ao Palácio, oficio solicitando resposta com os documentos enviados às secretarias estaduais para ratificar a solicitação e relatou que já houve diálogo com a secretaria estadual de direitos humanos e de segurança pública pela casa civil. **Conselheira Ingrid Iolli** informou que todos os/as artistas que se apresentaram nos eventos alusivos a 26ª Parada do Orgulho LGBTQIAPN+ de Macapá, foram pagos, aqueles que estavam sob responsabilidade do governo do estado. Entretanto a Prefeitura Municipal de Macapá ainda não fez o pagamento de dois artistas, entrou-se em contato com o secretário municipal de cultura, mas sem resposta definitiva, informou apenas que verificaria a situação. **No segundo ponto de pauta, aprovação da ata da 8ª reunião ordinária do CELGBT/AP de 2026**, o documento foi lido pelo **secretário Ricardo Fabricio**, após considerações, foi colocada para votação e aprovada a ata. No **terceiro ponto de pauta, passou-se a leitura da carta compromisso** contendo proposituras dos conselhos estaduais de mulheres e LGBTQIAPN+ consideradas demandas prioritárias para o desenvolvimento social no Estado do Amapá, que será assinada por pessoas candidatas durante evento que acontecerá na defensoria pública estadual no próximo dia 22. **Secretário Ricardo Fabricio** fez a leitura e explicação do teor do documento, que foi elaborado em conjunto com o conselho estadual das mulheres e LGBT, houve a sugestão de inserir no documento sugestões de onde os recursos serão provenientes para as ações sugeridas, mas não foi aprovado este acréscimo, não havendo considerações, o teor da carta foi aprovado pelos presentes. Bem como aprovado o envio às pessoas candidatas que deverá ser feito pelo grupo de trabalho, que também deverá publicar nas redes sociais uma chamada para este momento e publicizando a carta. Fez uso da palavra o **conselheiro Silvaney Rubens**, indicando a necessidade de catalogar candidaturas que se dizem LGBT, para isso deve-se acessar o site do TRE para verificar estes dados. Colocada para votação, aprovada a carta compromisso por unanimidade. **No quarto ponto de pauta, o que ocorrer**, **Secretário Ricardo Fabricio**, sugeriu que as comissões informem oficialmente a dificuldade em ter resposta das secretarias estaduais, relatem dentro das comissões e oficiem ao conselho. **Conselheira Ingrid Iolli** questionou em relação ao pagamento das diárias para Tartarugalzinho que ocorreu em maio. **Conselheira Jackeline Brandão** informou que retornará o contato junto a Secretaria Estadual de Assistência Social para obter respostas. Após momentos de falas, foi encerrada a nona reunião ordinária do mês de setembro às 16h21. Eu, **Jackeline C. Brandão Chiquitin**, conselheira atuei como secretária, lavrei a presente ata, que após lida, discutida e aprovada pelo pleno, será assinada pelo secretário que presidiu a reunião e por todos os presentes.

Ricardo Fabricio Alves Malafaia
Secretário

Protocolo 170890

TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 011/2026-SEAS

PROCESSO N.º 0051.2904.2653.0026/2026 - GAB APOIO/SEAS

OBJETO: Apoio nas despesas de custeio da **ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL CARLOS DANIEL DE APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE COM CANCER**, inscrita no CNPJ n.º **22.767.286/0001-78**, no valor de **R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, para realização do projeto **"Plano de Ação ONG Carlos Daniel 2026/2027"**, conforme plano de trabalho aprovado pelo **Secretário de Estado da SEAS**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 30, VI da Lei n.º 13.019/14, Decreto Estadual n.º 6.525/2025. Parecer Jurídico n.º 635/2026 - GAB/PGE/AP.
INSTITUIÇÃO: **ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL CARLOS DANIEL DE APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE COM CANCER**. CNPJ: **22.767.286/0001-78**.
VALOR: **R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais),** conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: **550301**, no Programa de Trabalho: **0077**, Ação: **2345**, com Natureza da Despesa: **3350.43 - Subvenções Sociais**, na Fonte: **500.**

INSTRUMENTO: TERMO DE FOMENTO

JUSTIFICATIVA
Considerando que a **ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL CARLOS DANIEL DE APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE COM CANCER**, na condição de organização da sociedade civil sem fins econômicos, desenvolve atividades de relevante interesse social e necessita da celebração de parcerias e do aporte de recursos públicos para assegurar a continuidade, manutenção e ampliação das suas atividades institucionais;
Considerando que a **ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL CARLOS DANIEL DE APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE COM CANCER**

propõe a execução do projeto **"LUTANDO PELA VIDA"**, visando garantir o atendimento humanizado, acolhimento, assistência social e suporte integral às crianças e adolescentes em tratamento oncológico no Estado do Amapá e seus familiares, especialmente àqueles que necessitam do Tratamento Fora de Domicílio (TFD);

Considerando que o projeto apresenta relevante **caráter social e interesse público**, na medida em que busca proporcionar aos beneficiários um ambiente seguro, digno, protegido e acolhedor, assegurando não apenas condições adequadas de habitação, mas também acompanhamento socioassistencial, com promoção de ações educativas e campanhas de conscientização voltadas à prevenção, ao diagnóstico precoce do câncer infantojuvenil e à divulgação dos direitos das crianças e adolescentes em tratamento oncológico, buscando sensibilizar a sociedade, fortalecer a rede de proteção social e ampliar o acesso às políticas públicas de saúde e assistência social;

Considerando que as ações propostas buscam garantir atendimento humanizado, eficiente e contínuo às crianças e adolescentes em tratamento contra o câncer, fortalecendo a atuação da entidade como complemento às políticas públicas de saúde e assistência social, contribuindo para a proteção integral dos beneficiários, a redução das vulnerabilidades sociais e a melhoria da qualidade de vida das famílias atendidas;

Adotamos os seguintes fatos e razões de direito:

DOS FATOS

Sabe-se que a Constituição é a Lei fundamental e suprema de uma Nação, ditando a sua forma de organização e seus princípios basilares. Desta feita a nossa Constituição Federal disciplina que:

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

VI - a redução da vulnerabilidade socioeconômica de famílias em situação de pobreza ou de extrema pobreza.

Art. 204. As ações governamentais na área da assistência social serão realiza- das com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes.

Sabemos que é dever do Estado garantir a todos o pleno exercício dos direitos sociais, dai denota-se a importância da realização de um Termo de Fomento, pois o mesmo garantirá o atendimento específico a esta clientela, bem como o desenvolvimento físico, social e intelectual dos mesmos, encontrando amparo na "Carta Magna" e na Lei 13.019/2014.

Sendo assim, diante dos fatos elencados, submeto a elevada apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa sobre a dispensa de Chamamento Público, em favor da **ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL CARLOS DANIEL DE APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE COM CANCER**, inscrita no CNPJ sob o n.º **22.767.286/0001-78**, que tem como objetivo o repasse financeiro para a execução do projeto proposto pela instituição.

DO DIREITO

Tal justificativa, ora em comento, baseia-se no fato da Assistência Social tratar-se de questão de importância fundamental para uma nação.

Na Constituição Federal encontra-se argumentada de maneira sucinta e genérica, porém não há como negar sua importância para a sociedade, sendo umas das ideias fundamentais que o Estado brasileiro traçou como prioritárias e basilares para o país.

O Estado tem a obrigação através de um conjunto integrado de ações, garantir o atendimento às necessidades básicas, promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

No entanto, é notório que nas últimas décadas, o Estado brasileiro vem sofrendo uma série de transformações financeiras, jurídicas e administrativas. Um desafio importante para o aprofundamento democrático que mobiliza gestores de políticas públicas, intelectualidade e diversos setores da sociedade civil é a transformação da democracia formal em uma democracia participativa e substantiva. Nesse contexto se consolida a ideia catalisadora dessa mudança: participação social é método de governar. O caminho para a redução das desigualdades socioeconômicas e para a consolidação de direitos se dá por meio da interação democrática e colaborativa entre Estado e sociedade.

A partir dessa parceria é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal ("todos iguais perante a lei"), e a igualdade material, econômica.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no que diz respeito a inserção no mercado profissional. Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas.

Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Estado para com a Sociedade civil que promove, incentiva e fomenta a assistência no Estado e promover uma melhor qualidade de vida a essas famílias e a comunidade. No entanto, por vezes esbarramos em problemas processuais e burocráticos.

Sabe-se que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, sendo fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da

Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.
O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Assim também disciplina a Lei n.º 13.019/2014, no caso das modalidades de parcerias dispostas pela lei, termo de colaboração e de fomento, de modo que a sociedade civil é selecionada por intermédio de um chamamento público pela administração. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.
As disposições contidas no **art. 30, inciso VI, da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014**, admite a dispensa da realização de chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.
Salienta-se que mesmo havendo a ausência de chamamento público não significa que a organização da sociedade civil e o ente público estejam desobrigados de observar regras mínimas estabelecidas para quaisquer das parcerias que os envolvam.
Diante do exposto, rogo e digno ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no site de compras do Governo do Estado do Amapá, pelo período de 05 (cinco) dias, para que havendo outra instituição com expertise manifeste seu interesse, não havendo manifestação deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado, para que se produza a eficácia do ato.
Ratifico os termos na presente Justificativa de dispensa de Chamamento Público, no Processo Administrativo n.º **0051.2904.2653.0026/2026 - GAB APOIO/SEAS**, nos Termos da Lei n.° 13.019/2014.

Macapá-AP, 22 de outubro de 2026.
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Secretário de Estado da Assistência Social - SEAS
Dec. n.º 2361/2026-GEA

Protocolo 170902

TERMO DE FOMENTO N.º 011/2026- SEAS

EXTRATO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ - GEA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS E A ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL CARLOS DANIEL DE APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE COM CANCER, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Termo de Fomento é celebrado com base no Processo n.º 0051.2904.2653.0026/2026 - GAB APOIO/SEAS, com respaldo na Constituição Federal, art. 25, § 1º; Lei n.º 13.019/2014, com as alterações da Lei n.º 13.204/2015, Decreto Estadual n.º 6.525/2025 e Parecer Jurídico n.º 635/2026 - GAB/PGE/AP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Fomento a execução do projeto **"Plano de Ação ONG Carlos Daniel 2026/2027"**, destinado a promover acolhimento e apoio socioassistencial continuados a crianças e adolescentes em tratamento oncológico e seus familiares e cuidadores, mediante orientação e acompanhamento social, suporte psicossocial, acolhida e apoio logístico complementar associado ao Tratamento Fora do Domicílio (TFD), ações educativas, convivência e fortalecimento dos vínculos familiares, bem como proteção alimentar e de higiene destinada a famílias em vulnerabilidade, conforme as metas, os critérios e as despesas do Plano de Trabalho aprovado. O apoio ao TFD será complementar e não admitirá duplicidade de custeio da mesma despesa por outra fonte.

A formalização deste Termo atende aos requisitos da Lei n.º 13.019/2014, na qual se lê:

Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Parágrafo único. O Plano de Trabalho previamente aprovado pela autoridade competente integra este Termo de Fomento como anexo, independentemente de transcrição, com suas metas, indicadores, plano de aplicação e cronogramas de execução e de desembolso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Fomento terá vigência de 6 (seis) meses, com início em 1º de novembro de 2026 e término em 30 de abril de 2027, conforme o Plano de Trabalho aprovado, ficando sua eficácia condicionada à prévia publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único. A Administração Pública prorrogará de ofício a vigência quando der causa a atraso na liberação dos recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado, nos termos do art. 55, parágrafo único, da Lei n.º 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O valor total do presente Termo de Fomento é de **R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, que a SEAS transferirá à **ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL CARLOS DANIEL DE APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE COM CANCER**, para a execução do objeto, conforme Plano de Trabalho.

Parágrafo único: A SEAS realizará o repasse do valor total conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: 550301, no Programa de Trabalho: 0077, Ação: 2345, com Natureza da Despesa: 33.50.43 - Subvenções

Sociais, na Fonte: 500.

Macapá-AP, 22 de outubro de 2026.
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Secretário(a) de Estado da Assistência Social - SEAS
Dec. n.º 2361/2026-GEA

AGENILSON DA SILVA PEREIRA
Diretor-Presidente
ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL CARLOS DANIEL DE APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE COM CANCER

Protocolo 170903

Secretaria de Mobilização e Participação Popular

PORTARIA Nº 065/2026-SEMOPP/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto nº 3991, de 03 de junho de 2026, no uso de suas atribuições que lhe foram outorgadas pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a **PORTARIA N° 063/2026-SEMOPP/AP**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 170533, dia 20 de outubro de 2026, que concede férias regulamentares aos servidores lotados nesta Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular - SEMOPP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 22 de outubro de 2026.

ROZANA DUARTE CORDEIRO
Secretária de Estado de Mobilização e Participação Popular
Decreto nº 3991, de 03/06/2026

Protocolo 170815

PORTARIA Nº 066/2026-SEMOPP/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto nº 3991, de 03 de junho de 2026, no uso de suas atribuições que lhe foram outorgadas pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025 e conforme Decreto Estadual nº 4.278, de 26 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulares para usufruto no mês de novembro de 2026, aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, abaixo relacionados, conforme período informado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO DE FRUIÇÃO		DIAS
		INÍCIO	TÉRMINO	
0996970-5-01	ALCELINA LEITE LOBATO	03/11/2026	17/11/2026	15
0980231-2-01	ALDENIR RODRIGUES PANTOJA	03/11/2026	02/12/2026	30
0995838-0-01	ALIANE ASSUNÇÃO GUIMARÃES	03/11/2026	02/12/2026	30
0979364-0-01	ALMIRO DE JESUS DA SILVA	03/11/2026	02/12/2026	30
0997073-8-01	ANDERSON LOPES DE CARVALHO	03/11/2026	02/12/2026	30
0997094-0-01	ARENILTON SANTANA FERREIRA	03/11/2026	02/12/2026	30
0997090-8-01	BENEDITO COSMO HAGE	03/11/2026	02/12/2026	30
0980594-0-01	BRUNO VINICIOS AMARAL SOUSA	03/11/2026	02/12/2026	30
0979486-7-01	CLEODIVAN MONTEIRO GAMA	03/11/2026	17/11/2026	15
0979903-6-01	DECIO ARAUJO GOMES	03/11/2026	02/12/2026	30
0996990-0-01	DELANNE DENIUR CARVALHO	03/11/2026	17/11/2026	15
0994874-0-01	DIRLAN DIAS DA SILVA	03/11/2026	02/12/2026	30
0997088-6-01	DORIVALDO NASCIMENTO MORAES	03/11/2026	02/12/2026	30
0979123-0-01	EDAIR DA SILVA LOPES	03/11/2026	02/12/2026	30
0978749-6-01	ELAINE CRISTINA PEREIRA DA SILVA	03/11/2026	02/12/2026	30
0996120-8-01	ERCILIA ALVES DE AMORIM NETA DIAS	03/11/2026	02/12/2026	30
0979457-3-01	ÉRICA CARLA BENJÓ DE ANDRADE RAMOS	03/11/2026	17/11/2026	15
0986458-0-01	ERICK FERNANDO CHAGAS DA SILVA	03/11/2026	02/12/2026	30
0996989-6-01	ERIVALDO VIEIRA VIRGINIO	03/11/2026	17/11/2026	15
1003479-0-01	ETA COELHO GARCIA	03/11/2026	02/12/2026	30
0997000-2-01	GESSICA DO NASCIMENTO VALE	03/11/2026	17/11/2026	15
097875-1-01	HILDO JORGE LEMOS DE OLIVEIRA	03/11/2026	17/11/2026	15

0978737-2-01	JAIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	03/11/2026	17/11/2026	15
0978754-2-01	JAQUILENE SANTOS DE ARAGÃO	03/11/2026	02/12/2026	30
0996971-3-01	JONAS SANCHES COSTA	03/11/2026	17/11/2026	15
0997079-7-01	JOSE AUGUSTO BAIA PACHECO	03/11/2026	02/12/2026	30
0995850-9-01	JOSUE LEÃO PINHO	03/11/2026	02/12/2026	30
0997218-8-01	KAIRON DE MATOS REIS	03/11/2026	02/12/2026	30
1000206-5-01	LARISSA FERREIRA PONTES	03/11/2026	02/12/2026	30
0994037-5-01	LEIDIANE DA SILVA RIBEIRO	03/11/2026	02/12/2026	30
1008606-4-01	LUAN LORRAN AGEMINA MARTINS	03/11/2026	02/12/2026	30
0997036-3-01	LUCIANGELA SO ESPIRITO SANTO MIRANDA	03/11/2026	17/11/2026	15
0996966-7-01	MARANEI LIMA MENESCAL	03/11/2026	17/11/2026	15
1001977-4-01	MARCIO KLEBER PANAIJO DA SILVA	03/11/2026	02/12/2026	30
0988883-7-01	MARIA DE JESUS CARDOSO PANTOJA	03/11/2026	17/11/2026	15
0986438-5-01	MARIA JEANE DANTAS DA SILVA	03/11/2026	02/12/2026	30
0980394-7-01	ODETH MEYRIANNE CASTRO FERREIRA	03/11/2026	02/12/2026	30
0996050-3-01	PAULO EMILIO DAS CHAGAS VAZ	03/11/2026	02/12/2026	30
0997240-4-01	PAULO JORGE VIANA DE BRITO	03/11/2026	02/12/2026	30
1004245-8-01	RHAULYSON DE OLIVEIRA DA SILVA	03/11/2026	02/12/2026	30
0996969-1-01	RILDO DE JESUS NEGREIRO DA SILVA	03/11/2026	02/12/2026	30
0997084-3-01	ROSANA BALIEIRO DOS SANTOS	03/11/2026	02/12/2026	30
0997312-5-01	ROSINETE DUARTE PACHECO	16/11/2026	30/11/2026	15
0994653-5-01	RUBIMAURO ANDRADE FERNANDES	03/11/2026	17/11/2026	15
0986608-6-01	VICENTE VIANA TORRES	03/11/2026	02/12/2026	30

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá/AP, 22 de outubro de 2026.
ROZANA DUARTE CORDEIRO
Secretária de Estado de Mobilização e Participação Popular
Decreto nº 3991, de 03/06/2026

Protocolo 170817

PORTARIA Nº 067/2026-SEMOPP/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto nº 3991, de 03 de junho de 2026, no uso de suas atribuições que lhe foram outorgadas pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor **PAULO EMILIO DAS CHAGAS VAZ**, Gerente-Geral de Articulação Institucional, de Macapá-AP para o Distrito do Bailique, com a finalidade de prestar suporte e realizar mobilização em apoio às obras do Governo do Estado no distrito, incluindo a Escola Bosque, visita à Escola Igarapé do Carneiro e acompanhamento das comunidades do Junco, Livramento, Igarapé do Meio e Itamatatuba, para averiguação das condições das passarelas, no período de 20 a 26 de Outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 22 de outubro de 2026.

ROZANA DUARTE CORDEIRO
Secretária de Estado de Mobilização e Participação Popular
Decreto nº 3991, de 03/06/2026

Protocolo 170868

Secretaria da Pesca e Aquicultura

ERRATA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 0007.2897.0283.0022/2026 GAB - SEPAQ,**

RESOLVE:

Art.1º - Retificar a **Portaria n°182/2026-GAB/SEPAQ/AP**, publicada no Diário Oficial do Estado **n° 8.686**, na **pág. 210**, de **Terça-Feira, 30 de junho de 2026**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:
"no período de 01 a 10 de julho de 2026."

LEIA-SE:

"no período de 01 a 15 de julho de 2026."

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 22 DE OUTUBRO DE 2026.
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP
Decreto N° 3714/2025-GEA

Protocolo 170843

ERRATA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 0007.2897.0283.0022/2026 GAB - SEPAQ,**

RESOLVE:

Art.1º - Retificar a **Portaria n°183/2026-GAB/SEPAQ/AP**, publicada no Diário Oficial do Estado **n° 8.686**, na **pág. 211**, de **Terça-Feira, 30 de junho de 2026**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:
"no período de 15 a 30 de julho de 2026."

LEIA-SE:
"no período de 15 a 29 de julho de 2026."

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 22 DE OUTUBRO DE 2026.
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP
Decreto N° 3714/2025-GEA

Protocolo 170844

Secretaria da Mineração

PORTARIA Nº 113/2026-SEMIN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 6432, de 09 de junho de 2025, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no Art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores: Criscia Tânia Correa Moraes, Carla Montenegro Alcantara de Souza Lopes, Liliane Guimarães Mendonça, Gilvane Cordeiro dos Santos e Adriano de Sena Prata Pereira, onde se deslocaram da sede de suas atribuições, Macapá - AP, até o município de Laranjal do Jari no período de 19 a 24/10 para realizar ações de acompanhamento e regularização das atividades minerárias, visando à conferência e atualização dos dados dos empreendimentos junto ao Cadastro Estadual de Recursos Minerais (CERM), bem como à verificação das informações referentes à Taxa de Fiscalização de Recursos Minerais (TFRM), promovendo orientações sobre os procedimentos cadastrais e o cumprimento das exigências estabelecidas pela legislação estadual.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de outubro de 2026
Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Secretária de Estado da Mineração
Decreto nº 642/2025

Protocolo 170836

Secretaria de Juventude

PORTARIA Nº 128/2026 - GAB/SEJUV

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840, de 25 de fevereiro de 2025, e pela Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **SHEILA BATISTA GOMES**, Assessora Técnica Nível I, lotada na Coordenadoria de Planejamento e Formulação de Políticas para a Juventude, para o Município de Pedra Branca/AP, no período de **15 a 18 de outubro de 2026**, com a finalidade de participar de reunião de alinhamento com os monitores do Programa Amapá Jovem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Macapá-AP, 15 de outubro de 2026
Priscila dos Santos Magno
Secretaria de Estado da Juventude
Decreto 2.840/25-GAB/GEA

Protocolo 170834

PORTARIA Nº 129/2026 - GAB/SEJUV

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840, de 25 de fevereiro de 2025, e pela Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **TONIA MARA SILVA NEVES**, Gerente de Subgrupo de Atividades, para o **Distrito do Bailique, Município de Macapá/AP**, no período de **16 a 21 de outubro de 2026**, com a finalidade de realizar atividade no polo do Programa

Amapá Jovem naquela localidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Macapá-AP, 16 de outubro de 2026
Priscila dos Santos Magno
Secretaria de Estado da Juventude
Decreto 2.840/25-GAB/GEA

Protocolo 170835

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 684/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2837.2361.0292/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **VIVIAN CLARA COSTA SILVA**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs nº 759 760 761 e 762/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 22 de outubro de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 170820

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 759/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0292/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a **Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: CENTRO CULTURAL E SERVIÇOS MARACÁ, neste ato representado pela **Sra. DEYZIANE DE OLIVEIRA MATIAS.**
OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural "FABÍOLA ALMEIDA" na programação alusiva ao "1º ENSAIO SHOW DA IMPÉRIO DO POVO" a ser realizado 23 de outubro de 2026, à s 21h, na AV. Castelo Branco, Nº 434 - Centro - Santana/AP.
VALOR GLOBAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 501; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 20 de outubro a 23 de novembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 20 de outubro de 2026.

Macapá/AP, 20 de outubro de 2026.

Protocolo 170823

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 760/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0292/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária **Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA - ACAC, representado neste ato pelo **Sr. JOSÉ ERIELSON COUTINHO DOS SANTOS**.
OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural "GRUPO DE PAGODE SEM CENSURA", na programação do "1º ENSAIO SHOW DA IMPÉRIO DO POVO", a ser realizado no dia 23 de outubro de 2026, na Av. Castelo Branco, Nº 434 - Centro - Santana/AP, à s 21h.
VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39
VIGÊNCIA: 20 de outubro a 23 de novembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 20 de outubro de 2026.

Macapá/AP, 20 de outubro de 2026.

Protocolo 170826

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº N.º 761/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0292/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual

nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária **Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**
PROPONENTE: ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE INDEPENDENTE IMPERIO DA ZONA NORTE, representado neste ato pela **Sra. MICHELLE CARVALHO PICANÇO**.
OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural "ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE INDEPENDENTE IMPERIO DA ZONA NORTE", na programação do "1º ENSAIO SHOW DA IMPÉRIO DO POVO", a ser realizado no dia 23 de outubro de 2026, na Av. Castelo Branco, Nº 434 - Centro - Santana/AP à s 21h.
VALOR GLOBAL: R$8.000,00 (oito mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 501; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39
VIGÊNCIA: 20 de outubro a 23 de novembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 20 de outubro de 2026.

Macapá/AP, 20 de outubro de 2026.

Protocolo 170827

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 762/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0292/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a **Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, neste ato representado pelo **Sr. JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA.**
OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural "GILSON DA VIOLA - PAGODEIRO", na programação alusiva ao "1º ENSAIO SHOW DA IMPÉRIO DO POVO", a ser realizado no dia 23 de outubro de 2026, à s 21h, na Av. Castelo Branco, nº 434 - Centro - Santana/AP.
VALOR GLOBAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 20 de outubro a 23 de novembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 20 de outubro de 2026.

Macapá/AP, 20 de outubro de 2026

Protocolo 170831

PORTARIA Nº 685/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 380101.0077.2374.0060/2026 BIBP - SECULT.

RESOLVE:

RETIFICAR a **Portaria nº 668/2026 - SECULT**, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8757, de 07 de outubro de 2026, página 32, nos seguintes termos:

• **ONDE SE LÊ:**
"Art. 2º A referida designação tem caráter temporário, ocorrendo exclusivamente durante o período de afastamento do titular, VALDINEY VALENTE LOBATO DE CASTRO, em razão de suas férias regulamentares, compreendidas entre **13/08/2026 à 27/10/2026.**"

• **LEIA-SE:**
"Art. 2º A referida designação tem caráter temporário, ocorrendo exclusivamente durante o período de afastamento do titular, VALDINEY VALENTE LOBATO DE CASTRO, em razão de suas férias regulamentares, compreendidas entre **13/10/2026 a 27/10/2026.**"

Ficam ratificadas as demais disposições contidas na portaria original.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 22 de outubro de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 170821

PUBLICIDADE



Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA N° 0785/2026 DETRAN/AP, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.2888.2341.0172/2026 - DAF/DETRAN- OFÍCIO Nº 200205.0077.3233.0289/2026 NETP - DETRAN.**

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **PEDRO LUCAS GOMES MARTINS,** ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, **MARCOS JOUBERT FONSECA DA COSTA,** ANALISTA ADMINISTRATIVO, **LEYLA HOMOBONO BRITO DOS SANTOS,** GERENTE DE NÚCLEO**, MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA ALVES**, ASSESSORA TÉCNICA-NÍVEL II, **PAULO SÉRGIO GOMES FERREIRA**, GERENTE DE NÚCLEO, **EVA COSTA RAMOS TENÓRIO**, INTÉRPRETE DE LIBRAS, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais da cidade de **MACAPÁ/ AP** até o município de **CUTIAS DO ARAGUARI/AP**, com o objetivo de realizar a aplicação dos Exames Práticos de Direção Veicular aos candidatos do Programa CNH do Brasil, vinculados ao Centro de Formação de Condutores Street Drive (CFC-STREET DRIVE) para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no referido município, **no período de 22/10/2026 a 23/10/2026.**

ART 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026.

Protocolo 170872

PORTARIA N° 0786/2026 DETRAN/AP, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.2888.2341.0174/2026 - DAF/DETRAN- OFÍCIO Nº 200205.0077.3233.0294/2026 NETP - DETRAN.**

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **MARCOS ANTÔNIO DE CARVALHO OLIVEIRA**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO **PEDRO LUCAS GOMES MARTINS,** ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, **LEYLA HOMOBONO BRITO DOS SANTOS,** GERENTE DE NÚCLEO**, MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA ALVES**, ASSESSORA TÉCNICA-NÍVEL II, **LUAN KAIRO QUINTELA BASTOS**, ANALISTA ADMINISTRATIVO, **FABIANE SILVA DA SILVA ARAÚJO**, ASSESSORA TÉCNICA, **ELIELSON CORREA DA SILVA**, GERENTE DE NÚCLEO, **ALMIR TAVARES DA SILVA JUNIOR**, ANALISTA ADMINISTRATIVO, **FRANCISCO EDNARDO DE SOUSA**, COORDENADOR DE REDE E MANUTENÇÃO para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais da cidade de **MACAPÁ/AP** até os municípios de **PORTO GRANDE/AP, FERREIRA GOMES/AP, PEDRA BRANCA/AP e SERRA DO NAVIO/AP**, com o objetivo de realizar a aplicação dos Exames Teóricos e Práticos de Direção Veicular aos candidatos do Programa CNH do Brasil para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação (CNH)), nos referidos municípios, **no período de 26/10/2026 a 30/10/2026.**

ART 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026.

Protocolo 170874

PORTARIA N° 0787/2026 DETRAN/AP, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.2888.2341.0173/2026 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.2952.0704/2026 NRV - DETRAN.**

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR o servidor **ROSIVAN PICANÇO DOS REIS,** SECRETÁRIO EXECUTIVO**,** para se deslocar da sede de suas atribuições funcionais da cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **PORTO GRANDE/AP**, com o objetivo de realizar vistorias no Ciretran de Porto Grande/AP, para efetuar as atividades de procedimentos de vistoria veicular, no referido município, **no período de 23/10/2026 a 23/10/2026.**

ART 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026.

Protocolo 170876

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

P O R T A R I A N º 171/2026-GAB/IEPA

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n º 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Oficio nº 250201.0077.05 65.0067/2026-NUPARQ-IEPA de 20 de Outubro de 2026.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores **LÚCIO FLÁVIO SIQUEIRA COSTA LEITE,** Gerente do Núcleo de Pesquisa Arqueológica, **Código FGS-2, CARLA DAIANE DE MATOS DOS SANTOS**, Tecnologista e **LUIZ EDUARDO NUNES OLEIRO**, Tecnologista, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até a localidade de São Tomé do Pacui/AP, com objetivo de registrar e qualificar os danos da casa da base (estrutura, cobertura, piso), avaliar o sistema elétrico, diagnosticar a interrupção do abastecimento de água, verificar a integridade das estruturas megalíticas do sítio, como lascamento, fissuras e estabilidade dos blocos, fixar linha de base do sítio pós-sinistro, pontos de monitoramento e registro fotográfico e emitir relatório técnico conclusivo com conclusões e recomendações no período de 22 a 23/10/2026.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 22 de Outubro de 2026.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 170892

Instituto de Defesa do Consumidor

PORTARIA N° 058/2026 - PROCON/AP

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ - PROCON/AP**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 5933, de 13 de agosto de 2026 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.525, de 10 de junho de 2025, que regulamenta, no âmbito do Estado do Amapá, as regras e os procedimentos aplicáveis às parcerias celebradas entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil;
CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, incisos VI e XI, e nos arts. 35, 58, 59 e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, que disciplinam a designação do Gestor da Parceria, a constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação e suas respectivas atribuições;
CONSIDERANDO a previsão de recursos provenientes do Orçamento Estadual e de emendas parlamentares estaduais, conforme a Lei Orçamentária Anual - LOA/SEPLAN;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução do Termo de Colaboração nº 0001/2026/PROCON/AP, cujo objeto consiste no desenvolvimento, organização e execução do **3º Fórum de Direito do Consumidor da Região Norte**, a ser realizado no Município de Macapá/AP;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria referente ao Termo de Colaboração nº 0001/2026/PROCON/AP, destinada ao acompanhamento e à avaliação da execução do 3º Fórum de Direito do Consumidor da Região Norte:

I - GORETH CASTELO NASCIMENTO, matrícula nº 1009129-7-01, ocupante de cargo em comissão de Chefe de Núcleo e matrícula nº 0993949-0-01, ocupante do cargo efetivo de Cuidador, na qualidade de Presidente da Comissão;
II - MATHEUS PRUDÊNCIO DE ARAÚJO, matrícula nº 1009044-4-01, Chefe da Unidade de Informática, na qualidade de Membro da Comissão.
§ 1º A composição da Comissão deverá assegurar a participação de, pelo menos, um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública, nos termos do art. 2º, inciso XI, da Lei Federal nº 13.019/2014.
§ 2º A Comissão exercerá suas atribuições de forma colegiada, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação, sem prejuízo das demais atribuições previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 6.525/2025:

I - Monitorar e avaliar a execução da parceria, verificando o cumprimento do objeto, das metas, das etapas e dos resultados previstos no Plano de Trabalho aprovado;
II - Avaliar a execução das atividades relacionadas à organização e à realização do 3º Fórum de Direito do Consumidor da Região Norte, compreendendo a programação técnico-científica, as palestras, os painéis temáticos, as mesas-redondas e a corrida integrante da programação oficial;
III - Verificar o cumprimento das metas físicas e qualitativas estabelecidas no Plano de Trabalho, considerando os indicadores de participação, as atividades efetivamente realizadas e os resultados alcançados;
IV - Avaliar a conformidade da estrutura física, logística, operacional e dos serviços disponibilizados para a realização do evento com as obrigações assumidas pela Organização da Sociedade Civil - OSC;

V - Analisar os Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação, os registros de atividades, as listas de presença, os registros fotográficos e os demais documentos comprobatórios da execução do objeto;
VI - Verificar a compatibilidade entre as atividades executadas, os indicadores estabelecidos e os resultados esperados, observadas as disposições do instrumento de parceria e do Plano de Trabalho aprovado;
VII - Avaliar as informações relativas ao cumprimento do cronograma físico e financeiro da parceria, observados os valores efetivamente transferidos e as metas pactuadas;
VIII - Considerar, em suas avaliações, os resultados de visitas técnicas, diligências e eventuais auditorias realizadas pelos órgãos de controle interno e externo;
IX - Analisar e homologar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, nos termos do art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;
X - Registrar eventuais inconformidades, riscos ou necessidades de adequação identificados durante o acompanhamento da parceria;
XI - Recomendar ao Gestor da Parceria e à autoridade administrativa competente a adoção de medidas preventivas ou saneadoras destinadas à correção de falhas identificadas;
XII - Subsidiar a Administração Pública com informações técnicas necessárias à avaliação dos resultados da parceria, observadas as competências próprias do Gestor e dos demais setores responsáveis.

Art. 3º DESIGNAR, para a função de Gestor da Parceria firmada com uma Organização da Sociedade Civil em parceria no Termo de Colaboração 0001/2026/PROCON/AP, que tem como objeto o desenvolvimento e execução do **3º Fórum de Direito do Consumidor da Região Norte,** o servidor:

• **MARCOS ROBERTO RODRIGUES TRINDADE**, matrícula nº 1009379-6-01, Assessor Jurídico - Gestor da Parceria.

Art. 4º Compete ao Gestor da Parceria, sem prejuízo das demais atribuições previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 6.525/2025:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, zelando pelo cumprimento do objeto, das metas, dos prazos e das obrigações assumidas pela Organização da Sociedade Civil;
II - Acompanhar a execução do Plano de Trabalho aprovado, verificando a realização das atividades e a observância do cronograma físico e financeiro;
III - Fiscalizar a execução das atividades de planejamento, organização, estruturação logística e operacionalização do 3º Fórum de Direito do Consumidor da Região Norte, incluindo as palestras, os painéis temáticos, as mesas-redondas e a corrida, conforme as obrigações estabelecidas no instrumento de parceria;
IV - Verificar a disponibilização da infraestrutura, dos equipamentos, dos materiais, dos serviços e dos recursos humanos previstos no Plano de Trabalho, necessários à adequada realização do evento;
V - Acompanhar o cumprimento da programação oficial, das metas de participação e dos indicadores de resultados pactuados;
VI - Solicitar à Organização da Sociedade Civil informações, esclarecimentos, relatórios e documentos necessários ao acompanhamento e à fiscalização da parceria;
VII - Registrar as ocorrências relacionadas à execução do objeto e adotar, no âmbito de suas competências, as providências necessárias à regularização de falhas ou inconformidades identificadas;
VIII - Informar à autoridade hierarquicamente superior a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, bem como indícios de irregularidades na gestão dos recursos, indicando as providências adotadas ou propostas para solucioná-los;
IX - Elaborar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, nos termos do art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014, submetendo-o à apreciação e homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
X - Acompanhar a apresentação tempestiva da prestação de contas pela Organização da Sociedade Civil, observados os prazos e as exigências legais e regulamentares;
XI - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, considerando o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação e os demais elementos pertinentes à demonstração do cumprimento do objeto e das metas pactuadas;
XI - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, considerando o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação e os demais elementos pertinentes à demonstração do cumprimento do objeto e das metas pactuadas;
XII - Manter organizados e atualizados os registros e documentos relativos à execução da parceria, de modo a permitir o acompanhamento pelos setores competentes e pelos órgãos de controle;
XIII - Disponibilizar à Comissão de Monitoramento e Avaliação as informações e os documentos necessários ao exercício de suas atribuições;
XIV - Adotar as demais providências administrativas de sua competência para assegurar a regular execução da parceria.

Art. 5º As atividades de monitoramento e avaliação deverão observar o caráter preventivo e saneador previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, visando assegurar a adequada execução do objeto, o cumprimento das metas e a obtenção dos resultados pactuados.

§ 1º O acompanhamento deverá ocorrer durante a execução da parceria, abrangendo as etapas preparatórias, a realização do evento e a avaliação dos resultados alcançados.
§ 2º As manifestações da Comissão e os relatórios produzidos pelo Gestor deverão ser devidamente fundamentados e juntados ao respectivo processo administrativo.
§ 3º A atuação da Comissão não substitui as atribuições do Gestor da Parceria, devendo ser observada a segregação de funções e as competências legalmente estabelecidas.

Art. 6º Os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação e o Gestor da Parceria deverão observar as

hipóteses legais de impedimento e conflito de interesses, comunicando formalmente à autoridade competente qualquer circunstância que possa comprometer a imparcialidade no exercício de suas atribuições.

Parágrafo único. Identificada hipótese de impedimento, a autoridade competente deverá adotar as providências necessárias à substituição do servidor, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Estadual nº 6.525/2025.

Art. 7º A Comissão de Monitoramento e Avaliação e o Gestor da Parceria exercerão suas atribuições durante a vigência do Termo de Colaboração nº 0001/2026/ PROCON/AP, sem prejuízo da conclusão dos procedimentos de monitoramento, avaliação e prestação de contas que lhes competirem, observados os limites legais e regulamentares.

Art. 8º A participação na Comissão de Monitoramento e Avaliação e o exercício da função de Gestor da Parceria serão considerados serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional.

Art. 9° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 22 de outubro de 2026.

JEAN PATRICK FARIAS DA SILVA
Diretor-Presidente - PROCON/AP
Decreto nº 5933/2026

Protocolo 170859

Universidade do Estado do Amapá

EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO SIGA Nº 00017/2026/UEAP

Ratifico, na forma da lei, Macapá-AP, 22/10/2026.
Marcela Nunes Videira
Reitora da Universidade do Estado do Amapá

PROCESSO PRODOC Nº 0022.2889.1202.0008/2026 - PROTOCOLO/UEAP
PROCESSO SIGA Nº 00017/UEAP/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de acesso a ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública (“Banco de Preços”), com 05 (cinco) licenças/usuários com acesso individualizado, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses a contar da liberação das senhas, incluindo suporte técnico ilimitado, treinamento dos usuários e atualização diária da base de dados, de acordo com as quantidades, exigências e condições estabelecidas no Termo de Referência, para atender às necessidades das unidades administrativas da Universidade do Estado do Amapá (UEAP) envolvidas em processos de aquisição e contratação, quais sejam: Unidade de Serviços Gerais - USG, Coordenadoria de Infraestrutura - COININFRA, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, Divisão de Administração e Finanças - DAF e Comissão Permanente de Licitação - CP
.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso I, c/c §1º da Lei 14.133/2021.

ADJUDICADA: NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda - CNPJ: 07.797.967/0001-95.

VALOR TOTAL: R$ 116.850,00 (cento e dezesseis mil, oitocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária - 58202, Programa de Trabalho/Ação -2735, Fonte - 500, Elemento de Despesa - 3.3.90.39.

Macapá-AP, 22 de outubro de 2026.

Higor da Costa Trindade
Agente de Contratação
Portaria nº 608/2025-UEAP

Protocolo 170787

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

PORTARIA ARSAP Nº 131 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

O Diretor-Presidente em Substituição Da Agência Reguladora De Serviços Públicos Delegados Do Estado Do Amapá - ARSAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 da Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, e pelo Decreto nº 7071, de 13 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO o Contrato nº 005/2025-ARSAP, celebrado com a empresa JONAS A. FERNANDES - EPP (J.E COMÉRCIO & SERVIÇOS), inscrita no CNPJ nº 51.565.808/0001-57, cujo objeto consiste no fornecimento de água mineral natural, potável, sem gás, em galões de 20 litros, com e sem vasilhame, e embalagens descartáveis de 200 ml e 500 ml, para atender às necessidades de consumo humano dos servidores e usuários dos serviços da ARSAP;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acompanhamento, a fiscalização e o controle da execução contratual, em atendimento ao disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a designação do agente público responsável pela fiscalização do Contrato nº 005/2025-ARSAP;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **CLAUDEVILSO NUNES DA SILVA**, matrícula nº 1009178-5-01, ocupante do cargo de **Chefe da Unidade de Comunicação e Logística,** para atuar como **Fiscal Titular** do Contrato nº 005/2025-ARSAP, celebrado entre a ARSAP e a empresa JONAS A. FERNANDES - EPP (J.E COMÉRCIO & SERVIÇOS).

Art. 2º Compete ao Fiscal Titular:

I - Verificar a regularidade da execução do objeto contratado,

certificando sua conformidade com as condições estabelecidas no contrato e no Termo de Referência;
II - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais contratados, verificando a quantidade, a qualidade e as especificações exigidas;
III - Certificar as notas fiscais e demais documentos comprobatórios da execução contratual, observadas as atribuições legalmente estabelecidas;
IV - Registrar as ocorrências relacionadas à execução contratual e comunicar formalmente à gestão do contrato eventuais irregularidades identificadas;
V - Notificar a contratada, por intermédio da gestão contratual ou da autoridade competente, acerca de irregularidades verificadas, quando cabível;
VI - Comunicar tempestivamente à gestão do contrato situações que demandem providências administrativas ou que ultrapassem sua competência;
VII - Desempenhar as demais atribuições inerentes à fiscalização contratual, em conformidade com a legislação aplicável e as disposições contratuais.

Art. 3º O Fiscal Titular deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, as normas regulamentares aplicáveis e as cláusulas do Contrato nº 005/2025-ARSAP, zelando pela adequada execução do objeto contratado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Assinado Eletronicamente)
JOEL BANHA PICANÇO
Diretor-Presidente em Substituição
Decreto nº 7071

Protocolo 170838

Instituto de Terras

PORTARIA N° 304/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0233/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem nº 050/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Anderson Augusto Assis de Araújo** - Assessor Técnico Nível II, que se deslocou do município de Macapá/AP ao município de Calçoene/AP, no período de 17 a 18 de outubro de 2026, com o objetivo de participar de reunião sobre o Programa Terra da Gente com agricultores no município e regiões adjacentes.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 22 de outubro de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 170845

Fundação Tumucumaque

PORTARIA Nº075/2026 - FAPEAP

2ª Retificação
O Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 1.438, de 30 de dezembro de 2009, e pelo Decreto nº 3.903, de 16 de setembro de 2010.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar número suficiente de avaliadores ad hoc para a análise das propostas, bem como de convocar terceiro avaliador em situações de discrepância entre as avaliações, garantindo a regularidade, a imparcialidade e a segurança do processo avaliativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o item 3 - Cronograma da Chamada nº 002/2026 - CNPq/CAPES/FAPEAP, no âmbito do Programa de Apoio à Fixação de Doutores no Brasil - PROFIX/Amapá, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

FASES	DATA
Lançamento da Chamada no Diário Oficial do Estado e na página do CNPq, da CAPES e da FAPEAP	03/07/2026
Prazo para impugnação da Chamada	03/07/2026 a 13/07/2026
Período para submissão das propostas	06/07/2026 até 04/09/2026 às 18:00
Período de Enquadramento	08/09/2026 a 21/09/2026
Divulgação das Propostas Habilitadas	22/09/2026
Período de Julgamento das propostas	23/09/2026 a 22/10/2026

Divulgação do resultado preliminar do julgamento no Diário Oficial do Estado e na página do CNPq, da CAPES e da FAPEAP	23/10/2026
Prazo para interposição de recurso administrativo	24/10/2026 a 29/10/2027
Divulgação da decisão de recurso administrativo, se este for o caso, no Diário Oficial do Estado e na página do CNPq, da CAPES e da FAPEAP, por extrato	A partir de 10/11/2026
Início das atividades de pesquisa e indicação dos pesquisadores nos sistemas do CNPq, da CAPES e da FAPEAP	Novembro a Janeiro/2026
Fim do prazo de indicação de pesquisadores bolsistas CB no sistema do CNPq	Até 90 dias após o resultado final

LEIA-SE:

FASES	DATA
Lançamento da Chamada no Diário Oficial do Estado e na página do CNPq, da CAPES e da FAPEAP	03/07/2026
Prazo para impugnação da Chamada	03/07/2026 a 13/07/2026
Período para submissão das propostas	06/07/2026 até 04/09/2026 às 18:00
Período de Enquadramento	08/09/2026 a 21/09/2026
Divulgação das Propostas Habilitadas	22/09/2026
Período de Julgamento das propostas	23/09/2026 a 04/11/2026
Divulgação do resultado preliminar do julgamento no Diário Oficial do Estado e na página do CNPq, da CAPES e da FAPEAP	A partir de 06/11/2026
Prazo para interposição de recurso administrativo	5 (cinco) dias, contados a partir da divulgação do resultado preliminar
Divulgação da decisão de recurso administrativo, se este for o caso, no Diário Oficial do Estado e na página do CNPq, da CAPES e da FAPEAP, por extrato	A partir de 13/11/2026
Divulgação do resultado final do julgamento no Diário Oficial do Estado e na página do CNPq, da CAPES e da FAPEAP	A partir de 16/11/2026
Início das atividades de pesquisa e indicação dos pesquisadores nos sistemas do CNPq, da CAPES e da FAPEAP	Dezembro/2026 a Janeiro/2027
Fim do prazo de indicação de pesquisadores bolsistas CB no sistema do CNPq	Até 90 dias após o resultado final

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Chamada nº 002/2026 -CNPq/CAPES/FAPEAP.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 22 de outubro de 2026.

Gutemberg de Vilhena Silva
Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá
Decreto nº 0491/2025

Protocolo 170883

Fundação Socioeducativa do Amapá

PORTARIA Nº 144/2026 - GAB/FSA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.073/2025, de 21 de outubro de 2025, Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009; e o **conteúdo OFÍCIO Nº 310201.0077.2296.0929/2026 GAB - FSA;**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **AILDO JOSÉ PICANÇO DE SOUSA CORRÊA - Agente de Segurança Socioeducativo**, desta Fundação Socioeducativa do Estado do Amapá - FSA, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de **Oiapoque-AP, no período de 03 a 08 de novembro de 2026**, para cumprir demanda oriunda do Poder Judiciário (Ofício nº 203/2026 - Rede PopRuaJud).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de outubro de 2026.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA
Diretor-Presidente FSA
Decreto nº 9073/2025-GEA

Protocolo 170839

PORTARIA Nº 145/2026 - GAB/FSA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 9.073/2025, de 21 de outubro de 2025, e Decreto n° 0309, de 18 de dezembro de 1991, e o conteúdo do **OFÍCIO Nº 310201.0077.2616.0193/2026 NMC/CIP - FSA;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CARLOS FERNANDO VIANA DE OLIVEIRA LEITE - Coordenador de Medidas Socioeducativas**, para exercer em substituição e cumulativamente, o cargo de gerente do Núcleo de Medida Cautelar, durante o impedimento do titular, **no período de**

20 a 30 de outubro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de outubro de 2026.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA
Diretor-Presidente da FSA
Decreto nº 9073/2025-GEA

Protocolo 170849

Fundação de Saúde Amapaense

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - PRAZO AO CONTRATO Nº 157/2024 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE - FUNDESA.

Processo nº 0090.0586.4191.0002/2024 - GAB/FUNDESA.
Contratante: Fundação de Saúde Amapaense - FUNDESA, inscrita no CNPJ nº 50.956.623/0001-00.
Contratada: NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 19/10/2026 e término em 19/10/2027. O objeto original consiste na contratação de empresa especializada na disponibilização de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para atendimento das demandas da Sede Administrativa da Fundação de Saúde Amapaense.

Classificação Financeira: As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta de recursos próprios da Fundação de Saúde Amapaense, provenientes de receitas oriundas dos contratos de prestação de serviços, conforme autorizado pela Lei Complementar Estadual nº 167/2024 e pelo Estatuto Social da Fundação, aprovado pelo Decreto Estadual nº 0531/2025.

Valor: Permanece inalterado o valor estimado do Contrato em R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais), ficando prorrogado o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 19/10/2026 a 19/10/2027.

Macapá-AP, 22 de outubro de 2026.

SILVANA VEDOVELLI
Diretora-Presidente
Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 1110/2026-GEA

Protocolo 170885

EXTRATO DE ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2026

Contratada: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.

Objeto da Errata: Correção de erro material na Cláusula Décima Primeira - Da Ratificação, item 11.1.

Onde se lê:
"11.1. Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 003/2026...";

Leia-se:
"11.1. Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 004/2026...".

Ficam mantidas as demais disposições inalteradas.

Macapá/AP, 22 de outubro de 2026.

SILVANA VEDOVELLI
Diretora Presidente da FUNDESA

Protocolo 170886

EXTRATO DE ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2026

Contratada: JD DISTRIBUIÇÃO HOSPITALAR LTDA.

Objeto da Errata: Correção de erro material na Cláusula Décima Primeira - Da Ratificação, item 11.1.

Onde se lê:
"11.1. Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 005/2026...";

Leia-se:
"11.1. Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 006/2026...".

Ficam mantidas as demais disposições inalteradas.

Macapá/AP, 22 de outubro de 2026.

SILVANA VEDOVELLI
Diretora Presidente da FUNDESA

Protocolo 170887

EXTRATO DE ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2026

Contratada: PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA.

Objeto da Errata: Correção de erro material na Cláusula Décima Primeira - Da Ratificação, item 11.1.

Onde se lê:
"11.1. Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 005/2026...";

Leia-se:
"11.1. Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 007/2026...".

Ficam mantidas as demais disposições inalteradas.

Macapá/AP, 22 de outubro de 2026.

SILVANA VEDOVELLI
Diretora Presidente da FUNDESA

Protocolo 170888

Defensoria Pública

DEFNSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital Pregão Eletrônico n.º 28/2026 - DPE/AP
Contratação: SRP 927560-28/2026
Processo Administrativo SEI: 26.0.000006825-9

Órgão/Unidade Compradora: 927560 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
Modalidade de Licitação: Pregão - Eletrônico
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I
Modo de disputa: Aberto
Registro de preço: Sim
Data de divulgação no PNCP: 23/10/2026
Data de início de recebimento de propostas: 23/10/2026 às 08:00 (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 10/11/2026 às 09:30 (horário de Brasília)
Plataforma de disputa: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, reserva, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, bem como a emissão de seguro de assistência em viagem internacional, mediante atendimento remoto por sistema de autoagendamento (self-booking), correio eletrônico e telefone, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, conforme condições, exigências e especificações estabelecidas neste instrumento e seus anexos.
https://pncp.gov.br/app/editais?
q=Defensoria%20publica%20do%20estado%20do%20Amapá&pagina=1&status=recebendo_proposta
Valor total estimado da Compra Pública: R$ 687.690,98 (seiscentos e oitenta e sete mil, seiscentos e noventa reais e noventa e oito centavos).

(Assinado Eletronicamente)
FABRÍCIO BRUNO DE SOUZA BARATA
Agente de Contratação - DPE/AP
Portaria n.º 017/2025

Protocolo 170863

Prefeitura de Tartarugalzinho

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 007/2026/SLC/SEMGOV/GMC/PMT

HOMOLOGO E ADJUDICO o Julgamento proferido pela Comissão de Contração - CC/ SLC/SEMGOV-PMT referente ao Processo Nº 2189.178/2026 - SEMIOS/PMT na modalidade CONCORRÊNCIA nº 007/2026-SLC/SEMGOV/PMT dando outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS DA PREFEITURA MINICIPAL DE TARTARUGALZINHO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso VII, do art. 17, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo nº 2189.178/2026 - SEMIOS/PMT;

RESOLVE:

I. Homologar o objeto desta licitação em favor da empresa vencedora do certame EUCAPINO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 34.931.022/0001-97, a qual apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, tudo conforme o exposto no presente termo, que fica fazendo parte indissolúvel do Processo nº 2189.178/2026 - SEMIOS/PMT;

Descrição do Objeto	Prazo de execução	Valor Global
CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PROVISÃO HABITACIONAL LOCALIZADA NO MUNICIPIODE TAR-TARUGALZINHO, PROPOSTA Nº 038904/2025-MINISTÉRIO DAS CIDADES	180 dias	R$ 3.156.017,25

II. Homologar e Adjudicar o julgamento proferido pela Comissão de Contratação - CC/SLC/SEMGOV/PMT, referente a Concorrência nº 007/2026-SLC/SEMGOV/PMT, cujo objeto encontra-se descrito acima.
III.. Pelo presente, a empresa vencedora do certame supramencionado fica informada da decisão estabelecida neste Termo de Homologação e Adjudicação.

Tartarugalzinho-AP,21 de outubro de 2026

MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços
Decreto nº 028/2023 - GAB/PMT

Protocolo 170801

Prefeitura de Itaubal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 004/2026-CL/PMI

Processo Administrativo nº 0813.139/2026/SEMSA/PMI
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e esta Pregoeira designada pelo Decreto n° 041/2025 - GAB/PMI, juntamente com a Equipe de Apoio, torna público aos interessados que a **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. Cujo Objeto é: Registro de preço para eventual Contratação de Empresa Especializada para futura e eventual aquisição de medicamentos, destinados ao atendimento das necessidades da secretaria de saúde do Município de Itaubal/AP, pelo prazo de até 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.
Ocorrerá por meio do endereço eletrônico: **(licitacoes-e2.bb.com.br) sob o Nº LICITAÇÃO: 1092418.**
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 06/11/2026 as 10h00 min. (horário de Brasília);
ÍNICIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 06/11/2026 às 10h00min (horário de Brasília).
Informações pelo e-mail: cl.pmi2025@gmail.com.

Itaubal-AP, 21 de outubro de 2026.

JULIANA RAÍSA MACHADO DOS SANTOS
Agente de Contratação-CL/PMI
Decreto nº 041/2025-GAB/PMI

Protocolo 170664

EXTRATO DE CONTRATO

Referente ao **CONTRATO Nº 084/2026-CCC/PMI**, do Pregão Eletrônico nº 007/2026-CL/PMI, Processo Adm. nº 0813.1342/2026-SEMSA/PMI, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, ZERO QUILÔMETRO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. FABIANO DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA (CNES N° 202193) E DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RAIMUNDA CORRÊA PICANÇO (CNES N° 2021250), VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAUBAL/AP. Valor do contrato R$: 659.000,00 (Seiscentos e cinquenta e nove mil reais). Empresa CONTRATADA: **MOSELLI VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.000.309/0001-07. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 20.10.2026.

Protocolo 170673

Publicações Diversas

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE--RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP-CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio T 4001 F

VALDECI LIMA DE OLIVEIRA FILHO, MIKAEL DE LIMA CARVALHO, LETICIA CRUZ, DANIEL BARROS GARCIA, MARLI PICOLLO, JOSÉ CARLOS CARBONARI, CARLOS VINICIUS PINTO CARDOZO, RANDERSON DE OLIVEIRA GONDIM, STEFANI CRISTINA MARCOLINO CATIONI, BÁRBARA HELLYN VENÂNCIO CUNHA DA SILVA, JOSÉ LIMA NETO JUNIOR, LARISSA DE SOUSA BRITO, TIAGO MARTINS DE LIMA, KAYKY ALEXANDRE EVANGELISTA COSTA, JACQUELINE NOBRE DE CARVALHO, LUIS ROBERTO DA SILVA, DANIELLE ALVES SOUZA, AMANDA FERREIRA DE LIMA, ADRIANO ALVES GOMES, WEDER ALVES DE SOUZA, HALISSON SANTOS XAVIER, IGOR MIGUEL DE SOUZA, GUILHERME SANTOS FARIA, ANA PAULA DOS SANTOS, MARESSA COUTINHO SOUZA, JOSÉ ROBSON FAVI, RENATO SOARES DA SILVA, SOPHIA CASTRO LOURENÇO CHIBILSKI.

Macapá/AP, 21 de outubro de 2026.

Mais Informações: contato.ifope@gmail.com / (96) 991395308 - whatsapp
VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 170675

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio F - 6020

FRANCISCO DANIEL BANDEIRA ARAUJO, QUELEM BELIZARIA ALVES GONÇALVES, NATACHA DOS SANTOS ABREU, ADALBERTO TEIXEIRA DA SILVA, ANDERSON GOMES DA LUZ, JUARLITON DE JESUS GUIMARAES, RITA DA COSTA GOMES DE LIMA, ADRIANO RANGEL DA SILVA, JULIO CESAR FERREIRA, SHIRLY SOARES PAES, ALLAN HENRIQUE DA SILVA DE OLIVEIRA, YAGO GOMES LIMA DA CUNHA SANTOS, ROGERIO TADEU ALVES DOS SANTOS, OCELIO GOMES DA ROCHA, SILVANIA DE OLIVEIRA AZEVEDO, LUCIMAR DE CASSIA SILVA ROCHA, JOSE AUGUSTO DA MOTA MADUREIRA, LUCENI PAULINO GODOI, SUELY HENRIQUE DE CERQUEIRA, ORLANDO FERREIRA DE OLIVEIRA, ELAN PAU APOLINARIO, DAIANA CRISTINA DO NASCIMENTO, MAIKON RODRIGUES DOS SANTOS, ADALBERTO TEIXEIRA DA SILVA, ALEXSANDRO SANTOS FERREIRA, MICHEL ALEXANDRE NASCIMENTO GONÇALVES, AMANDA JESSICA DOS SANTOS MENEZES, LUCENI PAULINO GODOI, ELZA DA CONCEIÇÃO LINO, JULIO CEZAR TIMOTEO PENA, VALERIA DE FATIMA DOS SANTOS DE ALMEIDA, KALINE ARLETE SOUZA DA SILVA.

Macapá/AP, 22 de outubro de 2026.

Mais Informações: contato.ifope@gmail.com / (96) 991395308 - whatsapp
VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 170854

EMPRESA G M GRANDE LTDA (MADEREIRA SANTA FÉ)
CNPJ N°53.700.273/0001-05

Torna público que **REQUEREU** da **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA/AP**, a **LICENÇA PRÉVIA**, para executar a atividade para **"ABERTURA DE RAMAL RURAL PARA ACESSO AO PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL (PMFS) NA ÁREA DA FLORESTA ESTADUAL DO AMAPÁ"** no município de Porto Grande, com sua sede localizada na Rodovia Perimetral Norte, Km 07, Linha B, S/N, CEP N. 68.945-000, Pedra Branca do Amapari/AP.

Protocolo 170680

SIG·Docs Autenticação Eletrônica
Cód. verificador: 1011607276. Cód. CRC: CFF57ED
Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LUCAS FERREIRA DIAS** em 22/10/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador